

DADOS DO DOCUMENTO

TÍTULO: Relatório Figueiredo vol. 21

DATA DE PRODUÇÃO: 1968

ORIGEM DO DOCUMENTO: -

GRAU DE SIGILO:

NÚMERO DE PÁGINAS: 206

DESCRIÇÃO:

O Relatório Figueiredo é uma série de documentos produzidos a partir da investigação que apurou as irregularidades cometidas pelo Serviço de Proteção aos Índios, no período da Ditadura Militar. Comissão presidida por Jader Figueiredo.

Documentos: ata de instalação de inquérito, 1968; página do diário oficial; portaria nº1-CI-MI-78/68; termo de juntada de documentos; certidão em breve relatório; comunicado de irregularidades com anexo de cópias de expedientes; relatório de fase de coleta de provas; termo de juntada de documentos; solicitações para apresentação de defesa; apresentação oficial; recibo do departamento dos correios e telégrafos; ata de reunião da comissão de inquérito; requerimentos para não comparecerem a prestação de depoimento convocado pela comissão de inquérito com justificativas; lista de testemunhas de acusação.

Termo de inquirição de testemunha, 1968: Paulo Solino dos Santos, Benevides Andrade.



MINISTÉRIO DO INTERIOR

ATA DE INSTALAÇÃO

4948-A
[assinatura]

Ao primeiro dia de abril de mil novecentos e sessenta e oito, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro do Interior, sita à Rua das Palmeiras, 55 no Rio de Janeiro (Guanabara), presentes os Senhores JÁ DER DE FIGUEIREDO CORREIA, Procurador de 3a. Categoria, JUA REZ TÁVORA BARROSO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, Assistente Técnico, ambos do Quadro do DNOCS, e ALFREDO LEMOS DE AMO RIM, Tesoureiro do INDA, à disposição da SUDENE membros da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria Ministerial 78/68, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de março de 1968, instalou-se a aludida Comissão. Depois dos necessários estudos e discussões, ficou resolvida à adoção das seguintes providências: a) requisitar os autos do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria Ministerial 239/67. (D.O. da União de 5/10/67), que constituirão as páginas de 1 (hum) a 4.977, vols. I a XX, além dos 6 (seis) vols. anexos, com 550 pgs. de numeração autônoma; b) tomar depoimentos, anexar documentos e enfim, realizar as providências imprescindíveis à conclusão da instrução. E, para constar, eu, Beatriz Goini de Almeida, Secretária, lavrei o presente termo, - que vai assinado por todos os presentes.

Rio de Janeiro, GB, 1º de abril de 1968.

Jader Correia
Presidente

Alfredo Lemos de Amorim
Vogal

João Barroso
Vogal

4979
[Handwritten signature]

Ao primeiro dia do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito, por ordem do Senhor Presidente da Comissão, autuei dois documentos, o primeiro dos quais recorte do Diário Oficial da União que publicou a Portaria constitutiva da presente Comissão e a Portaria número 1-CI/MI/78/68, que nomeia Secretária desta Comissão, e para constar eu, Beatriz Gómi de Almeida lavrei o presente termo.-

4980

396

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1968

O Ministro de Estado do Interior, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 54.026-64, combinado com o art. 209, do Decreto-lei n.º 200-67.

Considerando a urgente necessidade de instalação do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — D.N.O.C.S. — em Fortaleza;

Considerando que, para a instalação definitiva daquele órgão no Nordeste, é indispensável a construção de sua sede na capital cearense;

Considerando a necessidade da desmobilização dos recursos empregados pelo D.N.O.C.S. na construção do prédio que ocupa em Brasília, Distrito Federal;

Considerando que o Ministério do Interior se preocupa com a unificação e concentração das representações de seus diversos órgãos jurisdicionados;

Considerando que a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e a Fundação Nacional do Índio necessitam de instalações condignas na Capital Federal;

Considerando que o Gabinete do Ministro de Estado do Interior, em Brasília, está localizado em imóvel pertencente a órgão federal estranho ao complexo administrativo do MININTER, resolve:

N.º 69 — Art. 1.º Fica autorizada a Secretaria-Geral a manter entendimentos com o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — D. N. O. C. S., no sentido da cessão, mediante convênio, para utilização, pelo Ministério do Interior e seus órgãos jurisdicionados do imóvel em construção no Distrito Federal, que se destinava à sede daquela Autarquia.

Art. 2.º O Ministério do Interior terá sua sede provisória no imóvel em aprego, até a construção, em local adequado, do prédio-sede definitivo do MININTER, na Capital da República.

Art. 3.º Os órgãos jurisdicionados ao Ministério do Interior sediados em Brasília, ou que mantenham representação naquela cidade, instalar-se-ão, paulatinamente, no imóvel objeto da cessão de que trata esta Portaria.

Art. 4.º Os órgãos jurisdicionados que já possuem imóveis em Brasília, para sua representação ou sede, deverão promover as medidas necessárias para, na forma da lei, proceder à alienação desses imóveis, com o objetivo de dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 5.º O produto da alienação de que trata o artigo precedente será investido nas novas instalações do D.N.O.C.S. em Fortaleza, devendo, por instrumentação adequada, ser transferido aquele Departamento, no montante proporcional à área a ser ocupada por cada órgão jurisdicionado.

Art. 6.º Por meio de uma contensão interna, distribuída igualmente pelos órgãos jurisdicionados, será garantida ao D.N.O.C.S. a integridade da rubrica consignada, em seu orçamento, para construção de sua sede em Fortaleza.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — *Afonso Augusto de Albuquerque Lima.*

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 1968

O Ministro de Estado do Interior, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5.º do Decreto n.º 54.026, de 17 de julho de 1964, combinado

com o art. 209, do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Considerando que pela Portaria número 154, de 24 de julho de 1967, foi instituída uma Comissão de Inquérito para apurar, no S.P.I., irregularidades apontadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme Resolução n.º 142, de 1965, da Câmara dos Deputados;

Considerando que a evidencição de ilícitos e irregularidades outras, no decorrer do inquérito, conexos àquelas, mas excedentes da competência da mesma Comissão, moveu a constituição de nova Comissão de Inquérito, com poderes mais amplos e substitutiva daquela, nos termos da Portaria n.º 239, de 29 de setembro de 1967;

Considerando que a mencionada Comissão desenvolveu, com apreciável aptidão e esforço, os trabalhos de que foi incumbida, logrando finalizar a parte da instrução, propriamente dita, mediante ponderável colheita de elementos probatórios;

Considerando, porém, que se exauriu o prazo legal de funcionamento da referida Comissão, sem que lhe fosse possível instaurar a fase processual de defesa dos indicados, restando, portanto, o processo ainda inconcluso, por motivos de força maior e a notória quantidade de dados a coletar, impedimentos de exata observância dos prazos legais;

Considerando que se impõe seja ultimado o processo administrativo, pela efetiva garantia do direito de defesa, citados os indicados para exercitá-la nos termos dos arts. 222 e seguintes, da Lei n.º 1.711-52, tornando-se necessária a reconstituição da Comissão de Inquérito, à qual sejam conferidos os prazos de lei para o desempenho que lhe compete;

Considerando, finalmente, o mais que dispõem os artigos 217 e seguintes, da Lei n.º 1.711, de 23 de outubro de 1952 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União), resolve:

N.º 78 — Designar Jader de Figueiredo Correia, Procurador de 3.ª Categoria do D.N.O.C.S., Alfredo Lemos Amorim, Engenheiro Agrônomo nível 22 da SUDENE e Juarez Távora Barroso de Oliveira, Redator nível 20 do D.N.O.C.S., para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de dar prosseguimento aos trabalhos da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria n.º 239, de 29 de setembro de 1967.

ENGENHEIRO

ARQUITETO

AGRÔNOMO

REGULAMENTAÇÃO DAS PROFISSÕES

DIVULGAÇÃO 988

Preços NCe\$ 0,25

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida

Rodrigues Alves n.º 1

Agência 1: — Ministério

da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

1967, pelo aproveitamento e ratificação dos atos por esta praticados, em face da necessidade de sua renovação, e instauração da fase processual de ampla defesa dos indicados, mediante o procedimento dos arts. 222 e seguintes, da Lei n.º 1.711-52. — *Afonso Augusto de Albuquerque Lima.*

O Ministro de Estado do Interior, usando da atribuição que lhe confere

ATIVIDADE

Complexo Urucui-Niquelândia
Babaculândia-Carolina
Hidrologia do Alto-Araguaia
Levantamento de solos. Proteção
Proteção de Recursos Naturais
Administração

Totais

O Ministro de Estado do Interior, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2.º do Decreto-lei n.º 62-1, de 1967, resolve:

N.º 80 — Aprovar o Plano de Ações — Seção Brasileira dos Recursos do Meio Ambiente, de 23 de novembro de 1967 (quinhentos e setenta mil cruzeiros).

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Material de Consumo
Serviços de Terceiros
Encargos Diversos
Transferências Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Obras Públicas
Equipamentos e Instalações
Material Permanente

DESPACHOS DE 12 E 13 DE MARÇO DE 1968

Processos:

N.º 4-68 — A SUVALE, por meio da homologação das Resoluções de Conselho Direto da SUVALE n.º 2, de 2 de maio de 1967, referente à tabela provisória de remuneração de pessoal técnico e especializado daquela Superintendência, e n.ºs 3, 9 e 11, de 20.10.67, referente à alienação de materiais de que tratam, contém disposições os artigos 24 e 31 do Decreto-lei n.º 292, de 28.2.67. A Consultoria Jurídica, em parecer, opinou pelo deferimento das Resoluções n.ºs 2, 3 e 11. Despacho do Senhor Ministro Homologando as Resoluções n.ºs 2, 3 e 11 na forma do Parecer da Consultoria Jurídica. ML, em 12.3.68.

N.º 1.211-68 — A SUVALE solicitou homologação da Resolução do Conselho Direto da SUVALE n.º 11, de 15.12.67, referente à alienação de (oito) veículos que relaciona em Anexo de Avaliação anexo, de acordo com o art. 24 do Decreto-lei n.º 292, de 28.2.1967. Despacho do Senhor Ministro. — Homologando a Resolução número 30. ML, em 12 de março de 1968.

N.º 1.341-68 — Convênis que em si firmam o DNOCS e o Estado de Pernambuco para execução de obra



MINISTÉRIO DO INTERIOR

498/90
[assinatura]

PORTARIA Nº 1-CI-MI-78/68

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO designado pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial nº 63, de 1º de abril de 1968,

R E S O L V E, na forma do § 2º do Artº 219 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União, designar BEATRIZ GORINI DE ALMEIDA, Escrevente-datilógrafa, nível 7, da Universidade Federal do Rio de Janeiro à disposição do Ministério do Interior, para desempenhar as funções de Secretária da mesma Comissão.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 1968

[assinatura]
Jader de Figueiredo Correia
Presidente



MINISTÉRIO DO INTERIOR

498 296

Real

TÉRMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA - Aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito, na ante sala do Gabinete do Senhor-Ministro do Interior, perante a Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78/68, publicada às fôlhas 2647, do Diário Oficial nº 63 de 1º de abril de 1968, digo, de 1968, compareceu espon, digo expon-tâneamente o Sr. PAULO SOLINO DOS SANTOS, brasileiro, maior casado, co-merciante, residente à rua Engenheor, digo engenheiro Richard, nº 246, apto. 503, portador da Carteira de Identidade nº 17932, do Con-selho Regional de Contabilidade, SEção da Guanabara. Advertido das pe-nas da Lei para falso testemunho respondeu, depois de inquirido: que conhece o Major LUIZ VINHAS NEVES desde fins de 1964; que o Major VI-NHAS NEVES vive maritalmente com dona TEREZINHA DE JESUS SOLINO SIL-VEIRA, também conhecida por TÊTÊ, e irmã do depoente que tanto o Ma-jor VINHAS como dona TÊTÊ eram pessoas, o primeiro sem grandes fon-tes de renda aparentes e a segunda reconhecidamente pobre, tanto que era funcionária humilde do Ministério da Aeronáutica; que pode afirm-digo, afirmar com toda segurança e certeza absoluta que dona TÊTÊ não possuía nenhum imóvel nem valores de qualquer natureza, chegando a viver, até mesmo, às expensas dos parentes; que, afirmou o depoente, a partir da data em que a sua irmã dona TÊTÊ passou a viver com o Ma-jor VINHAS NEVES elevou-se consideravelmente o seu, dela, padrão de vida chegando ao ponto de chamar a atenção dos familiares que, intri-gados, indagavam como era possível ao casal dona TEREZINHA-MAJOR VI-NHAS dispor de tanto dinheiro para despesas elevadas com jóias, com aquisição de imóveis, com viagens, etc.; que a essas indagações, do-na TEREZINHA respondia que o Major era filho de pais ricos em Porto Alegre e que tinha recebido uma grande herança; que o Major VINHAS NE-VES, de motu-próprio, em conversas com o depoente declarou, por diver-sas vezes, que possuía imóveis provenientes de herança; ratificando a informação de que dona TEREZINHA nada possuía, antes da união com o Major VINHAS NEVES, declarou o depoente que a sua irmã dona TEREZINHA não recebeu por herança nenum bem, digo nenhum bem, móvel ou imóvel / sendo hoje o depoente inventariante de um terreno no município de Ca-rolina no Maranhão, propriedade hoje de quatorze herdeiros, sendo do-na TEREZINHA um deles, cujo inventário ainda não foi concluído; decla-rou o depoente, outri, digo outrossim, que dona TEREZINHA viajava // constantemente em companhia do major VINHAS NEVES para Brasília, Curi-tiba, Salvador, Belém, São Luiz, etc.; tanto o major NEVES quanto a dona TEREZINHA, declarou o depoente, em dado momento começaram a com-prar imóveis em quantidade esptantosa, digo espantosa, não sabendo o depoente de onde provinha tamanhos recursos, que o depoente afirma

Real



MINISTÉRIO DO INTERIOR

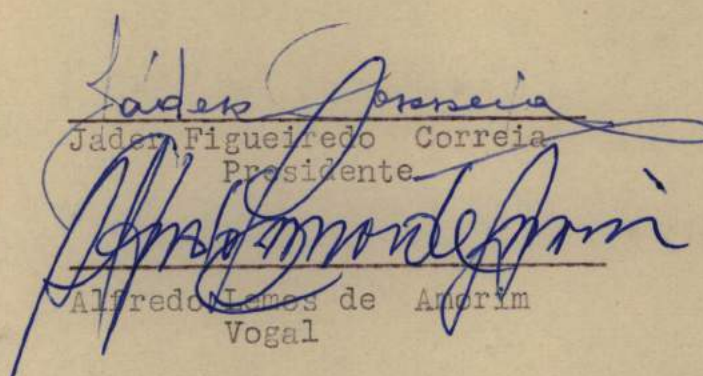
afirma ser exata a relação de bens do Major VINHAS e de dona TEREZINHA, constantes da fôlha 4034, volume dezessete do Processo que foi apresentada pela Comissão; que, para corroborar a relação citada o depoente entrega à Comissão as certidões de escrituras de compra daqueles imóveis passadas pelos respectivos cartórios, a saber: do 6º Ofício de Notas correspondente ao imóvel da Rua Oriente junto e depois do prédio nº 342, antigo 94, atual número 386, na freguezia de Santo Antonio desta Cidade; do 23º Ofícios, digo Ofício de Notas correspondente ao imóvel situado na Travessa dos Tamoios onde existiram os prédios 8 e 10 da referida Travessa nesta Cidade; do 17º Ofício de Notas correspondente ao apartamento número 702, do Edifício Centaurus situado na Praia de Icarai nº 487, em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro; do 17º Ofício de Notas correspondente ao apartamento nº 1.106 -A situado na Praia de Botafogo nº 528, nesta Cidade; do 17º Ofício de Notas correspondente ao imóvel situado na Rua 31 designado por lote 4, da Quadro 161, da Quadra 161, lado par, distante cerca de 79 metros da esquina ajardinada da rua 28 com a Rua 31, no Jardim Guanabara, // Ilha do Governador nesta Cidade; do 14º Ofício de Notas correspondente ao apartamento nº 2206 do Edifício Belmiro Gouvêa situado à rua Alberto de Campos nº 10, em Copacabana nesta Cidade; do 14º Ofício de Notas correspondente ao apartamento nº 2207 do Edifício Belmiro Gouvea situado à rua Alberto de Campos nº 10, em Copacabana nesta Cidade; os dois últimos imóveis citados são de propriedade do Major LUIZ VINHAS NEVES; além dos imóveis citados declarou o depoente que vendeu ao major VINHAS NEVES o apartamento nº 102 da Avenida Engenheiro Richard nº 246, nesta Cidade conforme escritura lavrada no Cartório Segadas Viana - 6º Ofício; informa o depoente que vendeu o apartamento-acima citado, parte em dinheiro e parte em promissórias; não tendo o comprador pago as promissórias, aceitou o depoente, a instâncias do Major VINHAS NEVES, participar como sócio da firma TT-Técnica Termoplástica Ltda., de propriedade do Major VINHAS NEVES sendo o valor das promissórias o Capital do depoente; além dos imóveis acima, existe ainda uma casa em Miracema do Norte, no Estado de Goiás e outra casa em Petrópolis ambas de propriedade de dona TEREZINHA; declarou o depoente que o Major VINHAS NEVES, possuiu nestes últimos três anos cerca de quatro automóveis, sendo um Karman-Ghia, dois Wold, digo Volks Wagen e um carro de fabricação estrangeira, cuja marca não se recorda; é do conhecimento do depoente a existência de uma Promissória Rural no valor de R\$ 23.200.000 cruzeiros antigos emitida pelo Major LUIZ VINHAS NEVES e distribuída ao 4º Ofício para protesto sendo portador da mesma promissória o Senhor NORIEL AZULAY; que referida promissória se

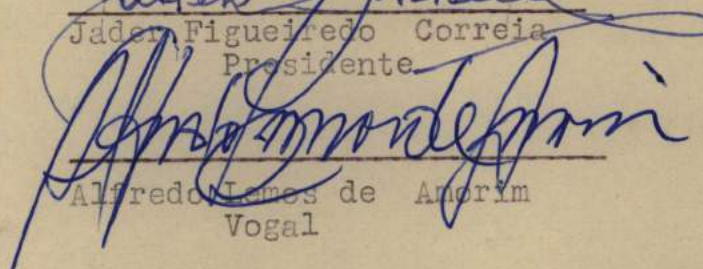


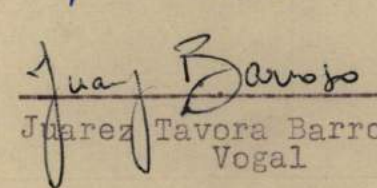
4984/10

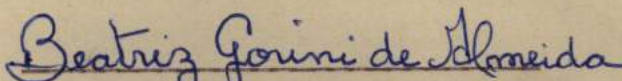
MINISTÉRIO DO INTERIOR

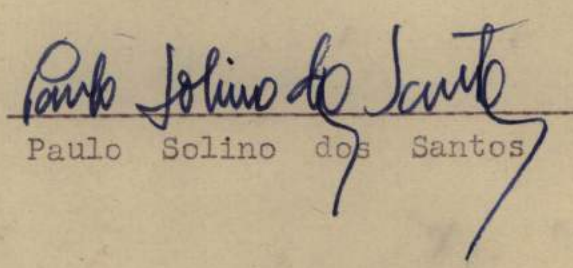
se vincula à Sociedade do Major VINHAS NEVES com as firmas SAPRISA e MOLISA; que o Major VINHAS infringe constantemente a Lei e comercia abertamente tanto nas suas firmas de frigorífico SAPRISA e MOLISA, es tablecimentos frigoríficos, com fábrica de salchi, digo salcicha e mortadela, ambas no Estado do Rio, como na propria firma TT-Técnica / Termoplástica Ltda.; que a firma referida está em nome de dona TEREZI NHA e até bem pouco tempo o Major VINHAS a dirigia através de uma procuração que lhe foi passada no 6º Ofício de Notas desta Cidade, cu- ja cópia autêntica, às fls. 4037 do Processo lhe foi exibida e reco - nhecida como a própria, que, em contra partida o depoente entrega à Comissão no momento certidão do Tabelião do 6º Ofício de Notas do can celamento da referida procuração. E nada mais disse nem lhe foi per - guntado, pelo que eu-Beatriz Gorini de Almeida, Secretária da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.


Jader Figueiredo Correia
Presidente


Alfredo Lemos de Amorim
Vogal


Juarez Tavora Barroso de Albuquerque
Vogal


Beatriz Gorini de Almeida
Secretaria


Paulo Solino dos Santos



MINISTÉRIO DO INTERIOR

4985
[assinatura]

TÉRMO DE JUNTADA

Aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e -
sessenta e oito, por ordem do Senhor Presidente da Comissão
de Inquérito, juntei oito documentos, que ficam fazendo par
te integrante do presente processo, sob os números 4788 a
4795. E, para constar, eu Beatriz Goini de Almeida,
Secretária, lavrei o preente têrmo

ARMANDO RAMOS

TABELIÃO

17.º OFÍCIO DE NOTAS

ESTADO DA GUANABARA

RIO DE JANEIRO

BRASIL

RUA DA ALFÂNDEGA, 111-B

TEL. 23-3909

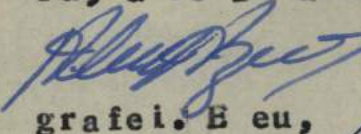
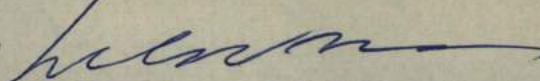
CERTIDÃO

EM

BREVE RELATÓRIO

CERTIFICADO

a pedido verbal de parte interessada, que reven-
do em meu poder e cartório o Livro de Notas nº
2343 nele as folhas 25verso, em 7 de Maio de
1965, encontrei lavrada uma escritura de promes-
sa de cessão, com cláusula de arrependimento, do
terreno situado na rua 31 designado por lote 4
da quadra 161, lado par, distante cerca de
79,00ms., da esquina ajardinada da rua 28 com a
rua 31, no Jardim Guanabara, Ilha do Governador,
na qual compareceram como outorgantes promiten-
tes cedentes Rosiris Pieratti, contador e sua
mulher Da. Nilza Coelho Pieratti, de prendas do-
mesticas, brasileiros, residentes na Rua Conde
de Bonfim, 512 apt. 803; como outorgada promiss-
sária cessionária Teresinha de Jesus Solina Sil-
veira, brasileira, desquitada, funcionária pú-
blica, residente na rua Raimundo Corrêa, 65 apt.
501, nesta cidade, cujo preço ajustado para a -

a cessão foi de Cr\$3.900.000 (treis milhões e -
novecentos mil cruzeiros);- O referido é verda-
de e dou fé.- Rio de Janeiro, Estado da Guanaba-
ra, a os 29 dias do mês de Março de 1968.- Eu,
, Escrevente auxiliar, a datilo-
grafei. E eu, ,
Escrevente autorizado, a subscrevo e assino.-

CERTIFICADO

a pedido verbal de parte interessada, que revem
do em meu poder e cartório o Livro de Notas nº 2
- 2343, em 22 de Março de 1968, em 7 de Maio de 1968,
encarrei a lavrar uma escritura de promes-
sa de cessão com cláusula de arrendamento do
terreno situado na rua 31 designado por lote 4
da quadra 101, lado par, distante cerca de 79,00ms.,
da esquina ajardinada da rua 28 com a rua 31, no Jardim Guanabara, Ilha do Governador,
na qual compareceram como outorgantes promiten-
tes cedentes Rosiris Pieratti, contador e sua
mulher Da. Nilza Coelho Pieratti, de prendas do-
mesticas, brasileiros, residentes na Rua Conde
de Bonfim, 512 apt. 803; como outorgada promiss-
sária cessionária Teresinha de Jesus Solino Sil-
veira, brasileira, desquitada, funcionária pu-
blica, residente na rua Raimundo Corrêa, 65 apt.
501, nesta cidade, cujo preço ajustado para a

NIHIL

Ofício de Notas
Dr. ARMANDO RAMOS
TABELIÃO
GERALDO ALVES TEIXEIRA
Escritor
Alfândega, 111-B 23-3909
ESTADO DA GUANABARA

4987
898

ARMANDO RAMOS

TABELIÃO

17.º OFÍCIO DE NOTAS

RIO DE JANEIRO

ESTADO DA GUANABARA

BRASIL

TEL. 23-3909

RUA DA ALFÂNDEGA, 111-B

funcionária pública, residente à Rua Raimundo Corrêa 65 apt. 501, e como intervenientes anuentes M-1º - HENRIQUE SERGIO MELMAN, engenheiro, solteiro, maior, e, ANNITA JAIMORICH GELBERT, proprietária, casada com o DR. ISAAC GELBERT, que neste ato é representado por ela, conforme procuração lavrada no 23º Ofício de Notas desta cidade, no Lº 82 fls. 75v, todos brasileiros, residentes à Praia de Botafogo, 520 apt. 1002; 2º - ENGENHARIA MELMAN OSORIO S.A., estabelecida à Av. Presidente Vargas, 418 - 10º andar, neste ato representada pelos diretores HENRIQUE SERGIO MELMAN e JOÃO LUIZ OSÓRIO, ambos brasileiros, cujo imóvel objeto desta transação é o apartamento 1.106-A com sua fração ideal de 320.166/8.102.400 avos da área total do terreno, situado à Praia de Botafogo nº 528, nesta cidade, pelo preço de Cr\$6.910.000." O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 29 de março de 1968. Eu, Vale Carreira Ribeiro, Escrevente Auxiliar a datilografei. E eu, [assinatura], Escrevente Autorizado, subscrevo e assino.

NIHIL

17.º Ofício de Notas
DI. ARMANDO RAMOS
Tabelião
GERALDO ALVES TEIXEIRA
esc. autorizado
Alfândega, 111-B 23-3909
ESTADO DA GUANABARA

ARMANDO RAMOS

TÁBELIÃO

17.º OFÍCIO DE NOTAS

ESTADO DA GUANABARA

RIO DE JANEIRO

BRASIL

RUA DA ALFÂNDEGA, 111-B

TEL. 23-3909

CERTIDÃO nº 2341 fls. 55

de 25 apt. 501, e como intervenientes anuentes - HEN-

BREVE RELATÓRIO sobre o negócio, assinado por

ANITA JAIMORICH GILBERT, proprietária, casada com o

DR. ISAAC GILBERT, que neste ato é representado por

ela, conforme procuração lavrada no 23º Ofício de

Notas desta cidade, no 18 fls. 75v, todos presi-

DR. ARMANDO RAMOS,

leitor, residentes à Praia de Botafogo, 520 apt. 1002;

Tabelião do 17º Ofício de Notas, desta cidade do Rio

de Janeiro, Estado da Guanabara, etc.

Av. Presidente Vargas, 118 - 10º andar, neste ato

representada pelos diretores HENRIQUE SERGIO MEILAN e

JOÃO LUIZ OSÓRIO, ambos brasileiros, cujo imóvel ob-

jecto desta transação é o apartamento 1.106-A com sua

área total de 250.166,81 m². CERTIFICADO

que revendo em meu cartório e poder, a pedido de par-

tê interessada, "o meu livro de notas sob o nº 2341,

nêle às fls. 55, encontrei, datada de 9 de julho

de 1965, uma escritura de cessão de direitos, de pro-

missa de venda com quitação de preço e sub-rogação

de contrato de construção, na qual compareceram, como

outorgantes cedentes e promitentes vendedores CLÉLIA

CARVALHO PERES DA SILVA, brasileira, casada pelo re-

gime da separação de bens com ANTONIO CARLOS PERES

DA SILVA, que a assiste neste ato, brasileiro, fun-

cionários públicos ambos, residentes à Rua Ministro

Viveiros de Castro, 119 apt. 903; como outorgada ces-

sionária e promitente compradora Da. TEREZINHA DE JE-

SUS SOLINO SILVEIRA, brasileira, desquitada, funcio-

ARMANDO RAMOS

TABELIÃO

17.º OFICIO DE NOTAS

ESTADO DA GUANABARA

RIO DE JANEIRO

BRASIL

RUA DA ALFÂNDEGA, 111-B

TEL. 23-3909

CERTIDÃO

L.º 2.325 Fls. 26v

EM

BREVE RELATÓRIO

gentes frasco de 88,90/1682,1 do terreno do Edif.

no alegando que deve ser construído pela ou-

torrente no terreno sem número onde existia o pre-

do de 187 da Praia de Icaraí, sendo que o pre-

terib e transferência de direi-

DR. ARMANDO RAMOS,

Tabelião do 17.º Ofício de Notas, desta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, etc.

Escritura de 1965, uma escritura de promessa de cessão e transfe-

rencia de direitos em outra, na qual compareceram, co-

mo outorgante promitente cedente a CARTEIRA HIPOTE-

CÁRIA E IMOBILIÁRIA DO CLUB NAVAL, com sede na Ave-

nida Presidente Vargas 446, 14.º andar, grupo 1403

e 1405, Estado da Guanabara, representada pelo seu

Diretor Capitão de Fragata - MAURICIO MUGEL TAVEIRA,

brasileiro, casado, residente em Niterói, e como ou-

torgada promitente cessionária TEREZINHA DE JESUS SO

LINO SILVEIRA, brasileira, desquitada, funcionária

CERTIFICADO

que revendo em meu cartório e poder, a pedido de parte interessada, o meu livro de notas sob o nº 2.325, nêle às fls. 26v, encontrei datada de 12 de março de 1965, uma escritura de promessa de cessão e transferência de direitos em outra, na qual compareceram, como outorgante promitente cedente a CARTEIRA HIPOTECÁRIA E IMOBILIÁRIA DO CLUB NAVAL, com sede na Avenida Presidente Vargas 446, 14.º andar, grupo 1403 e 1405, Estado da Guanabara, representada pelo seu Diretor Capitão de Fragata - MAURICIO MUGEL TAVEIRA, brasileiro, casado, residente em Niterói, e como outorgada promitente cessionária TEREZINHA DE JESUS SO LINO SILVEIRA, brasileira, desquitada, funcionária

funcionária pública federal, residente na rua Raimundo Corrêa, 65 apt. nº 501, cujo imóvel prometido ceder foi o apartamento nº 702 e sua correspondente fração de 88,90/1682,21 do terreno do Edifício Centaurus, que deverá ser construído pela outorgante no terreno sem número onde existiu o prédio de nº 487 da Praia de Icaraí, sendo que o preço ajustado para a cessão e transferência de direitos foi de Cr\$22.000.000." O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 29 de março de 1968.- Eu, Valde Pantoja Ribeiro, Escrevente Auxiliar a datilografei. E eu, [assinatura], Escrevente Autorizado, subscrevo e assino.--

CERTIFICADO

que revendo em meu cartório, a pedido de parte interessada, o meu livro de notas sobre nº 2.325, nele às fls. 20v, encontrarei datada de 12 de março de 1968, uma escritura de promessa de cessão e transferência

de direitos em outros, na qual compareceram, como outorgante promitente cedente a CARTIERA HIPOTE-

CÁRIA E IMOBILIÁRIA DO CLUB NAVAL, com sede na Ave-

nia Presidente Vargas nº 110, grupo 1103

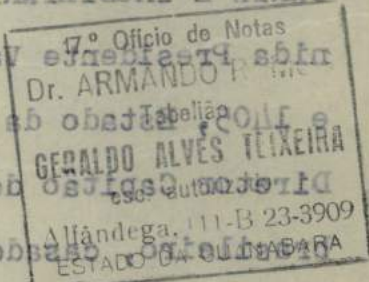
seu representante, representada pelo seu

DELEGADO DE FISCAL - MAURICIO MUGEL TAVIERA,

residente em Niterói, e como out-

organte promitente cessante a TERESINHA DE JESUS SO-

UZA SILVA, brasileira, brasileira, brasileira,



Av. Pres. Antônio Carlos, 641-B
Telefone: 22-6356 - Rio de Janeiro

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião do 23º Ofício de No-
tas da Justiça do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. --:--:--:
a me revelar em a-justado de CR\$ 26.800.000,00. Era o que me cabia declarar em a-
atenção ao pedido feito que bem e fielmente fiz extrair pela pre-
sente em BREVE RELATÓRIO, que conferido e acha a certa dou fé.
Rio de Janeiro, 29 de março de 1968. Em, _____. Esc. aux. de-
_____, Tabelião, subscrovo

C E R T I F I C O, que atendendo a pedido verbal
de parte interessada que, revendo em meu poder e cartório o livro
de Notas sob o nº 979, às fls. 82, encontra-se lavrada uma escri-
tura de promessa de compra e venda, em 28 de dezembro de 1964, -
sendo outorgantes promitentes vendedores, JACOB STEINBERG e sua
mulher CLARA PERELBERG STEINBERG, brasileiros, engenheiros, resi-
dentes nesta cidade à Praia de Botafogo 80 aptº 1202, e como ou-
torgada promitente compradora TERSINHA DE JESUS SOLINO SILVEIRA
brasileira, desquitada, funcionária pública, residente e domici-
liada nesta cidade à rua Raimundo Corrêa, 65 aptº 501, portadora
da cart. de ident. do M. Aer. regº 163114, sendo objeto da tran-
sação a fração de 39/1000 ávos dos terrenos onde existiram os
predios 8 e 10 da Travessa dos Tambois e do apartamento 1001 que
que corresponder em construção, na freguezia da Gloria, desta ci-
dade, que assimse decreve: os referidos terrenos de acôrdo com -
o P. A. 25042, foram lembrados entre si, passando a constituir
um único lote residencial, designado por lote nº 1, com 345,60
ms2. de área, medindo 21,00 ms. de frente pela Travessa dos Ta-
moios, 21,00 ms. de fundos tendo 0,20 m aprofundando o terreno-
16,60 m a direita e 16,30 m a esquerda, confrontando a direita-
com o predio nº 93, da rua Paissandu, de José Rodrigues dos San-
tos e outros; a esquerda com o predio nº 40 da rua Senador Verguei-
ro, de propriedade de Arthur Moreira de Castro Lima e nos fundos
com os predios ns. 73 da rua Paissandu, Edif. Barroso, de Moacyr

Marcio Braga

Av. Pres. Antônio Carlos, 841-B
Telefone: 22-6356 - Rio de Janeiro

Libano e outros e 36 da rua Senador Vergueiro, de João Paulo da
Silva ou sucessores e foram, digo, sucessores, pelo preço certo e
ajustado de CR\$ 26.800.000,00. Era o que me cabia declarar em a-
atenção ao pedido feito que bem e fielmente fiz extrair pela pre-
sente em BREVE RELATORIO, que conferida e acha a certa dou fé. -
Rio de Janeiro, 29 de março de 1968. Eu, Rubens Carlos A. Pinto, esc. aux. da-
tilografiei. E eu, Marcio Braga, Tabelião, subscrevo

TABELIÃO MARCIO BRAGA
23.º Of. de Notas
Rubens Carlos A. Pinto
AUTORIZADO
Av. Antonio Carlos, 841-B
Tel. 22-6356 - RIO



4998
Bd

Dr. José de Segadas Vianna

TABELIÃO DO 6.º OFÍCIO DE NOTAS
RUA DO ROSÁRIO, 136
RIO DE JANEIRO



Dr. José de Segadas Vianna, Tabelião do 6º Ofício de Notas, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara Brasil.

CERTIFICA-

atendendo a pedido verbal e revendo em seu poder em Cartório no livro de Notas 1.540 as fls. 52, aos 30 de agosto de 1.965, encontra-se lavrada a escritura de promessa de cessão da fração de 1/61 do terreno à Rua Oriente junto e depois do prédio numero 342, antigo 94, atual numero 386, na freguesia de Santo Antonio desta cidade, comparecendo como outorgante promitente cedente CLAUDIO AFFONSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, - proprietário, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Bartolomeu Portala numero 29 casa IX, portador da Carteira de Identidade numero 534.726 do I. F. Pacheco, e - como outorgada promitente cessionária TERESINHA DE JESUS SOLINO SILVEIRA, brasileira, desquitada escrevente datilografada, portadora da Carteira de Identidade numero 163.114 do M. Aeronautica, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Raimundo Correa numero 65, apartamento 501.

Dr. José de Segadas Viana

TABELÃO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS
RUA DO ROSÁRIO, 136
RIO DE JANEIRO

501. E na parte que me foi apontada consta o seguinte:
Que ôle outorgante pela presente e na melhor forma de -
direito tem ajustado prometer ceder a outorgada os seus
direitos à compra da fração de 1/61 do terreno e das -
benfeitorias correspondentes ao apartamento 409, pelo
preço de Cr\$1.615,00 (hum milhão seiscentos e quinze mil
cruzeiros). O referido é verdade, dá fé. Rio de Janeiro,
1.º de abril de 1.968. Eu, *Helio F. de Souza*
- escrevente auxiliar que datilografei. E eu, *[assinatura]*
- *[assinatura]*, subscrevo e assino.

6.º OFÍCIO DE NOTAS
RUA DO ROSÁRIO, 136 - RIO
JOSÉ DE SEGADAS VIANA
TABELÃO
ROBERTO GUERRA BORGES
TABELÃO SUBSTITUTO

Rua Sete de Setembro, 63-A
TELS.: 42-1633 - 52-2716
RIO DE JANEIRO - GB
ARQUIVO EM CASA FORTE

4991
B96

subscrito e assinado
DR. DOUGLAS SAAVEDRA DURÃO, TABELIÃO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS
DESTA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA : -

Atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu cartório o livro 1306, nele às folhas 8 verso, encontrei lavrada e devidamente assinada uma escritura de promessa de cessão de direitos e contrato de construção por administração, datada de vinte e cinco de novembro de 1964, em que são partes de um lado como outorgante promitente cedente a CONSTRUTORA, a SIMPLEX S/A - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta cidade, na rua México, 11 grupo 401-A - neste ato representada por seu Diretor Presidente Dr. LEONCIO PESSOA DE ANDRADE, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, como outorgado promitente cessionário e contratante da construção senhor LUIS VINHAS NEVES, brasileiro casado, militar, residente e domiciliado na rua Marques de São Vicente, nº 429 apartamento 14, nesta cidade; tendo por objeto o imóvel apartamento nº 2.206 do edifício que se denominará, EDIFÍCIO DELMIRO GOUVEIA situado à rua Alberto de Campos nº 10, correspondente a fração de 0,001428 pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.500.000,00. O referido é verdade, dou fé. Datilografado por mim, Naura S. Monteiro escrevente auxiliar e conferido por mim, Emmanuel Machado Garçon escrevente auxiliar, responsável pela seção (Cotagem Tabela II nºs 2 e 7 Nº. 3.00) EXTRAÍDO em 29 de março de 1968. Eu, Arício Dalloz

DESTA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA :

CARTÓRIO DO 14.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELÃO —
Douglas Saavedra Durão
— TABELÃO SUBSTITUTO
ERCIO DALLOZ
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Mogier S. Mexman
Mário Monteiro da Rocha
Rua Sete de Setembro, 63-A - Tel. 42-1833
— RIO DE JANEIRO —

14.º OFÍCIO DE NOTAS
DR. DOUGLAS S. DURÃO
TABELIÃO

ERCIO DALLOZ
SUBSTITUTO

Rua Sete de Setembro, 63-A
TELS.: 42-1633 - 52-2716
RIO DE JANEIRO - GB
ARQUIVO EM CASA FORTE

4992
B46

DR. DOUGLAS SAAVEDRA DURÃO, TABELIÃO DO 14.º. OFÍCIO DE
NOTAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA: -

Atendendo a pedido verbal de parte interessada, que re-
vendo em meu cartório o livro 1306, nele às fls. 7, encon-
trei lavrada e devidamente assinada uma escritura de promes-
sa de cessão de direitos, datada de 25/11/64, em que são par-
tes: de um lado, SIMPLEX S/A., ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉ-
CIO, com sede nesta cidade, na rua México, 11, grupo 401-A,
neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Dr. José
Leoncio Pessoa de Andrade, brasileiro, casado, engenheiro, re-
sidente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, LUIZ VI-
NHAS NEVES, brasileiro, casado, militar, residente e domici-
liado na rua Marques de São Vicente, nº. 429, apartamento 14
nesta, tendo por objeto o imóvel situado, digo, objeto a fra-
ção de terreno 0,001428, corresponderá ao apartamento nº. 2207
do 22.º. pavimento, sem direito a vaga na garagem, pelo preço
certo e ajustado de R\$ 1.500.000,00 - que será pago da seguin-
te forma: R\$ 250.000,00 em moeda corrente de sinal, e o saldo
por meio de 5 prestações de R\$ 250.000,00 cada uma. O referido
é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1968.- Da-
tilografado por mim, Anna T. Rodrigues escrevente auxi-
liar e conferido por mim, Lucas S. Santos escreven-
te auxiliar, responsável pela seção.- (Cota - Tabela II - ns
2 e 7 - Nº 3,00).- Eu, Fosetia Anttila o subscrevo e as-
sino.

E. Dalloz

CAR.
CARTÓRIO

DR. DOUGLAS S. DURA
TABELIAO
ERCILO DALLOZ
RIO DE JANEIRO
Rua Sete de Setembro, 63-A
TEL: 42-1833 - 42-2718
RIO DE JANEIRO - RJ
ARQUIVO EM CASA FORTI

DR. DOUGLAS SAAVEDRA DURA, TABELIAO DO IPR, OFICIO DE
NOTAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA:

Atendendo a pedido verbal de parte interessada, que se
verdo em meu cartorio o livro 1306, nele se fia. 7, encon-
tret lavrada e devidamente assinada uma escritura de promes-
sa de cessao de direitos, datada de 25/11/64, em que sao par-
tes: de um lado, SIMPLEX S/A, ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMER-
CIO, com sede nesta cidade, na rua Mexico, 11, grupo 101-A,
neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Dr. Jose
Douglas Saavedra Dura, brasileiro, casado, engenheiro, re-
sidente e domiciliado, e, de outro lado, LUIZ VI-
cente, militar, residente e domiciliado, no apartamento 14,
rua do Rio de Janeiro, 63-A, apartamento 14,
por objeto o imovel situado, digo, objeto a fim
do terreno 0,001428, correspondente ao apartamento no. 2307
do 222. pavimento, em direito a verba na escritura, pelo preço
certo e ajustado de R\$. 700.000,00 - que sera pago da seguinte
forma: R\$. 250.000,00 em moeda corrente de sinal, e o saldo
por meio de 5 prestações de R\$. 250.000,00 cada uma. O referido
é verdade e deu fé. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1968. De-
tificado por mim, _____ escrevente auxi-
liar e conferido por mim, _____ escreven-
te auxiliar, responsável pela seção. - (Cota - Tabela II - no
2 e 7 - R\$. 3,00). - Eu, _____ o subscervo e as-
sino.

CARTÓRIO DO 14.º OFÍCIO DE NOTAS
— TABELIAO —
Douglas Saavedra Dura
— TABELIAO SUBSTITUTO —
ERCILO DALLOZ
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Miguel S. Kezman
Mário Monteiro de Rocha
Rua Sete de Setembro, 63-A - Tel. 42-1833
— RIO DE JANEIRO —



4992
[assinatura]

Dr. José de Segadas Vianna

TABELIÃO DO 6.º OFÍCIO DE NOTAS
RUA DO ROSÁRIO, 136
RIO DE JANEIRO



Dr. José de Segadas Vianna,
Tabelião do 6º Ofício de Notas desta cidade do
Rio de Janeiro,

Certifica e porta por fé que do Livro de procuração do seu Cartório, de numero 408 fls. 115 consta a procuração de Teresinha de Jesus Solino Silveira para LUIS VINHAS NEVES, procuração esta cancelada por mandado expedido pelo Juiz da Vara de Registros Públicos que é do teor seguinte: "CONTRA-FÉ - Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos - Mandado de cancelamento de procuração na forma -- abaixo " O Doutor Antonio Pereira Pinto, Juiz da Vara de Registros Públicos do Estado da Guanabara - MANDO ao Oficial de Justiça deste Juízo que, em cumprimento do presente, indo por mim assinado a requerimento de TT-TECNICA TERMOSPLASTICA LTDA, se dirija ao Cartório do 6º Ofício de Notas e aí sendo, intime o respectivo Tabelião a cancelar uma procuração outorgada pelo requerente a LUIS VINHAS NEVES - Residente a -procuração lavrada no livro 408 fls. 115 em data de 12/6/67, tendo o procurador concordado com o cancelamento o que cumpra, lavrando as certidões necessárias que trará a Juízo. Dado e passado nesta Capital, aos 13 de fevereiro do ano de 1968. Eu, Antonio Teixeira Pinto, escrivão - Raul Obino, subscrevo, Juiz Dr. Antonio Pereira Pinto. Fica, para o fim exposto, intimado o Sr. Tabelião do 6º Ofício de Notas, ciente de que este Juízo funciona a rua Dom Manuel, 25, 1º andar. Rio de Janeiro GB, 14 de fevereiro de 1968. Gilberto Felido Martins, O Oficial do Juízo." - Era o que se continha e o que fiz datilografar. Eu, *Bossuet Rocha* (Bossuet Rocha) escrevente juramentado a datilografei. Rio de Janeiro 1º de abril de 1968. Eu, *[assinatura]* (José de Segadas Vianna) Tabelião Subscrevo Rio de Janeiro, 1º de abril de 1968.





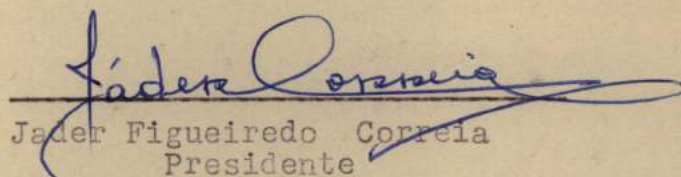
4994
BIB

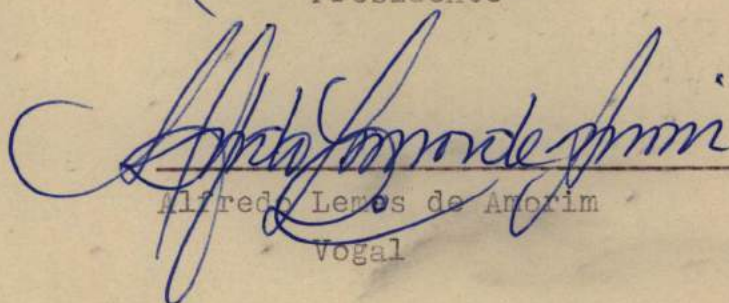
MINISTÉRIO DO INTERIOR

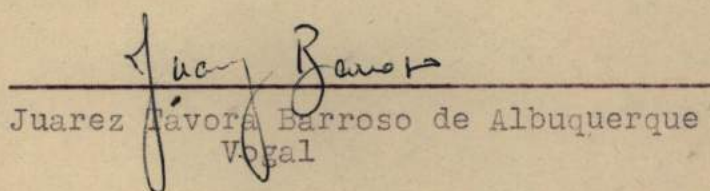
TÉRMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA- Aos treis dias do mês de Abril de mil novecentos e sessenta e oito, na ante sala do Gabinete do Senhor Ministro do Interior, perante a Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78/68, publicada às fôlhas 2647, do Diário Oficial nº 63 de 1º de abril de 1968, compareceu espontaneamente o Sr. BENEVI - DES ANDRADE, funcionário Público, digo Público, do Departamento de Polícia Federal, lotado na Delegacia Regional de Salvador, casado, brasileiro, com 54 anos de idade, natural do Estado da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 440790 (Instituto Felix Pacheco), residente à Rua do Sodré nº 79, 3º andar-Bairro de São Pedro, na Cidade de Salvador. Advertido das penas da Lei para falso testemunho respondeu, depois de inquirido: que : em 1937 participou da Comissão do Serviço Geográfico do Exército que demarcou as terras pertencentes / ao SPI, no Posto Indígena CATARINA PARAGUASSÚ no Município de Itabuna no Estado da Bahia, conhecendo bem a situação ali; que recorda / que foram demarcadas terras com cerca de 20 léguas de cada lado; que deixaram naquela época os índios como donos da terra sem problemas / com vizinhos, gozando de boa saúde e possuidores de gado, animais, etc; afirmou o depoente que o Chefe da Comissão a qual pertencia era o Capitão MOISÉS CASTELO BRANCO FILHO, atual General da Reserva remunerada; que muitos anos depois, ou seja em maio de 1966, estava o depoente hospedado no Hotel Novo Continental em Salvador, quando foi digo quando em palestra com um vizinho de quarto, fazendeiro cujo nome não recorda, mas que oportunamente oferecerá à Comissão, ouviu do referido fazendeiro a informação, dada espontaneamente, que o, digo as terras do P.I. CATARINA PARAGUASSÚ haviam sido retalhadas criminosamente por funcionários do próprio SPI e distribuídas, mediante propinas entre pessoas que não sabe nomear, mas que se trata de políticos; que por ocasião da ocupação das terras pelos falsos novos donos informou o depoente que o fazendeiro lhe assegurou que os índios foram assassinados e que o prédio sede do Posto não mais existia como prédio público; indagando pelos posseiros ao fazendeiro este lhe informou que não mais existia nenhum e que por este motivo não mais existia farinha na região, pois, todas as terras tinham sido aproveitadas para pastagens; adiantou o fazendeiro ao depoente que tal fato ocasionou grave carencia de alimentos na região; que a título de colaboração adiantou o depoente estar a Delegacia Regional do Departamento de Polícia Federal pronta a colaborar na apuração dos fatos / por ele relatados; que o depoente assistiu o incêndio, digo incêndio na Secretaria de Agricultura em Salvador, prédio onde se encontram, digo encontravam os arquivos do Departamento de Terras do Estado, mas

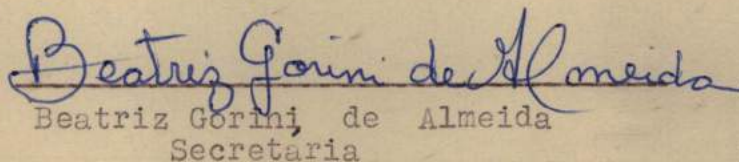


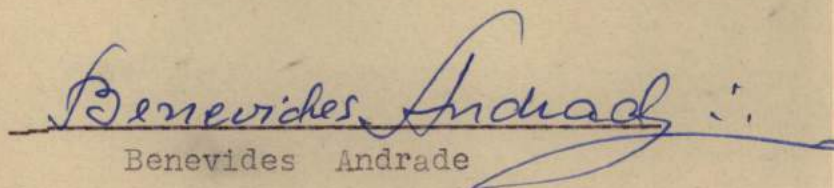
mas, digo, e ouviu os comentários populares que teria sido criminoso mas que os mesmos arquivos teriam sofrido poucos danos. E nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que eu - Beatriz Gorini de Almeida, Secretária da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.


Jader Figueiredo Correia
Presidente


Alfredo Lemos de Amorim
Vogal


Juarez Tavora Barroso de Albuquerque
Vogal


Beatriz Gorini de Almeida
Secretaria


Benevides Andrade

4996
~~378~~

TÉRMO DE JUNTADA

Aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito, de ordem do Senhor Presidente desta Comissão de Inquérito, faço juntada de quatro documentos que ficam fazendo parte integrante do presente Inquérito, sob números de 4997 a 5000 e, para constar, eu Beatriz Gorni de Almeida - lavrei o presente ato.-



TC - 51 635/66

TRIBUNAL DE CONTAS

836

4997
RJO
★ 8 MAR 1968

Em

Do Diretor da 1ª Diretoria de Tomada de Contas

Ao Dr. Jaber de Figueiredo, DD. Pres. da Comis. de Inquérito sobre irregularidades no Serv. de Prot. aos Índios - M. Interior

Assunto: comunica irregularidade

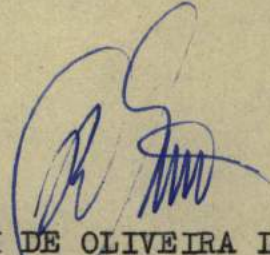
Anexo: cópias de expedientes

Senhor Presidente,

Em Sessão do dia 8 de novembro de 1967, o Egrégio Tribunal de Contas, tendo presente o processo TC-51635/66, referente ao assalto à 7ª Inspetoria do Serviço de Proteção aos Índios, e atendendo às finalidades dessa Comissão de Inquérito, ordenou que fôsse comunicada a Vossa Senhoria a ocorrência em li de, uma vez que não foi aberto inquérito administrativo para apurar os fatos, como seria aconselhável.

2. Cabe-me, assim, transmitir a essa Comissão as cópias dos expedientes trocados entre a Delegação deste Tribunal no Estado do Paraná e a aludida Inspetoria, que reportam os fatos ocorridos, bem como as providências então adotadas pelas autoridades competentes.

Apresento a V. Sª protestos de estima e consideração.


RUBEM DE OLIVEIRA LIMA
Diretor

1ª D.T.C.

Proc. 51 635/66

OAS/ovm.


13-3-68

TRIBUNAL DE CONTAS
Delegação no Estado do Paraná

628

25 de outubro de 1 966.

Sr. Chefe da 7ª Inspeção do Serviço de Proteção aos Índios.

- Solicita informações.

Tendo chegado ao conhecimento dessa Chefia que, na noite de domingo p. passado, foi assaltada a sede dessa Inspeção, donde foram furtados objetos e valores pertencentes à União, cabe-me, de conformidade com a Portaria nº 207, de 9 de novembro de 1 948, da Presidência deste Tribunal, solicitar a V. Sª se digne de informar, com toda a urgência, detalhadamente o que ocorre de verdade a respeito do assunto, bem como em quanto montam os prejuízos havidos e as providências adotadas para acautelar os interesses da Fazenda Nacional.

Atenciosas saudações,

a) LUCIANO BENEVOLO DE ANDRADE
DELEGADO

/ovm.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Serviço de Proteção aos Índios - 7º I.R.

Of. nº 299

Curitiba, Pr.

Em 4 de novembro de 1966.

Do Chefe da 7ª Inspetoria Regional do S.P.I.
Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas no Paraná
Assunto : esclarecimento (Presta)

Senhor Delegado,

Atendendo solicitação de V. Sª constante do ofício nº 628, de 25 último, dessa Delegação, informo que, na noite de 23 próximo passado, entre 20,00 e 22,00 horas, foi arrombada a Sede desta Regional, utilizando-se os malfeitores de chave falsa, tendo sido constatado a falta do seguinte material, todo êle pertencente ao "Patrimônio Indígena"; uma máquina de escrever marca "Everest", com 105 espaços, nº 267 464, uma máquina de escrever marca "Remington", nº BJ 4199626, com 170 espaços e máquina numeradora marca "Carbex".

2. Tratando-se, pois, de material pertencente ao "Patrimônio Indígena", disvinculado está, dos preceitos da Portaria nº 207, de 9/11/48, aludida no expediente de V. Sª.

3. Na oportunidade devo também informar que, em virtude de encontrar-me ausente, em viagem de inspeção, respondia pelo expediente desta Inspetoria o funcionário FRANCISCO JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, que tomou tôdas as providências que o caso requeria.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Sª. meus protestos de estima e consideração.

a) DIVAL JOSÉ DE SOUZA
Chefe da Inspetoria

DJS/vs.

/ovm.

M I N I S T É R I O D A A G R I C U L T U R A

Serviço de Proteção aos Índios

7º I.R.

Curitiba, Pr.

Of. nº 237

Em 10 de novembro de 1966.

Do Chefe da 7ª Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios

Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas do Paraná

Assunto: sobre furto de bens de União (informa)

Senhor Delegado:

Atendendo solicitação contida no ofício nº 642, de 4 do corrente, dessa Delegação, em que V. Sª solicita informes acêrca do furto ocorrido na noite de 23 de outubro último, na Sede desta Regional, cabe-me informar o seguinte:

a) Máquina numeradora marca Carbex, adquirida por Cr\$63 000; máquina de escrever marca Remington nº BJ 4199626, com 170 espaços, adquirida por Cr\$318 182; máquina de escrever marca Everest, modelo S.T. nº 267 464, com 105 espaços, adquirida por Cr\$27 500, importando o prejuízo verificado, num total de Cr\$408 682 (quatrocentos e oito mil seiscentos e oitenta e dois cruzeiros);

b) foram adotadas as devidas providências no caso, como sejam: comunicação à Delegacia de Polícia especializada e perícia no local o que foi realizado, bem assim, feita comunicação à Delegacia Federal de Agricultura, como órgão supervisor das repartições co Ministério da Agricultura, neste Estado.

2. Com referência as diligências encetadas pelo órgão especialido, farei ciente a essa Delegação, tão logo surja qualquer indício de localização do material furtado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sª os protestos de elevada consideração.

a) DIVAL JOSÉ DE SOUZA
Chefe da Inspetoria

vs./

/ovm.



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5001
1396

Esta Comissão de Inquérito terminou a fase de coleta de provas ouvindo 2 (duas) testemunhas e anexando ao processo 12 (doze) documentos, além dos autos do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria Ministerial 239/67, publicada no D.O. de 5/10/67, constante de 20 (vinte) volumes anexos, com 550 quinhentos e cinquenta) fôlhas.

Depois de cuidadosa análise do material, esta Comissão indica os cidadãos a seguir relacionados os quais são apontados pelos aludidos documentos e testemunhas como infratores da Lei:

ACIR BARROS

- 1- Agressão física, espancamento e torturas de índios, nos Postos de Ivaí, Nonoai e Guarita (fls. 1720, 1824, 1825 .. 1843).
- 2- Cárcere privado de índios (fl. 1854).
- 3- Trabalho escravo de índios (fls. 1854, 1720, 1843).
- 4- Permissão aos seus correligionários políticos e autoridades do Município de Tenente Portela para lavrarem, gratuitamente, terras do Posto Indígena Guarita (fls. 1731, 1843, 1845, 1720, 844).
- 5- Lavra gratuita das terras indígenas com agravante da utilização do braço indígena (fls. 1720, 1843).
- 6- Compra sem licitações de R\$ 713.329); R\$ 2.000,00 (fl..... 2249); R\$ 2.295.675); (fls. 2251); R\$ 300.000 (fls. 2253) ; R\$ 950.000 (fls. 2256), no Posto Indígena Guarita.
- 7- Responsável pela venda irregular de 130 pinheiros no Posto Indígena Guarita (fls. 1874) e madeira de Lei (fl.... 843).
- 8- Abriu concorrência administrativa para serrar madeira em Guarita sem autorização. O Chefe da IR-7 infirmou a proposta devido a isso, mandou-a arquivar e apurar, o que não foi feito (fl. 2981).
- 9- Responsável por irregularidades (fls. 868, 888, 903, 720).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

2.

ALAN KARDEC MARTINS PEDROSA

- 1- Acusado de omitir cláusulas de modo doloso nos contratos de arrendamento de terras, recebendo "propinas" para fazer essa omissão (fls. 1574, 3774, 3775, 3784).
- 2- Indiciado para processo administrativo, inconcluso, MA-101/1230/66 (fl. 2220).
- 3- Responsável pela venda irregular de 500 pinheiros no Posto Indígena Xavier da Silva, em Londrina, com o edital publicado na Folha de Londrina, quando a Coleta foi feita em Curitiba, dando / ganho de causa à Serraria Santa Tereza, de Kantor & Franco Ltda com o preço de R\$ 19.000, simplesmente porque pagava à vista quando a Serraria Irerê, de Isidro Maximino, ofertou R\$ 21.050 dentro das cláusulas do edital- Prejuízo para repor- R\$ 1.025,00 - (fls. 3155 a 3168).

ALBERICO ALVES LABATUT NASCIMENTO

- 1- Assinou recibo gracioso para fraude em prestação de contas (fls. 1722, 2404, 2596, 4733, 4736).
- 2- Responsável pela não prestação de contas do adiantamento de R\$. R\$ 5.000.00 (fls. 1878).
- 3- Confessa que, atualmente, não trabalha (fl. 1736).

ALBERICO SOARES PEREIRA

- 1- Descurou da assistência aos Pacaás Novos, deixando-os na miséria (fl. 1046).
- 2- Alega não ter conhecimento das negociações para celebração do contrato com Plínio Benfica, porém, é desmentido às (fls. 4019, 4009, 4095, 402) .
- 3- Confessa a venda de 75 sacos de arroz do Posto Indígena Santa - na, sem a devida concorrência (fl. 4008).
- 4- Permitiu que a Firma CIVA, subsidiária da Estanífera do Brasil S/A, construísse um campo de pouso para aviões de grande porte, no Igarapé Floresta e o registrasse em nome do SPI, na Diretoria de Rotas Aéreas (fl. 4019).
- 5- Tinha como sua substituta na Chefia da IR-9, sua própria esposa, Jandira Cunha Soares (fl. 4019).
- 6- Obteve registro na Diretoria de Rotas Aéreas de campos de pouso, construídos por aventureiros e registrados como sendo do SPI, - no Igarapé Paciência, Estrela, Nova Vida, Vila Rondônia, e Arquimedes, todos no Território Federal de Rondônia (fls. 4097 a 4099).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.

- 7- Corresponsável na estranha e irregular prestação de contas de R\$ 8.000.000 de origem desconhecida, em seu nome porém com a quitação em nome de Luis Vinhas Neves (fls. 4858 a 4909).
- 8- Não escrituração dos livros da IR-9 (fls. 4010).

ALBERTO PIZZARRO JACOBINA

- 1- Apesar de demitido voltou a integrar o Quadro do SPI na condição de contratado (fls. 1572, 1578, 4054, 4055 e 4056).
- 2- Venda de gado da Fazenda São Marcos, sem concorrência, em benefício pessoal do Major Luis Vinhas Neves (fls. 4022/3, 4055, 4056).

ALVARO DUARTE MONTEIRO

- 1- Na 6ª Inspetoria, em Cuiabá, Mato Grosso, gastou R\$ 500.000 com propaganda (fl. 716).

ANAÍDE MARIA DE SOUZA

- 1- Assinou recibos graciosos para efeito de fraude na prestação de contas por Manoel Moreira de Araújo, na IR-1 por conta de um trabalho que teria sido feito no Pôsto de Atração Maruiá, (fls. 4028, 344).

ANTONIO ISIDRO

- 1- Vendeu 13 rêsas, sem ser autorizado e sem licitação, por Ordem de Serviço Interna, quando Chefe do Pôsto Indígena Pieba, (4008).

ATAÍDE INÁCIO CARDOSO

- 1- Aliciamento da índia Leonora, da Tribo Tuñanos, do Alto do Rio Negro, para amante de Manoel Moreira de Araújo (fls. 345, 4028).
- 2- Assinou recibos falsos para efeito de fraude da Renda Indígena por Manoel Moreira de Araújo, na (fls. 4028, 344).

ANTONIO MENDES



MINISTÉRIO DO INTERIOR

4.

ANTONIO MENDES

- 1- Acusado de haver morto Primitivo Couto, por conta própria, por que a ordem era expulsar e não matar (fl. 263/4), (631).
- 2- Iniciativa exclusiva de saque a outras fazendas (fl. 263).

ARLINDO DIAS DA COSTA

- 1- Confessa venda irregular de gado no Pôsto Indígena Fraternidade Indígena (fl. 4008, 4010).

ARY ARISTIMUNHO

- 1- Conivente na assinatura irregular de contratos de arrendamento de terras (fl. 1574).
- 2- Participação no roubo do gado Kadineus (fl. 1574).

ATTILIO MAZZALOTTI

- 1- Enriquecimento ilícito (fls. 1721, 3764).
- 2- Cultivo e arrendamento ilegal de terras em proveito próprio (fl. 1730, 1721).
- 3- Venda irregular de madeira e da produção de milho do Pôsto Indígena Dr. Selistre de Campos (fls. 1764, 1842, 1761).
- 4- Castigos aos índios no "tronco" (fl. 1764).
- 5- Incúria administrativa: não prestava assistência aos índios, deixando-os embriagar-se no Pôsto Indígena Dr. Selistre de Campos (fls. 1828, 1829, 1830).
- 6- Quando Chefe do Pôsto Indígena Dr. Selistre de Campos incompatibilizou-se com índios, rendeiros, invasores, padre, delegado e juiz, sendo péssima sua administração (fls. 1830, 1837, 1761).
- 7- Protecionismo ilegal a licitante (fls. 1841/2, 1761, 1764)

AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

- 1- Fraude em prestação de contas em conivência com Waldemar Conceição Dias (fl. 1538).
- 2- Emprêgo irregular de dinheiros públicos (fl. 851).
- 3- Emprêgo irregular da Renda Indígena sem recolhimento ao Fundo Agro-Pecuário (fls. 852, 1480).
- 4- Má assistência aos índios Maxacalis (fls. 850, 852).

BENAMOUR BRANDÃO FONTES

- 1- Comprou cerca de R\$ 17.000.000 à Importadora Mundial de Ferragens S/A, do Rio, a preços escorchantes, em muitos casos cem por cento superiores aos preços de Manaus (fl. 4026).
- 2- Compras de mercadorias à Importadora Mundial de Ferragens S/A, para a IR- 1, por preços escorchantes e sem licitação (fl. 4030).



5004-A
297

MINISTÉRIO DO INTERIOR

5.

- 3- Participou do conluio para venda de gado na Fazenda São Marcos, apesar de saber ser em benefício pessoal do Major Vinhas Neves (fls. 4055, 4056).
- 4- Não escrituração dos livros da IR-1

BELARMINO SALES

- 1- Recebimento de importâncias para pagamento de alimentação e colégio já sendo funcionário (fl. 1908).

BOANERGES FAGUNDES DE OLIVEIRA

- 1- Seduziu a índia Cuxixara quando presidia uma Comissão de Inquérito Administrativo na Ilha de Bananal (fls. 894, 899, 910, 918, 925, 940, 1519).
- 2- Responsável pela tentativa de suicídio da Funcionária Maria Dantas Pimentel, por lhe ter imputado responsabilidade pelo desvio de pneus (fls. 899, 916, 918).
- 3- Conivente na venda de 10 rêsas da IR-4 gastando o dinheiro em farras e bebedeiras, em Palmeiras dos índios (fls. 910, 1546),
- 4- Subtraiu dinheiro do cofre do SPI (fls. 910, 918, 1537).
- 5- Embriagou-se na Ilha de Bananal (fl. 916).
- 6- Irresponsabilidade funcional: não trabalha no SPI, apesar de receber Função Gratificada de Assessor (fls. 916, 923).
- 7- Dilapidação dolosa de verbas em viagens confessadamente desnecessárias (fl. 922).
- 8- Subtração de dinheiro da renda indígena para suas despesas pessoais em viagens (fl. 1544, 1546, 918).
- 9- Recebimento de R\$ 70.000 de gratificação mensal pela renda indígena, além da FG-11, quando Secretário (fls. 1547).
- 10- Participação na venda irregular de gado na IR-5 (fls. 926, 1544).

CÂNDIDO LEMES DOS SANTOS

- 1- Responsável pela não prestação de contas do adiantamento de R\$ 3.000,00 (fls. 1878).
- 2- Emissão de recibo falso para fraude em prestação de contas, na IR-7, (fls. 2596, 4733, 4734, 2596).

CERIZE MACHADO

- 1- Conduta escandalosa na repartição (fls. 894, 899, 2153, 891, 900, 905).

CORIOLANO MENDONÇA

- 1- Desvio de aplicação de verba orçamentária (art. 296, do Código de Contabilidade Pública (. (fls. 7v., 12v.)).



5005
396

MINISTÉRIO DO INTERIOR

6.

DANTON PINHEIRO MACHADO (Major)

- 1- Usava em suas viagens particulares a Camionete Chevrolet 881 SP (fls. 1573), guiada por si próprio (fl. 2120).
- 2- Celebrou, sem autoridade nem autorização, contrato de extração de pinho com Ernani Coitinho, à base de 43% para o Pôsto e 57% para a Firma, no Pôsto Indígena Dr. Selistre de Campos. Foram serrados 1.180 pinheiros, sendo suspenso com a proibição ministerial (fls. 1840, 1868, 1884, 2261, 2262, 2632).
- 3- Mandou reiniciar corte de pinheiros quando já vigorava a proibição ministerial (fls. 1869).
- 4- Efetuiu o pagamento de compras e serviços sem concorrência / na IR-7 (fl. 1905).
- 5- Pagou despesas de hospedagem do Diretor do SPI e do Assessor do Ministro da Agricultura, quando referidos funcionários recebiam diárias (fls. 1905).
- 6- Recebimento ilegal de "pro-labore" de R\$ 250.000 mensais (acumulação remunerada (. (fl. 1905).
- 7- Recebimento antecipado das 2ª e 3ª prestações do contrato de venda de 650 toros à Helio Pissetti, em Selistre de Campos, concedendo desconto extorsivo de R\$ 1.182.600 (agiotagem: re- por). (fls. 1906, 1573).
- 8- Pagamento de R\$ 86.510 ao Lord Hotel de Curitiba, por. despesas de hospedagem e bebidas (fl. 1945).
- 9- Recebimento de R\$ 360.000 correspondente a vinte diárias da IR-7 (3.1 a 22.1.66), quando já lhe tinha sido pago o hotel (fl. 1991).
- 10- Autorização da venda de 320 toros de madeira de lei, do Pôsto Indígena Duque de Caxias (fl. 2121).
- 11- Mandou Samuel Brasil vender 20 cavalos Chucros, por coleta / de preços no Pôsto Indígena Manoel Ribas (fl. 2134).
- 12- Pagamento de despesas diversas 'hospedagem, colégio, restaurante do servidor Belarmino Sales (fls. 1905).
- 13- Recebeu adiantamento de R\$ 500.000 para viagem já havendo recebido diárias. Não prestou contas (fls. 4820).

DIOGENES AJALA

- 1- Conivente na assinatura irregular de contratos de arrendamento de terras (fl. 1574).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

7.

- 2- Participação no roubo do gado Kadiueus (fl. 1574).

DIVAL JOSÉ DE SOUZA

- 1- Confessa haver recrutado e armado índios de Xanxerê para expulsar os invasores do Pôsto Indígena José Maria de Paulo, havendo incendiado 33 casas (fls. 1753).
- 2- Utilização do Serviço de Rádio para as campanhas de Brizola e outros políticos do PTB (fl. 1719).
- 3- Tinha ciência das torturas dos índios, inflingidas pelos irmãos Bueno e nunca tomou providências, mesmo tendo sido feito apêlo pelos índios (fl. 1719).
- 4- Utilizava código cifrado ao tratar de contagem de pinheiros derrubados, do preço do negócio fechado e movimentação financeira havendo um para cada Pôsto, conhecido somente por êle e pelo Chefe do Pôsto. Os papéis eram rasgados e não ficava cópia no arquivo (fls. 1719, 1729, 1733, 1736, 1737, 1780).¹⁹¹⁰
- 5- Concedeu permissão irregular de instalação de serraria do Sr. Peluiz Monteiro Piffaro, sem ter autoridade para isso (fls. 1730).
- 6- Sonegava à contabilidade da Inspetoria os elementos para uma exata contabilização. A escrituração da renda indígena era feita por êle, secretamente, tanto que os lançamentos da Conta Corrente da Inspetoria não correspondem aos da Conta Corrente Bancária (fls. 1732, 1877).
- 7- Permitia irregularidades na frequência dos servidores (fl. 1728)
- 8- Jamais realizou balanços ou balancetes das variações patrimoniais do patrimônio indígena (fls. 1733).
- 9- Comprou materiais, construiu casas e fez funcionar a serraria no Pôsto Indígena Fioravante Esperança sem autorização, nem licitação (fls. 1750).
- 10- Empregou, na renda indígena, sem autorização, R\$ 5.967.882 na IR-7. Repor (fl. 1750).
- 11- Confessa que cultivava para si uma área de seis alqueires no Pôsto Indígena José Maria de Paula e utilizou o braço indígena / (fl. 1753).
- 12- Utilizava a renda indígena para pagamento de Hotel, Colégio, - (diversos), do servidor Belarmino Sales (fl. 1905).
- 13- Venda de madeira no Pôsto Indígena Fioravante Esperança, contra a ordem expressa do Ministro da Agricultura, por coleta de



MINISTÉRIO DO INTERIOR

8.

- coleta de preço (fl. 1727).
- 14- Vendeu sem concorrência 2.271 dúzias e 20 pés de tábuas serradas no Pôsto Indígena Fioravante Esperança, à Madeira e Materiais Chile Ltda. , e Madeira Marval Ltda., no Pôsto Indígena Fioravante Esperança (fls. 1747/8, 2058).
 - 15- Vendas de madeira serrada em Fioravante Esperança e Cacique / Capanema por coleta de preço (fl. 1735).
 - 16- Determinou retirada de madeira em Selistre de Campos, sem autoridade para isso (fls. 1883 e 1884).
 - 17- Mandou entregar madeira no Pôsto Indígena Duque de Caxias, apesar da proibição ministerial e do novo Código florestal (fls. 2894).
 - 18- Liberou 1.210 dúzias de tábuas para Serrarias Unidas Irmãos Fernandes S/A, além de 1500 toros, por conta de um contrato que sabia anulado pelo Parecer 215-H, de 19.07.65, da Consultoria Geral da República (D.O.U. fls. 8562)-Cacique Capanema- (fls. 1887, 3271, 3273, 3276, 2064, 2069).
 - 19- Venda irregular de 342 toros à firma Kantor & Franco Ltda., do Pôsto Indígena Xavier da Silva, apesar da proibição (fls. 2048, 3359, 3362, 3359).
 - 20- Autorizou à firma Indústria e Comércio Saad S/A a retirar 105 toros do Pôsto Indígena Cel. Telêmaco Borba, apesar da proibição (fls. 2062, 3357).
 - 21- Liberou a retirada de 198,407 cm. de madeira de lei do Pôsto Indígena Duque de Caxias (fl. 2082).
 - 22- Responsável pela venda irregular de toros de madeira na importância de R\$ 14.145.853 e respectiva remessa o Sr. Diretor do SPI (fl. 2206).
 - 23- Liberou irregularmente 3.381 toros em Selistre de Campos, a favor de João B. Tonial & Filhos (fls. 2206, 3440, 3457).
 - 24- Liberou irregularmente 2.025 toros em Selistre de Campos a favor de Ernani Coitinho e permitiu-lhe serrar madeira, sem autoridade para isso (fls. 1883, 3415 a 3418).
 - 25- Subtração de 300 dúzias de tábuas de pinho no Pôsto Indígena Fioravante Esperança, integrantes do lote de 1834 dúzias oferecido à venda pelo Aviso nº 1, de 04.08.66. Essa madeira não consta de venda efetuada a Madeireira e Materiais Chile Ltda. e nem consta dos registros da repartição (fls. 3532, 3540).
 - 26- Permitiu a Serrarias Reunidas Irmãos Fernandes, S/A a retirar uma serraria instalada no P.I. Capanema sem possuir autoridade para isso (fl. 2069).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

9.

- 27- Vendeu, mediante coleta de preços e, assim mesmo, totalmente irregular, 133 toros a Madeireira Marval Ltda., cuja proposta havia sido recusada e 1534 dúzias de pinho serrado à Madeireira e Materiais Chile Ltda. que não havia oferecido proposta (fls. 2895, 3532, 3540, 1747 e 1748, 2058).
- 28- Omissão : não abriu inquérito administrativa quando do furto de duas máquinas de escrever na IR-7 em 23.10.66 (fl. 4432).
- 29- Responsável pela não prestação de contas do adiantamento de R\$ 13.500.00 correspondente ao TC-23.018/67 (fl. 4695).

DJALMA MONGENOT

- 1- Deflorou a índia Tereza do Pôsto Indígena Ipegue, no próprio recinto da sede da Inspetoria (fls. 3771, 3773, 3784).
- 2- Enriquecimento ilícito . Possui vários caminhões adquiridos sem meios legais aparentes (fl. 337).

DORIVAL PAMPLONA NUNES

- 1- Conivente na venda de 500 rêsas e cerca de 200 abatimentos / na Fazenda Carajá, na Ilha de Bananal (fl. 1687).

DUCASTEL GUTIERREZ

- 1- Maus tratos aos índios em Campo Grande (fl. 709).
- 2- Corresponsável pelo crime de latrocínio praticado pelos índios, na pessoa de Primitivo Couto, receptando os objetos roubados por sua ordem: uma carreta com quatro juntas de bois, uma máquina de costura, uma concertina, um acordeon, em Campo Grande (fl. 636) e suborno (fl. 633).

DURVAL ANTUNES MACHADO

- 1- Atrocidades contra os índios em Mangueirinha e Guarita (fl. 1720).
- 2- Conivência com Dival José de Souza quanto ao Código cifrado em Guarita (fl. 1733).
- 3- Cárcere privado (fl. 1720).

DORVAL MAGALHÃES

- 1- Condenado pelo Conselho de Segurança Nacional (fl. 936).
- 2- Demitido da IR-1 do SPI, por crimes contra a administração / (fls. 936, 942, 4024).
- 3- Usurpação de cargo público (fls. 936, 942).
- 4- Conivente na venda irregular de gado da Fazenda São Marcos em favor pessoal do Major Luis Vinhas Neves, sem concorrência - (fls. 4022, 4055, 4056).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

10.

ELI DE CARVALHO FERNANDES TÁVORA

- 1- Infringiu o Art. 296 do Código de Contabilidade Pública. Impli-
cado no desvio de verba destinada a fixação e aldeamento dos
índios da fronteira do Peru e Acre (fl. 7v.).
- 2- Atestou a legalidade da prestação de contas de R\$ 3.000.000 apli-
cados indevidamente pelo Inspetor Meireles, apesar de ter co-
nhecimento da ilegalidade da mesma (fl. 1577).
- 3- Irresponsabilidade funcional (fl. 1577).

ELIAS FERREIRA DA SILVA

- 1- Conivente na assinatura de recibos falsos pela compra de fô-
lhas de alumínio e de R\$ 200.00, referentes a uma empreitada pa-
ra formação da lavoura, cujo dinheiro foi fruto de venda de ga-
do do Posto Indígena Barbosa Rodrigues (fls. 10, 345, 349).

ELIAS GONÇALVES DA COSTA

- 1- Conivente no caso do gasto de R\$ 9.000.000 em uma farra em Flo-
rianópolis, quando era Chefe da IR- (fls. 1491, 1759).
- 2- Confessa existir recibos "frios" na prestação de contas da IR-
7 quando o serviço de contabilidade era feito por êle próprio
(fls. 2394).
- 3- Fraude e omissão no Serviço de Contabilidade da IR-7, como se
vê nos volumes anexos ao processo, tais como:
 - a- rasuras grosseiras em cifras;
 - b- eliminação completa de escrituração do recebimen-
to e aplicação dos recursos orçamentários do e-
xercício de 1965;
 - c- fôlhas eliminadas nos livros;
 - d- ausência dos termos de abertura e de encerramen-
to dos livros obrigatórios;
 - e- descaminhos de documentos e livros contábeis an-
te a aproximação da chegada da Comissão à Curi-
tiba.

ELITA FERREIRA SIMÕES

- 1- Irresponsabilidade funcional: como professora nunca deu aula
no Posto Indígena Vanuire, onde era lotada (fl. 1682).

ENEU GONÇALVES DE PAULA

- 1- Desvio criminoso da produção indígena no P.I. Gorotire (fl. 4007).
(fls. 1578).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

11.

ÉRICO SAMPAIO

- 1- Falta de contrôlle: não fêz nenhum levantamento quer quanto aos bens do Patrimônio Nacional quer quanto ao Patrimônio Indígena, na IR-5 (fl. 142).
- 2- Responsável por irregularidades contábeis, ocupação de áreas sem contrato, durante sua administração na 5ª IR (fls. 142, 431, 700).
- 3- Corrupção (fl. 4011, 4012).
- 4- Arbitrariedades e atrocidades contra os índios (fl. 147).
- 5- Irresponsabilidade funcional: uma das irregularidades era o Chefe do Posto como procurador (fls. 679, 718).
- 6- Venda de gado sem concorrência (fl. 699, 635).
- 7- Comprou veículos a funcionários do SPI para a 5ª IR e sem licitação (fl. 699).
- 8- Não recolhia ao Banco, na conta do SPI, as importâncias que recebia da venda de gado (fl. 702).
- 9- Fêz contratos de arrendamento de terras sem autorização do SPI (fl. 730).
- 10- Negligência quanto às medidas a serem tomadas nos casos das doações de índios do Posto Indígena Gal. Couto Magalhães da 6ª IR, para trabalhos gratuitos em casa de famílias de projeção como castigo (fl. 1506).
- 11- Idem, idem, nos casos de crimes de estupro, morte, espancamento, contra os índios, fatos comunicados àquela Diretoria sem / que fôsse tomada nenhuma providência (fls. 1506, 4013).
- 12- Corresponsável por pagamento ilegal dos vencimentos da falecida esposa de Luiz Martins da Cunha, por mais de um ano (fl.... 4013).

ORÍCULO CASTELO BRANCO

- 1- Supliciava no "tronco" índios, em Nonoai (fls. 1824, 1825).
- 2- Foi afastado do Posto Guaporé, pelas irregularidades praticadas inclusive desrespeito ao Governador (fl. 544, 545).
- 3- Arrombou o cofre da Fazenda São Marcos para retirar documentos (fls. 4023).

FLÁVIO DE ABREU

- 1- Escravização de índios em proveito próprio (fls. 1513, 1680, 1791).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

12.

- 2- Embolsou a importância referente ao pagamento de serviço executado pelos índios na Fazenda do Sr. Luiz Gonçalves (fl. 1513).
- 3- Trocou a índia Rosa por um fogão de barro com o Sr. Seabra e ainda mandou surrar o pae da memsa, em virtude da reclamação feita (fls. 1680, 4288, 1683).
- 4- Responsável pelo espancamento dos índios, Lalico e Cecilio (fls. 1789, 1791, 1681, 4010, 1680).
- 5- Maus tratos aos índios (fls. 1574, 1680, 4016).
- 6- Costumava forçar os índios a espancarem suas mães, tendo castigado o índio Salu, por ter se negado a tal (fl. 1680) e a índia Carolina (fl. 4287, 4292).
- 7- Obrigou um índio tuberculoso a usar chocalho e andar com uma lata, proibindo que se prestasse qualquer assistência, inclusive, alimentação, morrendo logo após, em completa inanição (fl. 1681).
- 8- Cárcere privado e espancamento na pessoa do índio Justino, pai de Rosa (fl. 1683, 1680).
- 9- Servia-se de uma palmatória para castigar índios quando Chefe da IR-6 (fl. 4010).
- 10- Arruaceiro. Gaba-se de valente. Afastou-se do Pôsto para tratar de interesse particular, temendo a CI (fl. 4116).
- 11- Ao deixar a Chefia do Pôsto Indígena Couto Magalhães mandou o índio Silvininho destruir as benfeitorias, como sejam: forno e fogão da administração, fornalha de rapadura, cozinha dos índios etc. (fl. 1719).
- 12- Desterrava os índios para trabalharem em Fazendas vizinhas, como castigo (fl. 1791).
- 13- Exbulho da produção agrícola dos índios que ficaram à fome, apesar de terem produzido cereais, etc. (fl. 1791, 1681).
- 14- Tentou bater no índio Justino na presença do Chefe da IR-6 (fl. 1719).
- 15- Mandava as parturientes para os roçados um dia após o parto, deixando as criancinhas em uma mansarda imunda sem terem direito de alimentarem os próprios filhos (fls. 1791, 1680).
- 16- Suspendia as aulas e mandava as crianças para o eito, porque os adultos estavam de castigo, trabalhando noutras fazendas (fl. 1791, 4287).
- 17- Responsável pela falta de 13 bovinos e 18 suínos e da produção agrícola (fls. 1791).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

13.

- 18- Construiu uma pocilga em terras de Eduardo Boret, engordando suínos e desviando-os (fl. 1791).
- 19- Falta de colaboração com superiores (fl. 4290).
- 20- Retinha em sua fazenda, Aricá, em Cuiabá, 7 índios e uma índia como castigo (fls. 4293, 4257, 4258).
- 21- Subtraiu dois mamotes, dois tourinhos de 3 anos e um touro / do Posto Indígena Couto Magalhães para a Fazenda Santa Terezinha, de sua propriedade (fl. 4257)
- 22- Contratou o índio Cogiba para matar Luiz Albernaz a fim de impedir a denúncia do roubo do gado (fsl. 4257).
- 23- OBS.: Foi constatado pela CPI que os funcionários da IR-6 sentiam-se coagidos e temeroso de depor contra Flávio.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS

- 1- Responsável pela compra de 20 tourões "Nelore" no município de Annincuns, em Goiás, para reprodução na Fazenda Bananal e que até o momento não foram entregues (fl. 1585). ✕
- 2- Conivente na venda irregular de 500 rêses e cêrca de 200 abatimentos na Fazenda Carajós, Ilha de Bananal (fl. 1687). ✕
- 3- Embriagava-se em serviço a ponto de tentar suicídio (fl. 1734). ✕
- 4- Desmando em Nonoai e também em Fioravante Esperança, onde vendeu pinho (fl. 1734). ✓
- 5- Irresponsabilidade funcional, conforme denúncias de oficiais da FAB ao Major Luis Vinhas Neves, por embriaguês, no "Bananal", (fl. 1734). ✓
- 6- Participou do gasto de R\$ 9.000.000 da farra em Florianópolis, (fl. 1759). ✕
- 7- Responsável pelo suplício de índios no "tronco" (fls. 1824, 1825). ✓

FERNANDO CAMPELO DUARTE

- 1- Participando de C.I., em Campo Grande, com Sebastião Lucena e João Melo adquiriu um jeep de 4 portas sem autorização superior e nem observância de qualquer norma (fl. 926).
- 2- Igualmente recebeu adiantamento da IR e não prestou contas nem repôs (fl. 926)

FLORIANO CAMPOS GARCIA

- 1- Conivente na venda de 6 vacas e 1 novilha e abatimento de outras em proveito próprio (fl. 3833).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

14.

FRANCISCO FURTADO SOARES MEIRELES

- 1- Anulou, irregularmente, uma suspensão contra Luiz Guedes do Amorim (fl. 10v.).
- 2- Desviou a importância de N º 600,00 que recebeu para pacificação dos índios Canoeiros. Idem de N º 450,00 destinados aos índios Pacaás Novos (fl. 11).
- 3- Fêz prestação de contas fictícias (fl. 11, 1577)
- 4- Não tomou nenhuma providência para pacificação dos índios Canoeiros, no Estado de Goiás apesar de haver recebido adiantamento para isso (fl. 44).
- 5- Irregularidades contábeis (adiantamentos, vales e autorização a assalariados) para comprarem roupas, cobertores, espingardas correndo a despesa pela verba de Assistência aos Índios (fls.. 573, 841).
- 6- Os Postos Indígenas Mundurucus e Cajabi que se transformaram / em verdadeiras filiais de Arruda Pinto e Cia., seus amigos e associados, advindo, em consequência, a sua decadência (fl. 837).
- 7- Participação nos lucros dos trabalhos dos índios (fl. 837).
- 8- Omissão no massacre no Rio Jamaxim, praticado contra os índios pela Firma Arruda Pinto & Cia. (fl. 837).
- 9- Procedimento criminoso no episódio dos índios Pacaás Novos e dos Xavantes (fl. 838).
- 10- Manipulação de verbas, adulteração e conserto de documentos em prestação de contas, irresponsabilidade no trato dos dinheiros públicos (fls. 841, 1517, 1577, 1578).
- 11- Expediu cheque sem fundo quando Chefe da Pacificação dos índios Xavantes (fl. 841).
- 12- Descontou promissória de sua emissão no Banco da Amazônia S/A, avaliada por firma de seringalista de Altamira para financiamento da produção dos índios Caiacós (fls. 1580, 841,).
- 13- As castanhas do Posto Indígena Corotire foram vendidas duas vezes, ocasionando queixa à Justiça Federal, em Belém (fl. 841, 1578).
- 14- Conivente na venda do gado sem autorização na IR-5 (fl. 927).
- 15- Contratou com Wladisson Pena o corte de 2.000 toros de mogno e outras madeiras de lei a º 7.000 por árvore abatida. A Inspectoria recebeu º 2.8000.000 referente a madeira retirada (fl... 1579)
- 16- Desvio de verba (fl. 1577)



MINISTÉRIO DO INTERIOR

15.

- 17- Não consegue provar que prestara contas do suprimento de N º 30.000,00, feito por Luiz França Pereira de Araújo à época da prisão, administrativa (fl. 1577).
- 18- Não recolheu o valor de N º 3.000,00 correspondente à glosa do TCU, Proc. TC-64.607/63 (fls. 923, 4696).
- 19- Responsável pela não prestação de contas do adiantamento de N º 30.000,60 correspondente ao TC-13.232/67 e de N º N º 16.500,00 correspondente ao TC-23.018/67 (fl. 4695).

FRANCISCO SAMPAIO

- 1- Depositava em conta pessoal os dinheiros da IR-4 (fl. 712).

GENTIL DO ESPIRITO SANTO

- 1- Conivente na venda de 500 rês e cerca de 200 abatimentos na Fazenda Carajás, na Ilha de Bananal (fl. 1687).

GENÉSIO PINHEIRO CANGUCÚ

- 1- Implicado no recebimento de passagem, assinada por pessoa estranha ao SPI (fl. 8).

HAMILTON DE OLIVEIRA CASTRO (Coronel)

- 1- Pagou alugueis de seu apartamento particular em Brasília com dinheiro da renda indígena (fls. 4166, 940, 1518).
- 2- Deixou dívida de sua hospedagem no Hotel Amazonas, em Manaus, paga com dinheiro da renda indígena. Repor N º 43,89 (fl..... 4348).
- 3- Compra de um telefone para sua residência pago pela renda indígena ao Sr. Lídio Diniz Henrique (fls. 916, 918, 940, 4164, 4167, 4168, 1547, 1518).
- 4- Deixou de instaurar inquérito administrativo contra o Sr. Boanerges Fagundes de Oliveira, apesar de ter conhecimento da fato ocorrido na Ilha de Bananal, através do relatório de Nilo Veloso (fl. 918).
- 5- Mandou Dival José de Souza vender pinho serrado em Fioravante Esperança e Cacique Capanema por coleta de preço (fl. 1735).
- 6- Autorizou Sebastião Lucena a vender a produção agrícola de Cacique Doble (fl. 1867).
- 7- Pela OSI nº 73, de 07107.66 mandou Dival liberar 1.210 dúzias de pinho serrado a favor da mesma firma, apesar do parecer nº 215-H, de 19.07.65, da Consultoria Geral da República (DOU - fls. 8562). (fls 3263 a 3264).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

16.

- 8- Autorizou a venda sem concorrência de 1.500 dúzias de tábuas de pinho em Seliistre de Campos a ~~Ennani~~ Coitinho ao preço / de N ¢ 10,50 quando Dival já recusara o preço de N ¢ 12,20 a Madeireira Lima Ltda. em 28.08.57 (fls. 2866 a 2868) por achar insignificante. Prejuízo: N ¢ 2.550,00 (fl. 2809).
- 9- Determinou o pagamento do aluguel da Séde da IR-7 pela renda indígena, apesar de no contrato, publicado à página 11 do D.O. do Paraná, declarar na cláusula 7 que correria à conta da Lei nº 4.900 de 10.12.65 art. 4º Anexo 4- Poder Executivo- 05-MA 4.05.26-SPI-3.0.0.0. - Despesas corrente - 3.1.0.0. - Despesas corrente- 3.1.0.0.- Despesas de Custeio- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - 10.00 - Locação de móveis e imóveis (Verba Orçamentária). A determinação datada de 14 de agosto refer-se a alugueis atrasados (fl. 2929).
- 10- Empréstimos de dinheiros públicos a funcionários (fl.1527). 1539
- 11-Falta de exação no cumprimento dos deveres por não ter punido Sebastião Domingos da Silva, quando denunciado pela venda de 15 rêsas no Pôsto Indígena Mariano de Oliveira, em Minas Gerais (fl. 1480).
- 12- Transferência em cessão gratuita e definitiva de uma viatura marca Chevrolet C-14, 1965, cabine dupla, em perfeito estado de funcionamento para a Polícia Rural do Estado de Minas Gerais, sem obediência às formalidades legais (fl.1481).
- 13- Recebia gratificação mensal de ¢ 450.000 por conta da renda indígena, apesar de ocupar Cargo em Comissão, atribuída por si próprio (fl. 1537).
- 14- Deixou continuar a exploração de cassiterita, em Rondônia , apesar da proibição ministerial (fl. 1584).
- 15- Autorizou sem licença ministerial Sebastião Lucena a vender madeira nos Postos da IR-7 (fls. 3724, 3731).
- 16- Afastou da Chefia da IR-9, o Sr. Alberico Soares Pereira, pelo fato de ter realizado expedição nas terras do Igarapé - Floresta no rio Candeias, com o fim de verificar se havia exploração e assassinato de índios pelos garimpeiros (fl... 4009, 1579).

HEROIDES TEIXEIRA

- 1- Cárcere privado de índios: construiu uma prisão dentro da podridão da estrebaria, sem iluminação e nem aeração (fl... 1821)



MINISTÉRIO DO INTERIOR

17.

- 2- Assinou recibos graciosos de quantias vultosas, segundo suas próprias declarações e não foram efetivamente recebidas (fls. 2585 a 2586, 4733, 4739).

HILTON BRANDÃO (funcionário do M.A.)

- 1- Deixou contas no Hotel Amazonas a serem pagas pela IR-1, apesar de receber diárias e gratificações (fl. 4348). Repor. ~~de~~ ~~de~~ 16.720.

IRIDIANO AMARINHO DE OLIVEIRA

- 1- Vendeu 20 rês dos índios Carajós, sem autorização, a uma repartição do Ministério da Agricultura (fl. 598).
- 2- Tido como desonesto no SPI (fls. 718, 841, 1519).
- 3- Efetuou venda antecipada de produtos agrícolas (na fôlha) do Posto Indígena Guarita, atingindo um montante de ~~de~~ 6.000.000- (fl. 836).
- 4- Responsável pelos crimes de admissão irregular de funcionários na IR-8, em 1960, para servirem em Brasília e que só entraram em exercício em 1961, e de retroação de data de admissão para efeito de enquadramento pela Lei 3.772 de dezenas de funcionários para atender a pedidos políticos (fls. 889, 892, 396, a 216, 923, 925, 221, a 226, 826, 841, 828).
- 5- Venda irregular de gado quando Chefe da IR-8, para pagamento de compras de materiais fictícios (fl. 841).
- 6- Depois de aposentado aceitou, fraudulentamente, a designação de Assessor do Sr. José Fernando da Cruz, na IR-7 com gratificação de ~~de~~ 500.000 pagos pela renda indígena (fls. 841, 1953).
- 7- Irregularidades praticadas quando Chefe da IR-5, em Campo Grande, MT. Foi pedido inquérito que concluiu pela sua culpabilidade, com pedido de demissão e reposição da importância de ~~de~~ 103.484,30 antigos, além de constatar falta de material e inexecução de serviços, no montante de ~~de~~ 116.050.00 antigos / (fl. 841).
- 8- Venda irregular de 150.000 formentes (fls. 910, 1519, 1603, 1780, 991. 1843).
- 9- Falsificação de recibos de compra de material da firma Nain Dibo, Campo Grande MT, para efeito de prestação de contas quando Chefe da IR-5, tendo sido afastado desta por haver praticado uma série de delitos, entre eles, a venda indiscriminada /



MINISTÉRIO DO INTERIOR

18.

indiscriminada de gados (fl. 1519).

- 10- Implicados nos Processos SPI nºs. 2955, 4404, 4453, 5847/52 e Proc. nº 12.504/51 por irregularidade, os quais não tiveram conclusão (fl. 1520).
- 11- Perseguição aos funcionários: caolúnia, injúria e difamação aos antecessores (fls. 1730, 1642 a 1645).
- 12- Linguagem insólita (fls. 1642 a 1645).
- 13- Venda de gado sem concorrência por preços íssisórios (fls. 1643, 1644, 396, 397, 366).
- 14- Irregularidade na extração de madeira, e, como também, maus tratamentos inflingidos aos índios no Pôsto Indígena Guarita e Paulino de Almeida, inclusive com raspagem de cabeça e uso de palmatória (fls. 3776, 1776, 1777, 1780. 1774).
- 15- Torturas de índios em instrumento de tortura, denominado "tronco", em sua gestão no Pôsto Indígena Guarita (fl. 3777).
- 16- Disparou revólver contra o índio (menino) Arlindo Candinho (fls. 1774, 1775, 1777, 1780, 1776).
- 17- Devastou os pinheiros do Pôsto Paulino de Almeida (fls. 1774), 1776, 1777).
- 18- Prendeu em cárcere privado o Coronel de Tribo, Gervásio Lima, que reclamou contra a devastação dos pinheiros (fls... 1776, 1777).
- 19- Confessa irregularidades contábeis na IR-5, quando esteve por 11 meses na Chefia (fl. 382).
- 20- Espancamento de índios (fls. 1775, 1776, 1777).
- 21- Trabalho escravo de índios em proveito próprio (próprio (fl. 1774).
- 22- Irresponsabilidade quando chefiava a IR-8 (fl. 1301).
- 23- Recebeu no Pôsto Indígena Guarita a quantia de R\$ 300.00 para despesas de viagem, sem ter prestado contas (fl. 2255).
- 24- Venda do gado herdado pelo índio Laurindo Pinto, em P.I. Paulino de Almeida (fl. 1775).

ISAAC ANTONIO BAVARESCO

- 1- Liberação de madeira "sassafra" no Pôsto Indígena Duque de Caxias, apesar das várias proibições entre elas o rádio-circular 81/IR-7, de 23.03.65 e do Parecer 215-H (fls. 3324).
- 2- Assinou recibo gracioso para fraude em prestação de contas (fls. 1877, 2417, 2403, 2596, 4733).
- 3- Rasgou documentos comprometedores que podiam provar fraude em prestação de contas (fls. 1877).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

19.

- 4- Recebeu R\$ 500.000 para despesa no Pôsto Indígena Manoel Ribas e não prestou contas. Repor (fls. 1998).
- 5- Vende madeira e faz roçados em proveito próprio no Pôsto Indígena Duque de Caxias (fls. 2882, 2883, 4681).
- 6- Prestação de contas confessadamente forjada para encobrir a fraude de recibos falsos no valor de R\$ 6.000,000 saindo o dinheiro da renda indígena (fls. 2417).
- 7- Acumulação não permitida dos cargos na Secretaria de Agricultura e na Delegacia de Polícia de S. Jerônimo e na Prefeitura de Santo Antonio do Paraíso (fl. 2417).

ÍTALO SAMPAIO

- 1- Correspondável na concorrência irregular da venda de pinheiros à firma João B. Tonial & Filhos Ltda. em Xanxerê (fl. 2276/80. Idem, idem, com Industria Antonio Saad S/A e Comércio (fls. 2273 a 2275).
- 2- Conivente na venda de 1.000 pinheiros sem concorrência a Baptista Pigatto e Cia. Ltda. em Fioravante Esperança, Palma (fls. 3103 a 3134)
- 3- Corresponsável da concorrência administrativa irregular para venda de 5.000 m³ de sassafráz a Max Weise, no Pôsto Indígena na Duque de Caxias (fls. 2291 a 2293).

ITAMAR ZWICHER SIMÕES

- 1- Compra de um caminhão adquirido do Pôsto Indígena Vanuíre, sem verba específica nem crédito especial, prevalecendo-se do seu crédito pessoal (fl. 6v., 675).
- 2- Compra irregular de um segundo caminhão à prestação na cidade de Tupã, agravado pelo emprêgo irregular da verba, 1.0.0.0 - Custerio 16.0 - Encargos Diversos - 1.6.23 - Diversos- (fls. 7 v., 553).
- 3- Venda irregular de um cainhão da Ajudância de São Paulo, sem as formalidades esseciais ao próprio SPI, no caso a IR-5, sendo conivente como comprador, José Fernando da Cruz (fls. 675, 7, 7v.)
- 4- Irresponsabilidade funcional: deixou de atender aos serviços de sua obrigação (do SPI) para atender aos serviços particulares do General Moacir Ribeiro Coêlho (fl. 680).
- 5- Responsável pelo desaparecimento de gado do Pôsto Vanuíre, apesar de pertenceram ao Pôsto Carvalho Pinto (fls. 1483).
- 6- Corresponsável pela exploração contra os índios, praticada



MINISTÉRIO DO INTERIOR

20.

praticada por Santinho no Pôsto Capitão Iakri, Bauru, SP (fl. 1565).

- 7- Vício de embriaguês (fl. 1574, 4031)
- 8- Metade das terras do Pôsto Vanuíre estão arrendados ao seu próprio encarregado (Itamar) como se índio fôsse (fl. 1566, 4031).
- 9- Vende aos índios tudo que recebe para o Pôsto Indígena Vanuíre, e cobra dêles até passagem nos carros do SPI (fl. 1682).
- 10- Escravizou por 2 anos o índio Manuelzinho da Tribo Guarani (fl. 1682).
- 11- Vende o gado do índio anualmente (fl. 1682).
- 12- Arrendou tôdas as terras do Pôsto, chegando as cêrcas a cortar o terreiro das casas dos índios (fl. 1682).
- 13- Mandava os índios amanharem as terras e, em seguida, arrendava a terceiros, sem indenizá-los (fl. 1682) e sem empregar corretamente o produto (fl. 4032).
- 14- Inflingia maus tratos aos índios (fl. 4031).
- 15- Conivente com Nilo Veloso no desvio de R\$ 400.000 que deviam ser aplicados no cultivo de bananas do Pôsto Indígena Carvalho Pinto e foram aplicados na compra de 4 novilhos que ficaram no poder de Itamar para criá-los de meia, com Nilo Veloso em terras dos índios (fl. 4031).
- 16- Confessa a Otávio Pinheiro que não é honesto (fl. 4031).
- 17- Recebeu da Delegacia Federal de Agricultura uma partida de milho para semente aos Pôstos da Ajudância de São Paulo, Vendeu ao comércio parte dêsse milho o que foi constatado por Otávio Pinheiro que o mesmo estava no Armazém de Pedro Muro (fl. 4031).
- 18- Diz que não tem medo de comissão de inquérito do SPI porque suborna a tôdas elas (fl. 4032).
- 19- Declarou haver subornado o Sargento Rachild Simão Helou com a importância de R\$ 500.000 (fl. 4032) pois é fácil comprar / consciência de quem leva padrão de vida superior às suas posses, completando o deficit orçamentário com recebimento de "propinas" (fl. 4032).
- 20- Fazia pagamentos secretamente. Foi constatado que de uma conta de R\$ 2.000.000 pagou apenas a importância de R\$ 1.300,00 - cuja importância se referia a uma Serraria comprada em São Paulo e instalada em Mato Grosso (fl. 4031).
- 21- Responsável pela não prestação de contas do adiantamento de R\$ 5.000,00 correspondentes ao TC-25.018/67 (fls. 4695).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

21.

IVAN EDSON GADELHA

- 1- Quando chefiava o Pôsto Indígena Fraternidade Indígena vendeu os equinos do Pôsto e comprou gado. Em seguida vendeu o gado e comprou armas. Novamente vendeu as armas aos índios. No fim da barganha o rebanho está reduzido em 50% (fl. 1789).
- 2- Recebeu dinheiro da Inspetoria para aquisição de animais e não os comprou, embolsando o dinheiro (fl. 1789).
- 3- Alienou as máquinas de uma Serraria da IR-6 por uma insignificância, trocando-as por um motor a óleo, importável de 18 HP, (fls. 1789, 4013).
- 4- Desmontou máquinas e arados do Pôsto com a finalidade de utilizá-los na construção de uma balsa, alheia ao patrimônio do SPI (fl. 1789).
- 5- Responsável pela venda de 260 rêses do gado particular dos índios no Pôsto Indígena (fl. 4268, 4013).
- 6- Sedutor de índios entre as quais Noêmia, da Tribo Parecis (fls. 1789/90).

JAIR DE OLIVEIRA

- 1- Vendeu seis vacas e uma novilha e abateu várias outras em proveito próprio, em convivência com Floriano Campos Garcia (fl. 3823).

JAPHET CHAVES NEVES

- 1- Irregularidades contábeis: assinou recibos graciosos para fraude em prestação de contas (fls. 1722, 4733, 4737, 2596).
- 2-

JOÃO BARRETO DE SOUZA

- 1- Retroação de data de admissão para efeito de enquadramento pelo art. 1º da Lei 3.487 (fls. 1625 a 1639).

JOÃO BATISTA CORRÊA

- 1- Espancamento de índios com palmatória (fl. 1505, 1682).
- 2- Tentativa de enforcamento e, após penduramento pelos pulsos do garoto índio Lalico no Pôsto Indígena Fraternidade Indígena - (fl. 1681, 1682, 1793, 4016, 4292, 4016).
- 3- Exploração do trabalho indígena (fl. 1681).
- 4- Cárcere privado de índios (fls. 4116, 4292).
- 5- Destêrro de índios do Pôsto para trabalhos em fazendas estranhas a título de castigo (fl. 1516).
- 6- Negociatas com terras indígenas (fl. 1505, 4292).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

22.

- 7- Sedução de índias (fl. 1505, 1682).
- 8- Rapto da índia Florisbela (fl. 1682).

JOÃO BATISTA TONIAL e VALMOR TONIAL

- 1- Divisão ilegal dos pinheiros arrematados em Xanxerê entre mais de 30 firmas, sem que o contrato o permitisse (fl. 1840).
- 2- Beneficiário da concorrência irregular e protecionista na venda de 10.000 pinheiros em Xanxerê (fls. 2276 a 2280, 903, 1730).

JOÃO CARDOSO DOS SANTOS (João Vaqueiro)

- 1- Omissão à assistência aos selvícolas (fl. 851).
- 2- Recebia gado de meia para tratar em terras do patrimônio indígena, tanto que já possui pequena fazenda (fls. 851, 1481).
- 3- Seu gado penetrava e destruída a pequena lavoura indígena (fl. 852).
- 4- O gado indígena era utilizado em seu benefício, não dando aos indígenas nenhuma cota de leite (fl. 852).
- 5- Corresponsável na devastação do gado do Pôsto Mariano de Oliveira, a 70% (fls. 852).
- 6- Corresponsável na venda criminosa de 8 animais, um engenho de cana, tachos de cobre, uma junta de bois e um grupo gerador / (fl. 852).

JOÃO FERNANDES MOREIRA

- 1- Comprou materiais para a IR-9 sem licitação (fls. 3704, 1544).
- 2- Irregularidade contábeis: não fazia contabilização nem registro de qualquer espécie na IR-9 (fl. 4021).
- 3- Envolvido no caso de exploração de cassiterita, em Rondônia / (fl. 4021).
- 4- Responsável pela não prestação de contas de R\$ 30.000,60, correspondentes ao TC-13.232/67 e de R\$ 11.000,00 correspondentes ao TC-23.018/67 (fl. 4695).

JOÃO FONSECA DE MORAES

- 1- Conivente com Ivan Edson Gadelha na venda de 260 rêsas do gado particular dos índios no Pôsto Indígena Fraternidade Indígena (fls. 4013, 4268).
- 2- Responsável pela venda de 1.500 rêsas do Pôsto Indígena Fraternidade Indígena (fl. 4013).

JOÃO FRANCISCO DA SILVA

- 1- Hospedava índios em sua casa e emitia vales à conta da renda



MINISTÉRIO DO INTERIOR

23.

renda indígena, cujas faturas de pagamentos finais eram assinadas por sua filha Sara, devido sua condição de funcionário (fls. 1547, 1536, 1539, 1535).

- 2- Assinava recibos sempre em quantia superior à que recebia (fl. 1534).

JOÃO GARCIA DE LIMA

- 1- Assinou recibos graciosos, dando quitação de quantias vultosas segundo suas próprias declarações e não foram efetivamente recebidas (fls. 2596, 2403, 1877, 4733).
- 2- Vendeu, irregularmente, 500 pinheiros no Pôsto Indígena Xavier da Silva, Londrina, com edital publicado na fôlha de Londrina, quando a coleta foi feita em Curitiba, dando ganho de causa à Serraria Santa Tereza, de Kantor & Franco Ltda. por preço de R\$ 19.000, quando a Serraria Irerê, de Isidro Maximino ofertou R\$ 21.050, dentro das cláusulas do Edital : Prejuízo a reportar R\$ 1.025,00 (fls. 3155 a 3168).
- 3- Maus tratos aos índios e trabalho em regime de escravo, em proveito próprio (fls. 1720, 1721).
- 4- Inutilização de documento público qual seja o rasgar do recibo gracioso que deu a José Fernando da Cruz (fl. 1877, 2404, 2403) .

JOÃO VIEGAS MUNIZ

- 1- Chefiava o Pôsto Indígena Irineu de Souza em constante estado de embriaguês (fls. 1682).
- 2- Utilizava o dinheiro do Pôsto para suprir os índios que que trabalhavam em seu próprio benefício (fl. 1682).
- 3- Apropriava-se do vencimento de 2 funcionários do SPI (índio) Augusto Quezo e seu irmão, obrigando-os a trabalhar no Seringal com péssima comida (fl. 1682).
- 4- Esfaqueou o índio Coraci do Pôsto Indígena Galdino Pimentel (fl. 1682).
- 5- Acusado de maus tratos aos índios e como fornecedor de aguardente aos mesmos para fins de lucro (fl. 1682).
- 6- Castigava os índios com palmatória (fl. 1682).
- 7- Tentativa de esbulho da produção agrícola dos índios no Pôsto Indígena Santana, na IR-6, não concretizada devido à interferência de Américo Antunes de Siqueira (fl. 4269).
- 8- Cárcere privado de índios (fl. 1682).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

24.

JOSÉ BATISTA FERREIRA FILHO

- 1- Irregularidades contábeis (fls. 904, 991, 2597, 1723, 801) .
- 2- Explorava terras indígenas em Guarita (fl. 1843)
- 3- Assinou recibos graciosos para fraude em prestação de contas (fls. 1723, 1878, 2597, 991, 4733, 4742).
- 4- Prendeu índios e índias, despidos em prisão do Pôsto (fls .. 1787, 1789).
- 5- Espancamentos de índios (fls. 1787, 1796, 2197, 1845).

JOSÉ AUGUSTO PAIRAGUE

- 1- Certificava graciosamente as contad de José Batista Ferreira Filho, sem ver a marcadoria (fls. 4012, 4017, 4018).

JOSÉ CABRAL DOS SANTOS

- 1- Assinou recibo falso alterando o valor dos gastos de reparo / da lancha "Major Chauvin", em conivência com M.M. Araújo (fls. 10 v., 345).

JOSÉ MARINHO TELES FILHO

- 1- Enriquecimento sem causa (fls. 841, 1574).
- 2- Envolvido em negociatas de magno e castanha-do-pará na IR-2, (fls. 841, 1574, 837/8, 1578).

JOSÉ DE MELO FIÚZA

- 1- Pagou conta de hospedagem do Sr. José Fernando da Cruz, no Hotel Amazonas, com o dinheiro do SPI (fl. 340).
- 2- Vendeu gado irregularmente quando substituto da Chefia da IR-9 (fl. 1583).
- 3- Autorizou Plínio Sebastião Xavier Benfica e também Luiz Adalco Cortez a pesquisar cassiterita ao longo do Rio Lages (fls. 4107, 4108, 4117 a 4123, 4009, 4019)
- 4- Não fêz contabilização nem qualquer registro do contrato na IR-9.
- 5- Envolvido nas negociações de minérios (fls. 4107, 4108, 4111, 4112).
- 6- Assuntos de Segurança Nacional: obtenção de registro da Diretoria de Rotas Aéreas dos campos de pouso construídos para aventureiros e registrou no nome do SPI, localizados, no Igarapé-Floresta, Igarapé-Paciência, Estrela, Nova Vida, Vila Rondônia e Arquimedes, no território de Rondônia (fls. 4097, 4098, 4099, 4114).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

25.

7- Não escrituração dos livros na IR-9.

JOSÉ MENDES BERNIS

1- Endereçou carta a José Fernando da Cruz pedindo dinheiro para comprar uma casa para si (fls. 1583, 836).

JOSÉ MONGENOT

- 1- Quis apropriar-se de dinheiro existente em cofre na IR-5, ao transmitir a Chefia (fl. 925).
- 2- Prática de irregularidades em arrendamentos, inclusive, celebrando contrato com menor de 5 anos, filho do Sr. Leôncio de Souza Brito (fl. 925).
- 3- Recebimento irregular de passagens aéreas para Mato Grosso quando ali já se encontrava (fl. 926).
- 4- Apropriação fraudulenta de renda indígena (fls. 1544, 1546).

JOSÉ MONGENOT FILHO

- 1- Vendeu uma camioneta marca Ford-100, ao SPI, pelo preço de uma nova, quando encarregado do Posto Buriti da IR-5 (fls. 1583, 636).
- 2- Subtraía grandes partidas de arroz da produção indígena para vender ao comércio de Campo Grande, quando encarregado do Posto Buriti (fl. 1583).
- 3- Vendeu uma Camioneta Willys ao SPI, sem concorrência, apesar / de ser funcionário (fls. 12, 636, 699).
- 4- Enriquecimento ilícito (fls. 337, 3784).
- 5- Omissão no caso do defloramento da índia Tereza por seu irmão Djalma Mongenot (fls. 3771, 3773, 3784).
- 6- Acusado pela imprensa como corrupto, desumano e também por uma série de irregularidades praticadas na 5ª IR (fl. 1417).
- 7- Acusado de haver recebido arrendamento de terras da região do Kadiueus, emitindo recibos, como tendo recebido gado ao invés de dinheiro, tendo embolsado o dinheiro (fls. 3771, 3774, 3784).
- 8- Tentou subornar Abílio Coelho Aristimunho por R\$ 700.000 (setecentos mil cruzeiros), a fim de facilitar negociação das terras da reserva Nalique (fl. 3867).

JOSÉ RAMOS DA MOTA CABRAL

- 1- Recebeu, indevidamente, de Josias Ferreira de Macêdo R\$ 20.000, em 1962 e não repôs e nem prestou contas (fl. 940).
- 2- Alcance de R\$ 100.000 por não prestação de contas do adiantamento referente ao Proc. 420.168/62. Idem de R\$ 100.000 Processo nº 420.169/62 (fls. 4687, 4694).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

26.

- 3- Liberou 123,977 m³ de sassafráz ao preço de R\$ 1.300, por metro cúbico no Posto Indígena Duque de Caxias, apesar da Circular - Rádio 81/IR-7, de 23.03.66 e do Parecer 215-H, da Consultoria-Geral da República (fl. 3334).
- 4- Recebeu vale na IR-7 de R\$ 20,00 fornecidos por Setabião Luce-na, em 21.09.67, ainda não resgatado (fl. 3732).

JOSÉ PEDRO RAMOS

- 1- Lavra terras do PI Guarita gratuitamente (fl. 1855).
- 2- Falta de cooperação com a Comissão ao manifestar má vontade / (fl. 1855).

JOSIAS FERREIRA DE MACÊDO

- 1- Alcance da importância de R\$ 1.200.000 recebidos por suprimento de Maria de Lourdes de Castro Maia, em 1962, para a expedição não realizada no Rio Arariquera (Processo TC-58310/63, Artigos 878 e 888, letra "E" do Código de Contabilidade da União) (fls. 7 v., 12 v., 332, 940, 4730/2.).
- 2- Gastou mais de 520 mil cruzeiros antigos em despesas de automóvel (fls. 682, 1482).
- 3- Ordenou o transporte do motor do automóvel particular de Moacir Ribeiro Coêlho em uma camioneta do SPI do Rio para São Paulo / (fls. 7 v, 405).
- 4- Feriu o disposto no art. 47 do Decreto-lei 2206, de 20.05.40 , que disciplina depósitos de adiantamentos a funcionários públicos no Banco do Brasil (fls. 5 a 12).
- 5- Utilizou valores da Verba Orçamentária para pagar e retirar jóias da esposa de Macir Ribeiro Coêlho penhorado na Caixa Econômica da Guanabara (fl. 1482).

JURANDIR MARCOS DA FONSECA

- 1- Estranho ao SPI, fornecia passagens a estranhos conforme requisições, 120, 122, 125, e 127/62, em favor de Eunice Cunha Angeon, pessoas das missões, Davi de Oliveira, Genésio Pinheiro Canguçu e Miguel João Genésio Pinheiro (fl. 8).
- 2- Representando o Território de Rondônia, em Brasília, recebeu passagem Brasília-Rio-Brasília sem ser funcionário . Repor. (fl. 926, 1483, 8)

LAUDELINO SOARES DA SILVA

- 1- Conivente na falsificação de dois recibos de gradeamento de 15 alqueires de terras em Guarita, sendo o nº 48 de 28.09.65 a



MINISTÉRIO DO INTERIOR

27.

de 28.09.65 a R\$ 70.000 totalizando R\$ 1.050.000 e o de nº 8 os meses 15 alqueires em 12.11.65 a R\$ 40.000 totalizando R\$ 600.000- / (fls. 2252, 2258).

LAURO DE SOUZA BUENO

- 1- Torturador de índios no "tronco". No Posto Indígena Manuel Ribas, chegarm a fraturar o fêmur de índios por êsse processo, juntamente com seus irmãos, Raúl de Souza Bueno, David de Souza Bueno, e Vivaldino de Souza Bueno, mantidos irregularmente sob a Chefia de Raul de Souza Bueno (fls. 1731, 4439, 1719/20).
- 2- Cárcere privado de índios (fl. 4439).
- 3- Trabalho escravo de índios, (fl. 4438), com trocas de serviços / com Vitor Minas Tonolher Carneiro e João Garcia de Lima (fls.1720).
- 4- Violências e arruaças (fls. 4439, 1719).
- 5- Enriquecimento ilícito (fl. 4439).
- 6- Esbulho do trabalho indígena como no caso de roçado do índio velho Sebastião Bernardo (fl. 4439).

LOURDES SEBASTIANA MODESTO

- 1- Perjúrio: participou da Comissão que tomou depoimento de José Lima Albernaz, mas declarou em seu depoimento "que não conhece qual quer assunto que envolveu irregularidades" e "nunca teve notícias, nem por ouvir dizer, de irregularidades havidas na IR-6" / (fls. 4015 e 4257).

LOURINALDO WALDEREZ RODRIGUES VELOSO

- 1- Até não prestou conta da importância de N R\$ 100,00 (fls. 2597).
- 2- Assinou recibo gracioso para fraude em prestação de contas (fls. 4733, 4743).

LOURIVAL DA MOTA CABRAL

- 1- Venda de 500 rêsas na IR-7 sem autorização, pois o Diretor havia consentido somente na venda de algumas cabeças para cobrir despesas pequenas (fl. 928).
- 2- Ordenou que o Serviço de Rádio do SPI prestasse serviços particulares para o Deputado Valério Magalhães, em campanha política (fl. 997).
- 3- Indiciado pela Sindicância do Major Jaime Moreno que contém os elementos que concorreram para seu afastamento do Serviço, mas não houve punição (fl. 836).
- 4- Responsável pela iniciativa de corte de madeira quando Chefe da IR-7, concordando que a firma vencedora da C.P., Abdo Bittar, trans



MINISTERIO DO INTERIOR

28.

ferisse os direitos da exploração a Irmãos Maia S/A (fls. 1729).

- 5- Estabeleceu Código Secreto na IR-7, um para cada Pôsto, diferentes entre si. As mensagens cifradas que usavam se referiam à contagem de pinheiros derrubados, aos preços dos negócios fechados, aviso da próxima chegada de Comissão / de Inquérito e à movimentação financeira. Eram rasgadas e não ficava nenhuma cópia nos arquivos (fls. 1729, 1780, 1736, 1734).
- 6- Conivente com o grupo que comandava as irregularidades existentes no SPI (fls. 717, 817).
- 7- Venda de gado na IR-5, juntamente com Francisco Furtado Meireles e Nilo Veloso, sem credenciais para tanto, pois apenas participava de Comissão de Inquérito (fl. 927).

LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DE ARAÚJO

- 1- Deixou, por desídia, de remeter a prestação de contas de 1966, da IR- (fl. 1545).
- 2- Recebeu e movimentou o adiantamento feito pelo Fundo Federal Agro-Pecuário do Ministério da Agricultura, mas não fazia a escrituração regular e diz que não sabe a importância exata (fl. 1584).
- 3- Conivente na venda irregular de 150.000 formentes, no Pôsto Guarita (fls. 1608 a 1624, 910).
- 4- Conivente no empréstimo de dinheiros públicos por vales (fls. 1539, 4057, 4058, 1527).
- 5- Perjúrio: nega conhecer o empréstimo a Benedito Pimentel, quando no vale existem anotações de seu próprio punho (fls. 4057/8).
- 6- Pagou a compra do telefone particular para o Cel. Hamilton de Oliveira Castro ao Dr. Lydio Diniz, com dinheiro de SPI em um cheque de R\$ 2.000.000 sendo R\$ 1.500.000 por honorários e R\$ 500.000 pelo telefone (fls. 916, 918, 940, 1547, 4164, 4167, 4168, 1518).
- 7- Compras durante o prazo de proibição e sem concorrência, principalmente, na Casa Matias e na Importadora Mundial de Ferragens, do Rio (fl. 904).
- 8- Conivente na retroação de datas de admissão para efeito de amparar sua filha Marim Silva Araújo, pela Lei 3772 (fls. 902, 891).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

29.

- 9- Tinha ciência de invasões de terras que estavam afetas à Seção do Patrimônio Indígena (SINDI) e não tomava nenhuma providência (fls. 891).
- 10- Manipulador da renda do Patrimônio Indígena, cuja escrituração deixou de efetuar desde 1964 (fl. 910).
- 11- Recebeu a quantia de R\$ 20.000.000 do Major Vinhas Neves, confessando Não possuir a prestação de contas do referido dinheiro (fl. 1518).
- 12- Emitia cheques ao portador, em saques, da verba orçamentária, contrariando o parágrafo 3º do art. 47 do Dec. 2206, de 20.05 40, (fls. 1518, 4769, 4775).
- 13- Que os vales referentes a hospedagem de índios, mesmo depois de processada a fatura, não eram devolvidos ao interessado e que as faturas eram de valor superior à soma dos vales correspondentes (fls. 1535, 1536, 1537, 1534, ~~1535~~).
- 14- Responsável pela entrega da chave e segredo do cofre ao Sr. Boanerges Fagundes de Oliviera, sem ter feito o correspondente e imprescindível termo de Tomada de Contas e conferência de valores (fls. 1537).
- 15- Inclui nomes de servidores em um telegrama, no qual solicitava a permanência do Cel. Hamilton à frente do SPI sem os mesmos terem conhecimento do texto (fls. 1538).
- 16- Entrega criminosa do cheque nº 192.162, no valor de R\$ 18.840,20 ao Sr. Cildo Furtado Soares de Meireles sabendo que o mesmo tinha sido demitido do SPI (fl. 197).
- 17- Pagou indevidamente, com recursos da renda indígena, o aluguel do apartamento 102-B12. da Sqs. 203, em Brasília, residência particular do Diretor do SPI, Cel. Hamilton de Oliveira Castro / (fl. 1518, 4166, 940).
- 18- Responsável pela não prestação de contas do adiantamento de R\$ 34.200,00, correspondente ao TC-23.018/67 (fls. 1525)

LUIZ GUEDES DO AMORIM

- 1- Recebeu, como empréstimo, N R\$ 200,00 em processo regular para pagamento posterior de ordem de José Fernando da Cruz, importância essa que repôs, dando entrada numa prestação de contas fictícia (fl. 10 v.)
- 2- Venda criminosa de gado e outras irregularidades no Posto Getúlio Vargas (fl. 10 v.)



MINISTÉRIO DO INTERIOR

30.

LUIZ MARTINS DA CUNHA

- 1- Quando Chefe do Pôsto Indígena Guarita foi denunciado por Japhet Chaves Neves em virtude do mesmo ter recebido por mais de um ano os vencimentos de sua esposa já falecida - (fl. 4013).
- 2- Vendeu, antecipadamente, a produção agrícola do Pôsto Indígena Guarita, sem autorização (fls. 927, 836).
- 3- Fraude: não distribuía aos índios sapatos, banha, fumo e remédios, a não ser Melhoral e fazia constar nas prestações de contas êsses artigos (fsl. 1851, 1853).
- 4- Queda injustificável da renda do Pôsto Guarita na contabilização .
- 5- NO Pôsto Indígena Guarita o número de agricultores não indígenas é superior ao declarado, o que significa que não são contabilizadas todas as rendas pagas pelos colonos / (fl. 1851).
- 6- Utilização de milho, em espiga, do Pôsto Guarita, como pagamento de dívidas inexplicáveis a Maroni & Luiz Ltda.- (fl. 1857).
- 7- Venda de soja, milho, trigo e feijão e, incluindo, como consumo do Pôsto (fl. 1858).
- 8- Assinou recibo gracioso de 6 milhões de cruzeiros antigos a favor de José Fernando da Cruz, no Pôsto Guarita (fls. 1864, 2245, 4733, 4738, 1722, 1723, 2596, 2428).
- 9- Permitiu que funcionários, o Prefeito e as autoridades policiais do município de Tenente Portela continuassem a lavar as terras do Pôsto Guarita sem pagar renda (fl. 1864).
- 10- Possui um automóvel Aero-Willys que alega ter adquirido / com economia do casal e herança de sua mulher (contradição porque alegou que o ordenado não dava para viver). (fls... 1864).
- 11- Alcance: não comprovou os N 5.200.00 do adiantamento por suprimentos recebidos da IR-7 (fl. 1878).
- 12- Denunciado por entrega de toros de madeira no Pôsto Indígena Guarita a vários compradores, inclusive Acir Fortes (fl. 2183).
- 13- Falsificou com Laudelino Soares da Silva recibos de pagamento do gradeamento de 15 alqueiros de terra em Guarita, sendo o de nº 48, de 28.09.65 a R\$ 70.000 igual a R\$ 1.050.000 e o de nº 8, os mesmos 15 alqueiros, porém com data de 12.11.



MINISTÉRIO DO INTERIOR

31

de 12.11.65 e com preço a R\$ 40.000, totalizando R\$ 600.000 (fls. 2252, 2258).

- 14- Paga despesa de manutenção de sua família com a renda do Posto Indígena Guarita (fl. 1864).
- 15- A CI constatou forte aparato policial constituído de uma patrulha permanente de cinco soldados da Brigada de Polícia/Militar do Rio Grande do Sul no recinto do Posto Guarita .

LUIS VINHAS NEVES (Major)

- 1- Criação irregular da Ajudância BAHIA/MINAS e a Ajudância do Sul, da Inpetoria Geral (fls. 1480, 1572).
- 2- Recebimento criminoso de R\$ 27.000.000 de Waleter Samari Prado (fls. 1517, 3773, 1546).
- 3- Compras feitas sem concorrência e durante o período de proibição, principalmente, na Casa Matias e na Importador Mundial de Ferragens Ltda., do Rio (fl. 904).
- 4- Dilapidação do patrimônio indígena com gratificações a funcionários já ocupantes de função gratificada (fls. 1545, 1547).
- 5- Não recolhimento à SINDI de certas transferências de numerário, feitas pelas Inspetorias (fl. 1547).
- 6- Designação de funcionários demitidos para funções importantes no SPI como a de Alberto Pizzaro Jacobina e, juntamente, para Supervisor das três maiores fazendas e Dorval Magalhães para Inspetor Geral (fls. 3779, 1572, 4021, 4054, 4055, 4056).
- 7- Apropriação indébita de valores da Renda Indígena:
 - a) R\$ 15.000.000 do produto da venda de gado da Fazenda São Marcos por Jacobina (OT 15 e 16 do BB de Manaus). (fls. 1578, 4055, 4056, - 4022/3).
 - b) R\$ 7.000.000 recebidos em dois cheques de Israel Praxedes por venda de gado sem concorrência em Mato Grosso, (fls. 1687/88).
 - c) R\$ 17.000.000 conduzidos por Samuel Brasil para sua residência, no Rio de Janeiro, produto de desconto de promissórias das Serrarias Reunidas Irmãos S/A em agiotagem (fls. 1733, 1734, 1759, 1717).
 - d) R\$ 7.000.000 - OP 20/157, de 16.09.65
R\$ 12.000.000 - OP 20/189, de 29.09.65
R\$ 17.910.000 - OP 20/1237, de 25.10.65



MINISTÉRIO DO INTERIOR

32.

d) R\$ 7.000.000 - OP 20/1632, de 19.04.66, todas transferidas da IR-7 pelo Banco Mercantil de Minas Gerais Agência Curitiba (fl. 1924).

e) R\$ 2.500.000 da IR-5 quando da posse de Waleter Samari Prado, cuja única via de recibo está na 4ª via da prestação de contas da renda indígena de abril / de 1965 (fls. 3771).

OBS: em relação à transferência de R\$ 12.000.000 OP-20/189, de 29/09/65, existe o Rádio 288/IR- 7, de 27.09.65, avisando a remessa e prometendo re meter mais até o fim da semana (fl. 2166).

f) R\$ 5.000.000 remetidos por Phelipe Brasil pelo Banco Mercantil de Minas Gerais (fl. 1759).

g) R\$ 35.000.000 referentes a 14 títulos de Irmãos Fernandes, cujo líquido desconto, R\$ 26.715.240 foi remetido conforme rádio 200/IR-7, de 27.07.65 (fls.. 2172, 1924)

h) R\$ 18.000.000 oriundo de Xanxerê remetido por José Fernando da Cruz, em Curitiba (fl. 2175).

i) R\$ 20.000.000 correspondente ao recibo de 06.06.65
R\$ 5.000.000 idem 19.06.65.

R\$ 14.000.000 idem 31.07.65

R\$ 7.000.000 idem 17.09.65 (fls. 2186)

j) R\$ 7.000.000 (fl. 2201)

k) R\$ 6.000.000 do Posto Guarita (fls. 2254, 1586).

8- Extraordinária ganância manifestada em constantes exigências de numerário (fls. 2155, 2201, 2211, 1735, 4059).

9- Linguagem insólita (fl. 4033).

10- Enriquecimento sem causa, de sua pessoa e de sua companheira Te rezinha de Jesus Solino Silveira (fls. 4034, 4035, 4041, 4048) .

11- Exercício ilegal de comércio (fls. 4036, 4037, 4035).

12- Compra de materiais sem concorrência pública (fls. 904, 3705, 3707, 3706, 3708).

13- Não prestação de contas de N R\$ 17.750 (fls. 4060, 4061).

14- Determinação a José Fernando da Cruz para descontar os títulos de crédito com agiotas (fls. 927, 922).

15- Determinou ao Chefe da IR-7 ignorar o Delegado Federal de Agricultura, assim como ele, Major não se submetia ao Ministro da Agricultura (fl. 1724).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

33.

- 16- Recebimento de "propina" através de um Sr. José, da Importadora Mundial de Ferragens, do Rio (fl. 4059).
- 17- Chantagem e extorsão (fl. 4059).
- 18- "Societas scelleris" com Fernando da Cruz, Walter Prado e outros (fl. 4059).
- 19- Desobediência às ordens e normas ministeriais (fls. 4064, 4046).
- 20- Empréstimo de dinheiro da Repartição (fls. 4057, 4058, 2188).
- 21- Delegação de competência a pessoa não funcionária (fl. 4062).
- 22- Espantosa dilapidação do patrimônio indígena através de três séries de Ordens de Serviço Internas para todas as Inspetorias e para a Ajudância de São Paulo para:
- a) vender gado
 - b) vender madeira
 - c) arrendar terras (fls. 4065, 4088).
- 23- Manda requerer terras em Rondônia onde haja cassiterita (e índios, naturalmente) (fls. 4095).
- 24- Contrato de exploração de cassiterita em Rondônia (fls. 4051/2 1579, 1584, 4019, 4095, 991, 905).
- 25- Exploração de índios no trabalho da cassiterita (fl. 1579/80)
- 26- Omissão em todos os casos de maus tratos aos índios (fls. 3785, 1680).
- 27- Responsável pela não remessa ao Tribunal de Contas da prestação de contas da IR-8 referente ao ano de 1965 (fls. 1585).
- 28- Permitiu que a IR-7 pagasse uma sua despesa de hotel no valor de R\$ 74.525 (fl. 1905).
- 29- Celebrou com o Governador de Mato Grosso acordo lesivo ao SPI, mediante o qual o Estado de Mato Grosso usurpou 35.000 ha de terras indígenas, distribuídas entre políticos locais (991, / 1519).
- 30- Mandou sustar ações de defesa do matrimônio do SPI por pedidos políticos (fls. 3784).
- 31- Obtenção de registro na Diretoria de Rotas Aéreas dos campos / de pouso construídos por aventureiros e registrados no nome do SPI em Igarapé-Floresta, Paciência, Estrela, Nova Vida, Vila Rondônia e Arquimedes, todos no território Federal de Rondônia (fls. 4097 a 4099).
- 32- Perjúrio: assinou declaração que conduzira e entregara em Brasília a prestação de contas de Fernando da Cruz, quando a mesma ainda permaneceu em Curitiba pelo menos até 21.2.67 (fls. 4049, 2887).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

34.

- 33- Ameaçou o jornalista Gontran, do Correia da Manhã (fl. 4053).
- 34- Acusou o Exmo. Sr. Ministro do Interior de visar a interesses políticos no presente inquérito (fl. 4053).
- 35- Irregularidades em vendas de pinheiros e de gado, e arrendamento de terra (fls. 903, 904, 909, 2538, 2281/93).
- 36- Venda de 1.000 pinheiros a Baptista Pigatto & Cia. Ltda. em Floravante Esperança por coleta de preço e 500 a Kantor & Franco Ltda. por concorrência administrativa (fls. 2285 a 2290).
- 37- Autorizou de modo irregular corte de madeira de lei na IR-2 / (fl. 1579).
- 38- Expediu OSI nº 100, mandando irregularmente vender pinheiros - sem cumprimentos das formalidades legais (fls. 2269, 2273, 2285, 2289, 2291, 2287).
- 39- Contrato de exploração de minérios nas regiões dos índios Mundurucus e Gaviões, perto da cachoeira do Jaú, do Tocantins denunciado pelo Ministro da Agricultura Sr. Ney Braga (fl. 1579).
- 40- Assinatura de cessão de área de território indígena sem a presença nem assinatura do outorgado contratante que por nada se responsabilizou (fl. 3680).
- 41- Corresponsável pela prestação de contas irregular de R\$ 8.000,00 de Origem desconhecida sob a responsabilidade de Alberico Soares Pereira, sendo os recibos extraídos em nome do Major (fls. 4858 a 4909).
- 42- Responsável pela não prestação de contas do adiantamento de R\$ 77.750,00 correspondente ao Proc. TC-14.791/67 (fl. 4695).

MANOEL MOREIRA DE ARAÚJO

- 1- Maus antecedentes (fl. 1578, 4024).
- 2- Inclusão de recibos graciosos em prestação de contas referentes a trabalhos que jamais foram realizados (fls. 4028, 12 v., 344, 143, 763, 454, 353, 354).
- 3- Falsificação de recibo relativo à compra de folhas de alumínio no valor de R\$ 30.000 (fls. 10, 345, 349).
- 4- Falsificação de recibo de R\$ 200.000 referente a fictícia empreitada para formação de pastagem no Posto Indígena Barbosa Rodrigues, com assinatura falsificada por Elias Ferreira (fls. 10, 345, 349).
- 5- Forjamento de um recibo de R\$ 150.000 assinado por um tal Luiz Soares da Costa como tendo sido para reforma do Posto Indígena



5035
5034
390

MINISTÉRIO DO INTERIOR

35.

Indígena Barbosa Rodrigues (fl. 10, 345).

- 6- Alteração de recibos nos quais são cobrados serviços não executados como, por exemplo, o conserto de dois cilindros e a confecção de dois pistões quando o motor só possui um pistão e um cilindro (fls. 10, 342, 345).
- 7- Compra fictícia de suprimentos a Cruz & Cia., de Manaus, de cerca de R\$ 300.000 (fls. 345, 351, 354).
- 8- Vendeu 100 rêses à firma Alimentamazon S/A por R\$ 380.000 sem que tenha prestado contas (fls. 351, 353, 354, 345).
- 9- Uso do cargo para fins políticos (fl. 126, 289).
- 10- Desinterêsse pelo índios (fls. 126, 289).
- 11- Utilização de lanchas para passeios (fl. 342).
- 12- compra de um jeep e de um casco sem as formalidades legais necessárias (fl. 343).
- 13- Infelicitou e vivia com a índia Leonora da tribo Tucanos do Alto Rio Negro (fls. 345, 354).
- 14- Retenção das importâncias da renda indígena sem depositar em banco oficial (fl. 344).
- 15- Omissão quanto às acusações contidas na carta-denúncia que José Cabral dos Santos lhe endereçou em 30.10.60 e não pediu inquérito para ressaltar sua honrabilidade (fls. 351/2).
- 16- Mau emprego do produto do trabalho artesanal do índio (fls. 345).
- 17- Fraude em prestação de contas de serviços não executados no Posto de Atração Maruiá, acusando um saldo credor de R\$ 352,910 a favor de Ataíde Inácio Cardoso quando dera somente R\$ 5.000 (fls. 344, 4028).

MANOEL SOARES

- 1- Assassinou o Capitão de Polícia Indígena, Benjamim Aygara, da nação Bacairi, no Posto Indígena Simões Lopes, enterrando-o num buraco de tatu (fl. 4012).

MARIA ALVES DE SOUZA

- 1- Conivente com o marido Acir Barros em torturas e espancamentos / aos índios, mandando colocar um deles num poço de escrementos humanos (fl. 1731).

MÁRIO DA SILVA FURTADO

- 1- Responsável pela não prestação de contas do adiantamento de N R\$ N R\$ 11.000,00 correspondentes ao Proc. TC-23.018/67 (fl. 4695).



5036
5035
896

MINISTÉRIO DO INTERIOR

36.

MIGUEL LOPES DA SILVA

- 1- Omissão à assistência aos selvícolas (fl. 851).
- 2- Recebe gado de meia para tratar em terras do patrimônio indígena (fl. 1481) e já possui dessa forma de 50 a 100 cabeças (fls. 851, 1481).
- 3- Seu gado penetra e destrói a pequena lavoura indígena (fl. 852).
- 4- O gado indígena era utilizado todo em seu benefício não dando aos indígenas nenhuma cota de leite (fl. 852).
- 5- Devastação do gado do Posto Mariano de Oliveira (fl. 852).
- 6- Corresponsável na venda criminosa de 8 animais, um engenho de cana, tachos de cobre, uma junta de bois e um grupo gerador / (fl. 852).

MOACIR RIBEIRO COELHO (General)

- 1- Fornecimento ilegal de passagens a pessoas estranhas aos serviços acarretando, conseqüentemente, o estouro da verba, sendo o excedente paga, conforme o próprio indiciado confessa, de seu bolso (fls. 8, 9v., 10, 11 v., 42, 105, 177, 179, 181, 190, 191, 199, 247, 252, 313, 929, 940, 893, 1483).
- 2- Conivência passiva no caso do alcance de N.º 1.200,00 praticado por Josias Ferreira de Macêdo (fls. 6 v., 1482, 405).
- 3- Conivência passiva no caso do alcance de N.º 520,00 praticado por Josias Ferreira de Macêdo (fl. 682).
- 4- Negligência no caso da venda irregular de uma camioneta Rural Willys, na sua gestão, sem que tenha tomado nenhuma providência para punição dos culpados (fl. 6 v.).
- 5- Compra irregular de viaturas para o Serviço sem processo de concorrência (fls. 311, 312, 285, 199).
- 6- Conivência no caso da compra e venda de um caminhão da Ajudância de São Paulo à IR-5, feita por Itamar Simões a José Fernando da Cruz (fls. 7, 930, 936, 926).
- 7- Compra irregular de viaturas para o serviço sem a competente verba (fls. 43, 199, 929).
- 8- Utilização de viaturas da repartição para uso particular e de terceiros (fls. 7 v., 405, 406, 557, 680, 682, e para propaganda política (fl. 925).
- 9- Irregularidades no arrendamento de terras (fls. 8 v., 104, 199, 891).
- 10- Omissão em relação às irregularidades praticadas (fls. 8, 305, 928).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

37.

- 11- Recebimento do dinheiro da Importadora Mundial de Ferragens S/A para pagamento do excedente das passagens (fl. 199, 11 v. 22).
- 12- Confeção "a posteriori" de mais de 40 Ordens de Serviço para regularização das passagens fornecidas graciosamente (fl. 199).
- 13- Transação ilegal com o arrendamento e o gado do patrimônio indígena em chocante desrespeito à Lei Delegada nº 8, de 11. 10.62, art. 5º (fl. 9v.)
- 14- Venda ilegal de gado sem licitação: autorizou a venda de 10 cabeças de gado, aumentadas, posteriormente, para 80, mandando sustá-la depois de instalada a CPI. A venda, todavia, já tinha sido feita. Devido a isso requisitou o processo e substituiu o seu despacho anterior por um de sua conveniência e nomeou comissão de funcionários amigos para coonestar sua ação. Venda irregular de gado (fls. 199, 775, 928). Falsa imputação a funcionário por cumprimento de sua própria ordem, exarada em despacho de processo (fl. 415).
- 15- Desvio de verba do Patrimônio Indígena (fls. 11, 105, 344, - 305, 381).
- 16- Empréstimos a particulares de recursos da verba indígena (fls 42, 775).
- 17- Desvio da verba da expedição Arariquera não realizada (fls.. 311, 940).
- 18- Perjúrio: (fls. 11, 117, 304, 305, 306, 311, 378, 775, 776 , 928, 930, 1483 , 295).
- 19- Aplicação irregular das verbas (fls. 42, 105, 715, 780, 896, e daquelas para desenvolvimento econômico, consignadas no orçamento de 1962 nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 8ª, 9ª Inspetorias / (fls. 42) e para pagamento de débito de outro exercício na 4ª Inspetoria, não relacionado em "Restos a pagar" (fl. 42).
- 20- Compra de armas para os índios (fls. 105).
- 21- Falta de cumprimento às diligências do TC (fls. 42, 312)
- 22- Admissão irregular de pessoal (fls. 42 e 43). Admissão de funcionários já demitido do Serviço Público, (fls. 42, 43, 219, 928, 896).
- 23- Malversação dos dinheiros públicos com viagens desnecessárias, (fl. 43, 387, 681, 826, 926).
- 24- Malversação de R\$ 7.000.000 na suposta pacificação dos Pacaás Novos (fls. 11, 199, 344).
- 25- Malversação (fls. 428, 896, 105, 42, 679, 927, 929, 1482. Idem em relação aos índios Canoeiros (fl. 930);



5038
6037-096

MINISTÉRIO DO INTERIOR

38.

- 26- Autorização a missionários estrangeiros para trabalharem em regiões interditadas pelo Conselho de Segurança Nacional, o que ocasionou reação do Comando do Grupo de Elemento de Fronteira Proc. SPI- 4162/62 (fls. 43, 106, 289, 343, 344, 748, 4170, 4171, 4173, 4176, 4178, 4180, 4182), desobedecendo ao Conselho de Segurança Nacional (fl. 289).
- 27- Conivência, ou pelo menos , omissão no caso de arrendamento das reservas indígenas (fls. 8 v., 103, 295, 305, 896,).
- 28- Falta de exação no cumprimento dos deveres não apurado a representação que contra êle fez Manoel Moreira de Araújo , contra sua desobediência ao Conselho de Segurança Nacional- (fl. 289). Falta de exação (fls. 305, 312, 928, 930).
- 29- Conivência ou, pelo menos omissão quanto aos contratos e extração de madeira na IR-7 (fls. 117, 294, 292, 305, 681, / 928).
- 30- Exibição de documentos secretos do Exército a estrangeiros das Missões Novas Tribos (fls. 344).
- 31- Cheque sem fundos conivência (fl. 926, 930).
- 32- Confidências a pessoas estranhas de assuntos militares (fl. 402).
- 33- Suspensão irregular de funcionário (fls. 506). Suspensão de funcionário por motivos políticos (fl. 673).
- 34- Aproveitamento de funcionário em trabalho particular (fls. 682, 557).
- 35- Omissão dolosa (fls. 410, 305, 381, 682).
- 36- Aplicação irregular de renda do SPI (fls. 775, 896).
- 37- Omissão criminosa no massacre de índios por fazendeiros / (fl. 896).
- 38- Conivente ou, pelo menos omisso, na queima do relatório do Posto Indígena Capitão Iakri (fl. 678).
- 39- Empréstimo de dinheiros do SPI a particulares (fls. 10 v. , 775).
- 40- Falta de controle e autoridade sobre as Inspetorias e subordinados (fls. 306, 311, 293, 295, 304, 391, 393, 118).
- 41- Falta de urbanidade para com os auxiliares (fls. 341, 381, 682).
- 42- Emprêgo da verba indígena para propaganda pessoal e política (fls. 927).
- 43- Conivência com José Fernando da Cruz (fls. 718, 826, 918,- 936).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

39.

MODESTO DONATINI DIAS DA CRUZ

- 1- Contratos irregulares de venda de pinheiros com as firmas Otto Low & Irmãos Ltda-Delatone & Irmão - Hermínio Tissiani & Cia. - José Volpato & Cia. e Irmãos Iochpe S/A Indústria e Exportação. Desde 1944, ou antes, existia venda de pinheiros ditos desvitalizados (fl. 1698).
- 2- Responsável pelo corte de madeira na IR-7, juntamente com Lourival, concordando que a firma vencedora da CP Abdo Bittar, transferisse os direitos de exploração a Irmãos Maia S/A (fl. 1729).

NAZARENO MARTINS FORTES

- 1- Omissão na assistência aos selvícolas (fl. 851).
- 2- Recebimento de gado de meia para tratar em terras do patrimônio indígena (fls. 851, 1481).
- 3- Já possui cerca de 100 rêsas, criadas em território indígena, / que penetravam e destruíam a pequena lavoura indígena (fls... 852, 1481).
- 4- O gado indígena era utilizado todo em seu benefício, não dando aos indígenas nenhuma cota de leite (fl. 852).
- 5- Corresponsável na criminosa devastação do gado do Pôsto Mariano de Oliveira, principalmente, de 8 animais, um engenho de cana, tachos de cobre, uma junta de bois e um grupo gerador (fl. 852).

NELSON PERES TEIXEIRA

- 1- Extravio de processo (fl. 217/8, 576).
- 2- Insubordinação às ordens do Exmo. Sr. Presidente da República mediante sugestões de modificação de autorização Presidencial de nomeação de funcionários (fl. 222).
- 3- Desonesto e de ação nefasta dentro e fora do SPI (fls. 576/7).
- 4- Responsável pelo extravio de documentos de prestação de contas (fl. 576).
- 5- Fraude na compra para o SPI de um motor "Buda" velho por novo (fl. 576/7).
- 6- Responsável pela venda irregular de 150.000 dormentes à Firma Tonetto Araújo & Cia. no Pôsto Indígena Guarita (fls. 1605,... 1608/24).

NEREU MOREIRA DA COSTA

- 1- Prendia índios e deixava outros embriagar-se no Pôsto Indígena



MINISTÉRIO DO INTERIOR

40.

Indígena Selistre de Campos (fl. 1828, 1837).

2- Castigo no "tronco" do índio Domingos Couto (fl. 1829).

NILO OLIVEIRA VELOSO

- 1- Emitiu e assinou empenhos em duplicatas com o mesmo número, visado por chefes diferentes (fl. 188, 189, 919).
- 2- Perjúrio: diz que Cildo Meireles às vezes ia ao SPI prestar serviços porque seu irmão, Francisco F.S. Meireles, chamava-o para consulta sobre negócios de terra, quando, na verdade, sabe que Cildo estava contratado (fl. 333).
- 3- Autorização para o recebimento da renda da Granja-Marta Rocha, ao preço antigo, apesar de já reajustado pelo próprio diretor, (fl. 920, 3230, 844, 896).
- 4- Tinha sob sua chefia direta vários parentes, inclusive, seu filho, irmão, nora e sobrinha (fl. 920, 905).
- 5- Juntamente com Francisco F.S. Meireles e Lourival Mota Cabral, quando em CI, vendeu gado sem possuir atribuições para isso, na IR-5 (fl. 927).
- 6- Subtraiu o valioso filme "Funeral Bororo" do acervo da filmoteca do SPI (fl. 927).
- 7- Comprou, estranhamente, material de construção no Paraná e em Tupã, para empregá-lo no litoral de São Paulo a 800 kms. de distância (fls. 941, 4031, 1483).
- 8- Responsável pelo desvio de peças do museu, no valor de R\$ R\$ 280.000 e de R\$ 30.000 para comerciar artigos do artesanato / indígena (fl. 941, 1483).
- 9- Corresponsável com o indivíduo Santinho na exploração dos índios no Posto Capitão Iakri, Bauru, SP (fl. 1565).
- 10- Retirou a Fazenda Carajós da jurisdição do Posto Getúlio Vargas ficando o novo administrador subordinado diretamente a ele e colocou o Sr. Idalino da Cruz, não funcionário público, como Administrador da mesma, pagando-lhe 3% da produção bovina (fl. 1583).
- 11- Conivente na assinatura do contrato com a Igreja Evangélica Te-nente Portela para cessão de área sem a presença nem assinatura do contratante outorgado (fl. 3680/2).
- 12- Construiu a casa da Chefia do Posto Governador Carvalho Pinto, em terras não pertencentes ao patrimônio indígena (fls. 4110, 4012).
- 13- Apontado por promover festas e bebedeiras na Posto Indígena / Carvalho Pinto, chefiando caravana numerosa (fl. 4031).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

41.

- 14- Recebeu do então Diretor do SPI a quantia de R\$ 400.000 para implantação do cultivo de banana. Não fez o cultivo e apresentou fotografia de bananeiral adulto como se fôra o próprio que deveria ser plantado no Posto Carvalho Pinto (fl. 4031).
- 15- Com os R\$ 400.000,00 que recebeu no Posto Indígena Carvalho Pinto para aplicação no cultivo de banana, comprou 4 novilhas de vaca para o Posto José de Anchieta, mas jamais estas chegaram ao destino, constando haverem ficado em poder de Itamar Simões, para criá-las de meia em terras dos índios (fl. 4031).
- 16- Corresponsável pelo registro na Diretoria de Rotas Aéreas / do campo de pouso construído por aventureiros e registrado em nome do SPI, localizado no Território de Rondônia (fls. 4097 a 4099, 4144).
- 17- Utilizava peças do Museu do Índio em programas de televisão (fls. 1484).
- 18- Emitiu cheque ao portador contra a Agência do BB S/A em Cuiabá quando ali se encontrava, o mesmo acontecendo em Porto Velho (fl. 1551).
- 19- Não prestação de contas de R\$ 6.500.00 recebidos do Cel. Hamilton de Oliveira Castro que alega destruída no incêndio - (fl. 1551, 4692).
- 20- Responsável pela não prestação de contas do adiantamento de N R\$ 11.500,00 correspondente ao TC-23.018/67 (fl. 4695).
- 21- Incontinência pública e escandalosa (fls. 920, 891 894, 899, 900, 905, 1483, 1484).

NILSON DE ASSIS CASTRO

- 1- Assinou recibos graciosos para fraude em prestação de contas (fls. 1723, 2487, 2496, 2497, 2596, 4733, 4735,).
- 2- Forneceu recibo gracioso para fraude em prestação de contas (fls. 1723, 2561, 4735).
- 3- Permitiu a Luiz Carlos Berbigier e a mais doze outras pessoas lavrar terras do Posto Indígena Nonoai, sem pagar renda, o mesmo acontecendo a outras pessoas (fls. 1798/8, 1820).
- 4- Contratou Eucia Alves de Castro, sua própria esposa, para trabalhar no Posto Indígena, paga pela verba indígena (fls. 1798, 1823).
- 5- Pagou com o dinheiro do Posto Nonoai, despesas de sua residência particular (fls. 1819, 1821).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

42.

- 6- Corresponsável pelo desaparecimento de 9 rêses do Patrimônio Indígena do Posto Nonaoai e mais 7 rêses do Patrimônio Nacional (fl. 1821).
- 7- Contratou, sem autorização e sem recursos, Belmira Vaz pela renda indígena em Nonoai (fl. 1822).
- 8- Irregularidades contábeis: não comprovou o suprimento recebido da IR-7, no valor de N\$ 5.000,00 nem tem escrituração regular no P.I. Nonoai (fl. 1878).
- 9- Sublevação de índios contra rendeiros em Nonoai (fl. 4282).
- 10- Cárcere privado para os índios (fl. 1821).
- 11- Pagamento de serviços com madeira sem observância de qualquer requisito legal (fls. 3528, 3531).
- 12- Paga com dinheiro da renda indígena a empregada doméstica de sua residência (fl. 1821).

PHELIPE AUGUSTO DA CÂMARA BRASIL

- 1- Quando no exercício da Chefia da IR-7, fez pronunciamento de caráter político, recomendando o candidato de sua preferência (fls. 1716, 1722, 2400, 2417, 2596/7).
- 2- Venda irregular de 1.000 pinheiros em Fioravante Esperança, / Palmas a, N\$ 15.000,00 a Baptista Pigatto & Cia. Ltda., funcionando a Comissão em Curitiba e os Editais publicados em Palmas, OSI nº 1/65 (fls. 2285, 2286, 3103, 3134).
- 3- Venda irregular de 500 pinheiros no Posto Indígena Xavier da Silva, Londrina, com o Edital publicado na Fôlha de Londrina, quando a coleta foi feita em Curitiba, dando ganho de causa a Serraria Santa Tereza, de Kantor & Franco Ltda. com o preço de N\$ 19.000,00 simplesmente, porque pagava à vista, quando a Serraria Irerê, de Isidro Nascimento ofertou N\$ 21.050,00 dentro das cláusulas do Edital. Prejuízo para repor N\$ N\$ 1.025,00 (fls. 3155 a 3168).
- 4- Assinatura de blocos de contratos, em branco (fl. 1716).
- 5- Espancamento de índios no Posto Indígena Cacique Doble, quando na sua administração (fl. 1789).
- 6- Presidiu a Comissão que vendeu por concorrência administrativa irregular, no P.I. Duque de Caxias, a Max Weise, 5.000 m³ de sassafraz para lenha (fls. 2291, a 2293, 2792 a 2805).
- 7- Falta de comprovação do adiantamento de N\$ 4.735,00 (fl.,... 1878).
- 8- Venda irregular de pinheiros em Cacique Doble a Braulino de Souza (fl. 1734).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

43.

- 9- Descontou várias promissórias emitidas por Irmãos Fernandes S/A a favor do SPI a juros de 5% para levar R\$ 17.000,000 - ao Major Vinhas Neves. Repor R\$ 6.000.000 correspondentes a juros pagos a agiota (fls. 1717, 1734).
- 10- Venda a Indústria e Comércio Antonio Saad S/A por concorrência irregular de 1.000 pinheiros, localizados na área do / Posto Indígena Telêmaco Borba, Ortigueira, Estado do Paraná (fls. 2273, 2274, 2275).
- 11- Venda de 50.000 pinheiros por concorrência administrativa, pertencentes ao P.I. Cacique Capanema, Mangueirinha, ganha por Irmãos Fernandes S/A, conforme Edital 1/65 (fls. 1717, 2896 a 2905, 2935/6).
- 12- Inclusão criminosa no Edital de Concorrência 1/65 de cláusula beneficiatória de concorrentes agravada ainda pela antecipação dos prazos e outras irregularidades tudo feito de modo doloso, pois tinha larga experiência no assunto (fls. 1717, 1722, 1759, 3182).
- 13- Retirada de R\$ 1.000.000 do cofre da IR-7, sem contabilização, para entregar ao Major Luis Vinhas Neves. Repor (fl. 1717).
- 14- Conduzia o livro do "ponto" para sua esposa assinar em casa (fls. 1736, 1728).
- 15- Participante da caravana a Florianópolis, onde foram gastos milhões em uma farra (fl. 1759).

PORFIRIO JOSÉ JUSTINO

- 1- Certificava graciosamente recebimento de material a José Batista Ferreira Filho na IR-6 (fls. 4012, 4017, 4018).

RACHID SIMÃO HELOU

- 1- Participou do conluio para venda criminosa de gado da fazenda São Marcos em benefício pessoal do Major Vinhas Neves (fls. 4055, 4056).
- 2- Emissão de cheque sem fundo para pagamento de hospedagem no Hotel Amazonas, resgatado depois pela IR-7 com a renda indígena. Repor R\$ 32.668 (fls. 4347, 4349, 1583, 4023, 4030).
- 3- Deixou conta no Hotel Lord de Curitiba para ser paga pela / IR-7. Repor R\$ 15.257 (fls. 4342 a 4346).
- 4- Recebimento de gratificação de R\$ 250.000 pela renda indígena e excessivo número de diárias, apesar de sua condição de militar, da Aeronáutica (fl. 1538).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

44.

- 5- Compra de três Jeeps Toyota por preço acima da tabela e sem concorrência, em São Paulo (fl. 1573).
- 6- Compra de uma Pick-up Jeep Wyllis e um Jeep Willys em Brasília sem as formalidades legais (fl. 1573).
- 7- Compra de uma lancha de passeio para a IR-1, quando sabia que deveria ser de carga (fls. 1573, 1578, 3778, 4023).
- 8- Desmandos na Inspetoria do Amazonas (fl. 1578).
- 9- Compra de mercadorias para a IR-1 por preço elevado e sem concorrência (fl. 4030).

RAMIS BUCAIR

- 1- Elaboração de uma planta do Sr. Renato Gataz, onde suas terras estão dentro do Posto Indígena Irineus de Souza (Vilhena, MT). (fl. 1511).

RAUL DE SOUZA BUENO

- 1- Torturador de índios, juntamente com seus irmãos David de Souza Bueno, Lauro de Souza Bueno e Vivaldino de Souza Bueno, mantidos irregularmente, sob suas ordens diretas (fls. 1719).
- 2- Além dos irmãos acima citados mantém ainda sob sua subordinação direta, sua mulher, professora Leonor Bueno (fl. 1720).
- 3- Troca de índios para trabalho escravo com Vitor Minas Tonolher Carneiro e João Garcia de Lima (fl. 1720/1).
- 4- Suplício de índios no "tronco" havendo alguns aleijados como o índio Sebastião Laurindo (fls. 1731, 4439).
- 5- Aluguél de índios para trabalho escravo (fl. 4438).
- 6- Violências e arruaças (fl. 4439).
- 7- Enriquecimento ilícito (fl. 4439).
- 8- Cárcere privado de índios (fl. 4439).
- 9- Esbulho do trabalho indígena (fl. 4439).

RENATO FERREIRA DE SOUZA

- 1- Tentaiva de agressão a superior Hierárquico no recinto do Posto com agravante de aliciar índios para ajudá-lo (fl. 848).

ROBESPIERRE SALIGNAC DE SOUZA

- 1- Certificou a prestação de contas da renda indígena na IR-7 referente a julho de 1965, na qual existe inúmeras fraudes inclusive vários recibos do inexistentes Agenor Ondino Ribas assinados a carbono, de nºs. 34, 48, 51, no total de R\$ 18.545.240). (fls. 1734, 2566, 4824/32).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

45.

- 2- Recebeu, irregularmente, vencimentos em acumulação proibida nos meses de maio e junho de 1965 (fl. 2459).

ROGÉRIO PINTO RESENDE

- 1- Assassinou um índio da tribo Carajás por nome Luciano (fl. 1585).

ROMILDO DE SOUZA MORAES

- 1- Espancamento de índios (fl. 1843, 1845).
- 2- Trabalhos forçados de índios (fls. 1843, 1845).
- 3- Apropriação indébita de 400 sacos de trigo da produção dos índios de Guarita (fl. 428).

RONALDO CHAGAS

- 1- Implicado na venda de 300 cabeças de rês, sem coleta de preços e sem concorrência (fl. 1687).

SALATIEL MARCONDES DINIZ

- 1- Fratura da perna do índio João Crespo quando o supliciava no "tronco" em Nonoai (fls. 1824, 1825).
- 2- Responsável pela entrega de 500 rês, dadas por Fernando da Cruz ao Prefeito de Bonito (fl. 4011).

SAMUEL BRASIL

- 1- Irregularidades contábeis: fraude em prestação de contas (fls. 1723, 1927, 2983, 2987/92, 2596, 2521).
- 2- Emprêgo irregular de R\$ 22.000.000 (fl. 1734).
- 3- Assinatura de recibos graciosos para fraude em prestação de contas (fls. 4733, 4740, 1723).
- 4- Alcance: não comprovou o adiantamento da importância de N R\$ N R\$ 30.479,80 (fl. 1878).
- 5- Comprou materiais sem concorrência (fls. 1927/33, 1939/44).
- 6- Execução de serviços por Alaor Bially, sem concorrência (fls. 1934/35, 1939/44).
- 7- Venda de 30.000 m3 de sassafráz como lenha em Telêmaco Borba, (fl. 1937).
- 8- Pagou despesas de hospedagem e extraordinários, inclusive, bebidas ao Lord Hotel de Curitiba, de Danton Pinheiro Machado (fls. 1945/47).
- 9- Pagou, ilegalmente, a Iridiano a importância de R\$ 1.250.000, (fl. 1953).
- 10- Pagou 20 diárias de Danton, quando já havia pago suas despesas



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5045
CAB

46.

despesas no Lord Hotel (fl. 1991).

- 11-Pagou, irregularmente, a João Marques, em Palmas R\$ 1.642.976, (fls. 2036/39).
- 12-Não prestou contas de R\$ 10.739.540 de gastos durante sua gestão na IR-7, faltando R\$ 3.500.000 em documentos (fls. 2992/96, 2553).

SARA SILVA DE ALMEIDA

- 1- Conivente no caso de vales graciosos assinados para o SPI ao invés de seu pai, João Francisco da Silva que, na qualidade de funcionário, não podia comerciar com a Repartição (fls. 1534, 1535).
- 2- Assinava recibos fraudulentos referentes a hospedagem de índios (fl. 1536).

SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA

- 1- Vendeu, sem autorização superior, 15 rês no Pôsto Mariano de Oliveira (Minas Gerais). (fl. 1480).
- 2- Omissão no episódio da apreensão dos equinos feito pela polícia Rural (fl. 1480).

SEBASTIÃO LUCENA DA SILVA

- 1- Tentativa de intimidação aos índios quando estavam estavam sendo ouvidos pelo Diretor (fl. 279).
- 2- Comercio, com escritório indicando em seu cartão de visitas na própria Sede da IR-7 (fls. 4281, 1760, 1761).
- 3- Responsável pela devastação, abate excessivo e desordenado de pinheiros, de forma dolosa, no P.I. Dr. Selistre de Campos / (fls. 4474, a 4479, 3687 a 3694, 1730, 1826, 1837, 1841, 2949, 1485, 1520, 1572, 1829, 1831, 2808/9, 2958).
- 4- Responsável pelos contratos irregulares de arrendamentos de terras (fls. 279, 891, 866, 931). (fls. 1573, 1811/18, 1832/36).
- 5- Chefiava juntamente com Dival José de Souza, um conluio de funcionários com fins excusos, ficando, incontestável a malícia dessa sociedade, a ponto de usarem "codigo secreto" (fl. 1719).
- 6- Irresponsabilidade funcional: não havia controle nos pagamentos de diárias. Ele mesmo fazia o recibo de determinada quantia e pagava ao funcionário sem quaisquer outras formalidades legais. Houve pagamento de diárias sem Ordem de Serviço mandando viajar (fls. 1731, 676, 1732).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

47.

- 7- Irregularidades contábeis: não eram escriturados todos os recebimentos e pagamentos da Inspetoria; o movimento da conta bancária não confere com a escrita da IR, bem como não fez balanço nem balancete das variações patrimoniais (fls. 1732, 1733, 1762, 1877, 672).
- 8- Nunca fez licitação de preço para compras (fl. 1733).
- 9- Adiantava vales a servidores com dinheiro da Repartição (fls. 1761, 3732, 1730).
- 10- Participou da C.I. em Campo Grande com Fernando Campelo Duarte e Vitor Isidora Guedes, comprando um jeep sem observância das normas legais nem autorização superior (fl. 926).
- 11- Corresponsável pela não prestação de contas de adiantamento recebidos (fl. 926).
- 12- Recebeu o produto da venda irregular de milho no P.I. Dr. Selistre de Campos (fl. 1764).
- 13- Participou da "caravana da farra" em Florianópolis (fls. 1759, 1491).
- 14- Nega "corte paralelo", mas confessa que as Firms exploradoras não permitiam a entrada de pessoas estranhas às mesmas e não tomou providências (fl. 1760).
- 15- Não depositava a renda indígena em Banco Oficial (fls. 1762, 676).
- 16- Autorizou o Delegado de polícia de Nonoai e outras pessoas a lavrar terras do Posto sem contrato e sem pagar renda (fls. 1799, 1820).
- 17- Utilizava a renda indígena para manutenção de sua família (fl. 1820).
- 18- Levava o livro de ponto para sua esposa assinar em casa, já que não ia à Repartição (fl. 1728, 1736).
- 19- Plantava no P.I. Dr. Selistre de Campos em parceria com o índio Alípio (fl. 1826).
- 20- Mandou o Chefe de Cacique Doble recolher em seu nome, Sebastião Lucena, o saldo da venda de cereais do Posto (fl. 1867).
- 21- Foi afastado por irregularidades cometidas no P.I. Capitão Iakri (fl. 672).
- 22- Praticava atrocidades contra os índios em Xanxerê (fls. 1730, 1828).
- 23- Presidiu a Comissão que executou a concorrência irregular para venda de 10.000 pinheiros no P.I. Dr. Selistre de Campos, havendo julgado as propostas; admite-se que o preço vencedor que era entre R\$ 25.000 e R\$ 28.000 (fls. 1760, 1722).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

48.

- 24- Aquisição de uma Kombi pela renda indígena sem autorização nem licitação (fl. 4479).
- 25- Recebimento de elevada propina, de madeireiros que se beneficiaram com a concorrência irregular, exploração desordenada, e do abate excessivo de pinheiros no P.I. Dr. Selisttre de Campos (fls. 1719, 1760, 1572, 844, 1826, 1831, 1841, 1520, 1730).
- 26- Irregularidades em arrendamentos e falta de contabilização de todos os contratos (fls. 1720, 931, 1565, 844).
- 27- Recebeu R\$ 2.000.000 de Lourinaldo Veloso Chefe do P.I. Cacique Doble e não prestou contas (fl. 1796).
- 28- Venda de madeira, apesar de proibição ministerial (fl. 1485).
- 29- Cárcere privado de índios (fl. 1828).

SERAFIM PEREIRA DAS NEVES

- 1- Omissão à assistência aos selvícolas (fl. 850).
- 2- Recebe de meia, gado para tratar em terras do patrimônio indígena, já havendo conseguido uma pequena fazenda de cerca de 100 rêsas (fls. 850, 1481).
- 3- Seu gado penetrava e destruía a pequena lavoura indígena .. (fl. 852).
- 4- O gado indígena era utilizado todo em seu benefício, não dando aos indígenas nenhuma cota de leite (fl. 852).
- 5- Corresponsável na devastação do gado indígena dos Maxacalis e, principalmente, na venda criminosa de 8 animais, em engenho de cana, tachos de cobre, uma junta de bois e um grupo gerador (fl. 852).

SILVINO RIBEIRO DA SILVA

- 1- Responsável pela venda de rêsas sem autorização no P^osto / Indígena Galdino Pimentel (fl. 4008).

SILVIO DOS SANTOS

- 1- Utilizou o código cifrado de mensagens quando chefiava o P. I. Guarita (fl. 3776).
- 2- Permitiu pena de prisão e trabalho obrigatório aos índios durante sua gestão no P.I. Guarita (fl. 3777).
- 3- Perjúrio: declara não ter vendido gado em sua gestão e imediatamente confessa a venda de 200 rêsas em São Marcos, com Manoel Moreira de Araújo (fl. 3777).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5048

396

49.

1-

TUBAL FIALHO VIANNA

- 1- Mau comportamento e embriaguês (fls. 1574, 4024).

VICTOR ISIDORO GUEDES

- 1- Custeou os funerais de seu pai com recursos da verba orçamentária de que era detentor (fl. 1583).
2- Não prestou contas do adiantamento que lhe fora feita de R\$ 350,00 (fls. 3711, 1708).

VICTOR MINAS TONOEHER CARNEIRO

- 1- Troca de índios para trabalho escravo em proveito próprio, juntamente com João Garcia de Lima e Raul de Souza Bueno (fls... 1720).
2- Conivente nos crimes de José Fernando da Cruz pois confessa haver com ele estudado as irregularidades sem denunciá-lo (fl... 2498).

VIVALDINO DE SOUZA

- 1- Omissão dolosa no caso de não comparecimento de funcionários e assinatura de livros de ponto nas residências das mesmas e atribuição de frequência integral a funcionária Mirtes Ribeiro-Carvalho, lotada no Posto Indígena Cacique Doble e residindo / em Lagoa Vermelha (fls. 1727).
2- Participou como secretário da Comissão de Inquérito MA-605/ 66, que apurou irregularidades na IR-7, apesar de saber-se impedido visto que atestara contas de modo irregular (fl. 1728).
3- Atestou, irregularmente, conta da renda indígena sem haver, visto fazer o serviço nem registrado a entrada do material atestado (fl. 1728).
4- Atestou o documento nº 7 referente a julho de 1965 da renda indígena, na qual a signatária do recibo de R\$ 60.845 é Neusa Maria de Souza, sua própria filha e menor de idade, na época, tendo perfeita ciência do impedimento (fl. 1728).
5- Pessoa de confiança de Dival José de Souza seu irmão, foi encarregado das chaves dos códigos secretos com os Postos. As mensagens eram rasgadas após a transmissão, não ficando cópia e se referiam a venda de madeiras, movimentação financeira, aviso de próxima chegada de comissões de Inquérito (fls. 1729, / 1910).
6- Secretariou Comissão de concorrência para venda irregular de sassafraz a Max Weise na Posto Indígena Duque de Caxias, na qual



MINISTÉRIO DO INTERIOR

50.

qual houve diversas irregularidades, entre as quais ter sido feita concorrência administrativa em Curitiba; o Edital publicado em A Nação, Jornal particular de Blumenau uma só vez; adiamento da concorrência sem motivo declarado; preços insignificantes; um só concorrente; Edital assinado pelo Chefe da Inspetoria; liberada a caução antes do fim do contrato (fl.. 2805).

VIVALDINO DE SOUZA BUENO

- 1- Torturado de índios no "tronco". No Pôsto Indígena Manoel Ribeiro chegaram a fraturar o fêmur de índios por êsse processo, juntamente com seus irmãos Raul de Souza Bueno, David de Souza Bueno e Lauro de Souza Bueno, mentidos irregularmente sob a Chefia de Raul de Souza Bueno (fls. 1719, 1731, 4439).
- 2- Cárcere privado de índios (fl. 4439).
- 3- Trabalho escravo de índios com troca de serviço com Victor Minas Tonolher Carneiro e João Garcia de Lima (fl. 1720, 4438).
- 4- Violências e arruaças (fl. 4439, 1719).
- 5- Enriquecimento ilícito (fl. 4439).

WALDEMAR CONCEIÇÃO DIAS

- 1- Conivente na inclusão do nome Alcides Veloso no telegrama que solicitava a permanência do Cel. Hamilton de Oliveira Castro à frente do SPI, sem o mesmo ter tomado conhecimento do texto do citado telegrama (fls. 1538).
- 2- Vendeu válvulas para o SPI, apesar de funcionário e sem observar outros requisitos, digo requisitos legais (fl. 1538).
- 3- Recebeu em 08.07.65, R\$ 200.000 pela renda indígena para aquisição de uma passagem Curitiba-Brasília-Curitiba, não prestando contas. Repor (fl. 4325).
- 4- Recebeu R\$ 765.000 para pagamento de diárias pela renda indígena que deverá repor, pois sendo funcionário do Quadro, as diárias são pagas por verbas orçamentárias. Além disso, se recebeu dinheiro para comprar passagem em 8 de julho, não poderia cobrar diárias a partir de 19 de junho. Além de que R\$... R\$ 100.000 de adiantamentos foram recebidos a 19 de setembro já após sua chegada e também depois do recebimento de R\$ R\$ 665.000, valor de 35 diárias (fl. 4326, 4383).
- 5- Sua esposa recebeu, por ordem de Fernando da Cruz, a importância de R\$ 150.000 debitando na IR-7 a importância supra (fl... 2159)



MINISTÉRIO DO INTERIOR

51.

- 6- Pediu R\$ 300.000 ao Fernando da Cruz (fl. 4277).
- 7- Emissão de dois cheques sem fundo (fl. 4277).
- 8- Responsável pela não prestação de contas do adiantamento de N R\$ 22.000.00 correspondente ao TC-23.018/67 (fl. 4695).

WALTER SAMARI PRADO

- 1- Afastado da IR-5, por estar envolvido no desvio de R\$ 50.000.000 (fl. 919).
- 2- Participou de Comissão de venda de gado com José Mongenot e Boanerges Fagundes de Oliveira e o vendeu a preço inferior ao vendido dias depois (fl. 926).
- 3- Comprova a mesma despesa pela verba orçamentária e pela renda indígena na IR-5 (fl. 992).
- 4- "Societas Scelleris" com Luiz Vinhas Neves e José Fernando da Cruz e outros. Pagamento de propina ao Major Vinhas Neves, para cobertura de seus negócios (fl. 4050).
- 5- Utilizou o nome do Congresso Nacional, na IR-5, com o fim de despejar rendeiros ocupantes da área indígena (fls. 4228, 1519).
- 6- Vendeu gado, levando consigo os documentos sem fazer prestação de contas (fls. 3770, 904).
- 7- Não fez a prestação de contas de R\$ 45.000.000 recebidos da verba de Assistência Social e se retirou de Campo Grande, levando a documentação, incompleta, alegando que completaria no Rio (fls. 3771, 4467, 1544).
- 8- Compras irregulares e duvidosas na Importadora Mundial de Ferragens (fl. 1544).
- 9- Conivente passivo na extorção, pelo Major Vinhas Neves, quando do recebimento da verba de R\$ 45.000.000 da qual só recebeu R\$ 18.000.000 (fls. 3773, 1546, 1517, 1525, 1538).
- 10- Recebeu R\$ 6.680.250 em Caixa da IR-5, de Maria de Lourdes Castro Maia e não prestou conta (fl. 3865).
- 11- Desvio na aplicação de verba pública, da IR-5 (fls. 2525, 1544, 1517).
- 12- Recebia gratificação de R\$ 70.000 ou 80.000 além de função gratificada quando Secretário, atribuída pelo Major Vinhas Neves, gratificação esta pela verba indígena (fl. 1545).
- 13- Conivente na assinatura em branco de proposta de arrendamento de terras na IR-5 (fl. 1574).
- 14- Não prestou contas das rendas arrecadadas do patrimônio indígena na da IR-5, em 1966 (fls. 1525, 1538).



MINISTÉRIO DO INTERIOR

52.

5051

396

- 15- Retirou do calor da cada uma das vendas do gado certa quantia para ocorrer à despesas que não explicou (fls. 1544, 1546).
- 16- Viajou de Brasília a Mato Grosso alongando o percurso via Rio para visitar parentes seus (fls. 1544).
- 17- Apropriou-se de R\$ 1.000.000 suprido por Vani Maria Barreto (fl.... 1544).
- 18- Perjúrio: declara haver feito prestação de contas de R\$ 45.000.000- quando na verdade não o fizera (fl. 1544).
- 19- Responsável pela não prestação de contas do adiantamento de R\$... N R\$ 45.000.00 correspondente ao Proc. TC-13.232/67 (fl. 4695).

WISMAR COSTA LIMA

- 1- Desrespeito às mulheres índias no Pôsto Indígena Barão de Antonina mesmo durante o expediente (fl. 1718).
- 2- No P.I. Dr. Selistre de Campos permitiu que o índio Antonio Olímpio fôsse amarrado e surrado a pau a ponto de fazê-lo fugir do Pôsto (fl. 1764).
- 3- Vício de embriaguês (fls. 1718, 1843).

DAVID DE SOUZA BUENO

- 1- Torturador de índios no "tronco". No Pôsto Indígena Manoel Ribeiro chegaram a fraturar o fêmur de índios por êsse processo, juntamente com seus irmãos Raul de Souza Bueno, David de Souza Bueno e Lauro de Souza Bueno, mantidos irregularmente sob a Chefia de Raul de Souza Bueno (fls. 1718, 1731, 4439).
- 2- Cárcere privado de índios (fl. 4439).
- 3- Trabalho escravo de índios com troca de serviço com Victor Minas Tonolher Carneiro e João Garcia de Lima (fls. 1720, 4438).
- 4- Violências e arruaças (fls. 4439, 1719).
- 5- Enriquecimento ilícito (fl. 4439).

Assim sendo, devem os indiciados acima serem citados para apresentar defesa, sendo-lhe dada vista dos presentes autos, no prazo legal.

Rio de Janeiro, GB.

Adelino Pereira
Presidente

Antônio de Almeida
Vogal

João de Almeida
Vogal

Beatriz Góme de Almeida
Secretaria

5052
98

TÉRMO DE JUNTADA

Nesta data, de ordem do Sr. Presidente juntei a seguir as citações abaixo relacionadas, devidamente recibadas que ficam fazendo parte do presente inquérito, constante das fôlhas 5052 a 5154, referentes a ACYR BARROS, ALAN KARDEC MARTINS PEDROSA, ALBERICO SOARES PEREIRA, ALBERICO ALVES LABATUT NASCIMENTOS, ALBERTO PIZARRO JACOBINA, ATHAYDE IGNACIO CARDOSO, ANAIDE MARIA DE SOUZA, ANTONIO IZIDRO DE MORAIS, - ARLINDO DIAS DA COSTA, ATILIO MAZZALOTI, AUGUSTO DE SOUZA LEÃO, - BOANERGES FAGUNDES DE OLIVEIRA, BENAMOUR BRANDÃO FONTES, CERISE MACHADO, CORIOLANO MENDONÇA, DANTON PINHEIRO MACHADO, DURVAL ANTUNES MACHADO, DIVAL JOSÉ DE SOUZA, DJALMA MONGENOT, DUCASTEL GUTIERREZ, ELIAS GONÇALVES DE SOUZA, ELIAS FERREIRA DA SILVA, ELITA FERREIRA SIMÕES, ERICO SAMPAIO, JOÃO VIEGAS MUNIZ, JURANDIR MARCOS DA FONSECA, LAURO DE SOUZA BUENO, LOURIVAL DA MOTA CABRAL, LOURINALDO WALDEREZ RODRIGUES DE SOUZA, LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DE ARAÚJO, LOURDE SEBASTIANA MODESTO, LUIZ GUEDES DO AMORIM, LUIZ MARTINS DA CUNHA, LUIZ VINHAS NEVES, MARIO DA SILVA FURTADO, MARINA ALVES DE SOUZA, MANOEL MOREIRA DE ARAUJO, MIGUEL LOPES DA SILVA, MOACYR RIBEIRO COELHO, - MODESTO DONATINI DIAS DA CRUZ, NEREU MOREIRA DA COSTA, NAZARENO MARTINS FORTES, NILO OLIVEIRA VELLOZO, NILSON DE ASSIS CASTRO, NELSON PEREZ TEIXEIRA, ORICULO CASTELO BRANCO, PHELIPE AUGUSTO DA CÂMARA BRASIL, PORFIRIO JOSÉ JUSTINO, RACHID SIMÃO HELOU, RAMIS BUCAIR, ROBESPIERRE SALIGNAC DE SOUZA, RAUL DE SOUZA BUENO, RENATO FERREIRA DE SOUZA, ROMILDO DE SOUZA MORAIS, SAMUEL BRASIL, SALATIEL MARCONDES DINIZ, SEBASTIÃO LUCENA DA SILVA, SARA SILVA DE ALMEIDA, SERAFIM PEREIRA DAS NEVES, SILVIO DOS SANTOS, SILVINO RIBEIRO, TUBAL FIALHO VIANA, VICTOR IZIDORO GUEDES, VIVALDINO DE SOUZA, VICTOR MINAS TONELHER CARNEIRO, WALTER SAMARI PRADO, WALDEMAR CONCEIÇÃO DIAS, WISMAR COSTA LIMA, FLAVIO DE ABREU, FERNANDO CAMPELO DUARTE, FRANCISCO FURTADO SOARES MEIRELES, FRANCISCO SAMPAIO, FRANCISCO JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, HAMILTON DE OLIVEIRA CASTRO, EROIDES TEIXEIRA, IRIDIDIANO AMARINHO DE OLIVEIRA, ITAMAR ZWICHER SIMÕES, ITALO SAMPAIO, ISAAC ANTONIO BAVARESCO, JAPEHT CHAVES NEVES, JOÃO FRANCISCO DA SILVA, JOSÉ AUGUSTO PIRAQUE, JOSÉ BAPTISTA FERREIRA FILHO, JOSÉ MENDES BENIZ, JOSÉ MARINHO TELES FILHO, JOSÉ MONGENOT FILHO, JOSÉ MONGENOT, JOSIAS FERREIRA DE MACEDO, JOSÉ PEDRO RAMOS, JOSÉ RAMOS DA MOTA CABRAL, duas vias, JOÃO BARRETO DE SOUZA, JOÃO GARCIA DE LIMA, JOÃO CARDOSO DOS SANTOS, JOÃO FONSECA DE MORAIS, JOÃO FERNANDES MOREIRA. E, na qualidade de Secretária, lavrei o presente têrmo, que dato e assino.-

Rio, de maio de 1 968.//

Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da CI



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5053
[assinatura]

Ilmo. Sr.
ACIR BARROS
Curitiba-PR

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

B98
Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

Recebi o original em
15. 4. 68
Acy. [assinatura]



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5054
BPA

Ilmo. Sr.

ALAN KARDEC MARTINS PEDROSA

Av. Tanais, 772

Tupã - SP

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, **11 de abril de 1968.**

BPA

Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

*Recebi a original
da presente notação.*

Alan Kardec Martins Pedrosa

Em 16/4/68



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5055
B946

Ilmo. Sr.
ALBERICO SOARES PEREIRA
Rua 91 nº 320 - Setor Sul
Goiânia-GO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, Guanabara, 11 de abril de 1968.

B946.
Beatriz Gorini de Almeida
Secretaria da C.I.

Ciente: recebeu o original
da citação, foi aceita,
16/4/1968.

Albino da Silva



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5056
EJA

Ilmo. Sr.

ALBERICO ALVES LABATUT NASCIMENTO

Curitiba-PR

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

Beatriz Goini de Almeida
Beatriz Goini de Almeida
Secretaria da C.I.

*Recebi o original do presente
Curitiba 15 de abril de 1968
Alberico Alves Labatut Nascimento*



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5057
GSA

Ilmo. Sr.

ALBERTO PIZARRO JACOBINA

Rua Conselheiro Lafayete, 98

RIO-GB

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10 de abril de 1968.

Beatriz Corini de Almeida
Beatriz Corini de Almeida
Secretária da C.I.

Recebi o original

Alb. Jacobina, esposa

15-4-68



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5058
GA

Ilmo. Sr.
ATHAIDE IGNACIO CARDOSO
Av. Castelo Branco, 725
MANAUS-AM

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 11 de abril de 1968

Beatriz Gorini de Almeida
Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

*Recbto original
Manaus 17 de Abril de 1968
Athayde Ignacio Cardoso*



MINISTÉRIO DO INTERIOR

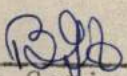
5059
BGA

Ilma. Sra.
ANAIDE MARIA DE SOUZA
Av. Castelo Branco, 625
MANAUS-AM

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.


Beatriz Govini de Almeida
Secretária da C.I.

Recebi o original Manaus, 17 de abril de 1968

Quayde Maria Pardo de Souza



MINISTÉRIO DO INTERIOR

volta

(5060)
5060
8/4

Ilmo. Sr.
ANTONIO ISIDORO DE MORAIS
Pôsto Indígena "Piebaga"
MATO GROSSO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 de corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, **11 de abril de 1968.**

Beatriz Gorini de Almeida
Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

x Bente Antonio Isidoro de Moraes

Em 18-4-68



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5061
BIA

Ilmo. Sr.

ARLINDO DIAS DA COSTA

Pôsto Indígena "Gen. Gomes Carneiro"

MATO GROSSO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara **11 de abril de 1968.**

BIA

Beatriz Corini de Almeida
Secretária da C.I.

biente em 16/4/1968
Arlindo Dias da Costa



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5062
BA

Ilmo. Sr.
ATTILIO MAZZALOTI
Rua João Nociti, 85
Bairro Centenário -
Curitiba-PR

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

Beatriz Gouni de Almeida
Beatriz Gouni de Almeida
Secretária da C.I.

Acinte
Em 18-04-68
Attilio Mazzalotti



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5063
BGA

Ilmo. Sr.
AUGUSTO DE SOUZA LEÃO
Rua Combú, 251
Cacuaia - Ilha do Governador
RIO DE JANEIRO-GB

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10 de abril de 1968.

BGA
Beatriz Gorvni de Almeida
Secretária da C.I.

Recebi o Original

Wely Silva Leão

15-4-68



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5064
BIA

Ilmo. Sr.

BOANERGES FAGUNDES DE OLIVEIRA

Super Quadra 403/4 - Bloco 17 - apt. 104

Asa Norte Residencial

Brasília

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

Beatriz Goini de Almeida
Beatriz Goini de Almeida
Secretária da C.I.

Recb. original
Batista 15-4-68

mg F. de O.



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5065
BGA

Ilmo. Sr.

BENAMOUR BRANDÃO FONTES

Rua 227 nº 30 - Setor Universitário

Goiania - GO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, **11 de abril de 1968.**

BGA

Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

*Recebi o original da citação
Goiania, 16/4/68
BGA*



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5066
B/A

Ilma. Sra.
CERISE MACHADO
QS - 6, Lote 33
Taguatinga - BRASILIA

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, Guanabara, 10 de abril de 1968.

Beatriz Gorini de Almeida
Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

Biente.
Recebi o original
Em 16.4.68

Cerise Steinback Machado

QSB-14, lote 9
Taguatinga



MINISTÉRIO DO INTERIOR

3067
BIB

Ilmo. Sr.

CORBOLANDO MENDONÇA

Pôsto Indígena "Dantas Barreto"

Águas Belas

PERNAMBUCO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68,

Beatriz Gorini de Almeida
Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

Recobi a la via da presente citação.

Recife, 17.04.68

Coriolano Mendonça
CORIOLOANO MENDONÇA



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5068
gjb

Ilmo. Sr.

DANTON PINHEIRO MACHADO

Rua D. Eugênia, 614/11

Petropolis -

Pôrto Alegre - RGS

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

Beatriz Corini de Almeida
Beatriz Corini de Almeida
Secretaria da C.I.

Recebi em 15 de Abril de 1968

Infante



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5069
346

Ilmo. Sr.
DURVAL ANTUNES MACHADO
Pôsto Indígena "Barão de Antonina"
S. Jerônimo da Serra
PARANÁ

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Ofi cial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apre sentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcio nários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Minis tro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Ja neiro, Estado da Guanabara. O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

Beatriz Corini de Almeida
Beatriz Corini de Almeida
Secretária da C.I.

*Recebi a presente citação
em 16-4-1968*

Durval Antunes Machado



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5070
BPA

Ilmo. Sr.
DIVAL JOSÉ DE SOUZA
Rua Jacarèzinho, 1687
Curitiba-PR

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

BPA
Beatriz Corini de Almeida
Secretária da C.I.

Recebi o original, em 13 de Abril de 1968
Dival José de Souza



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5071
BPA

Ilmo. Sr.
DJALMA MONGENOT
Campo Grande-MT

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 11 de abril de 1968.

Beatriz Gorini de Almeida
Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

Recebi o original da presente citação
Campo Grande, 17 de Abril de 1968
Djalma Mongenot



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5072
BVA

Ilmo. Sr.
DUCASTEL GUTIERREZ
Campe Grande-MT

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 11 de abril de 1968.

Beatriz Corini de Almeida
Beatriz Corini de Almeida
Secretaria da C.I.

*Recebi o original da presente
Citação
Campe Grande, 18 de abril de 1968
Ducastel Gutierrez*



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5073
BGA

Ilmo. Sr.

ELIAS GONÇALVES DA COSTA
Curitiba-PR

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

BGA.

Beatriz Corini de Almeida
Secretaria da C.I.

Recebi o original
@ 15 de abril de 1968
Elias G. da Costa



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5074
RFB

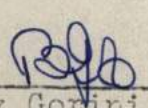
Ilmo. Sr.
ELIAS FERREIRA DA SILVA
Rua S.Vicente de Paula, 193
Educandos -
MANAUS-AM

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.


Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

recebi original

Manaus, 14/4/68

Elias Ferreira da Silva



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5075
EST

Ilma. Sra.

ELITA FERREIRA SIMÕES

Campo Grande-MT

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 11 de abril de 1968.

Beatriz Gorini de Almeida
Beatriz Gorini de Almeida
Secretaria da C.I.

*Recebi o original da presente citação
Supã, 15 de Abril de 1968.
Elita Ferreira Simões*



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5096
9A

Ilmo. Sr.

ERICO SAMPAIO

Av. Tamoios, 772 -

TUPÃ-SP

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 11 de abril de 1968.-

Beatriz Gorini de Almeida
Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

*Recebi o original da presente citação.
Brasília, 15 de abril de 1968*

Erico Sampaio



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5077
BIA

Ilmo. Sr.
JOÃO VIEGAS MUNIZ
Campe Grande-MT

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 11 de abril de 1968.

Beatriz Gorni de Almeida
Beatriz Gorni de Almeida
Secretaria da C.I.

*Recebi por Original da Prezente
citação Posto Sextima 15/4/68
João Viegas Muniz agente crível-5*



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5078
BGA

ILMO.SR.

JURANDIR MARCOS DA FONSECA

AV. ERASMO BRAGA Nº 227-9º - s/913/14

NESTA

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. O prazo citado começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, Guanabara,

BGA
Beatriz Gorini de Almeida
Secretaria da C.I.

Recebi o original
16/4/68

Maria do Socorro Bressana



29



5079
RJA

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Ilmo. Sr.

LAURO DE SOUZA BUENO

Pôsto Indígena "Interventor Manoel Ribas"

Laranjeiras do Sul

PARANÁ

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

Beatriz Gorini de Almeida
Beatriz Gorini de Almeida
Secretaria da C.I.

*Recebi a citação em
14 de abril de 1968*

Lauro de Souza Bueno



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5080
GAS

Ilmo. Sr.
LOURIVAL DA MOTA CABRAL
Super Quadra 208 - Bloco 9 - apt. 205
Asa Sul
BRASILIA

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que ressonde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo começará a afluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 11 de abril de 1968

Beatriz Górnica de Almeida
Beatriz Górnica de Almeida
Secretária da C.I.

Recebi o original da citação supra
Brasília 15-4-68
R. M. Cabral



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5081
B98

Ilmo. Sr.

LOURINALDO WALDEREZ RODRIGUES VELOSO

Rua do Comércio

Tapejara

R.G. DO SUL

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2.647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

B98
Beatriz Corini de Almeida
Secretaria da C.I.

Recebi a 1ª via do presente Document
Em 16 de Abril de 1968
Lourinaldo Walderez R. Veloso



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5082
BGA

Ilmo. Sr.

LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DE ARAUJO

Super Quadra 403/4 - Bloco 25 - apt. 207

Asa Norte Residencial

Brasília

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

BGA

Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

Recebi o original da citação

Brasília, 15 de abril de 1968.

Luiz França



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5083
B9A

Ilma. Sra.
LOURDES SEBASTIANA MODESTO
Sede da IR 6
Cuiabá-MT

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2.647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive,**

Rio de Janeiro, Guanabara, 11 de abril de 1968

B9A

Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

Ciente: Lourdes Sebastiana Modesto
Em, 18/4/68 - Cuiabá-MT.



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5084
EJA

1
c/n

Ilmo. Sr.
LUIZ GUEDES DO AMORIM

Goiânia-GO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, Guanabara, 11 de abril de 1968

Beatriz Gorini de Almeida
Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
S.P.I. - 8.a ININD

CARTÓRIO DO 4º. OFÍCIO
RUA 7 N. 43 - FONES 6-1372 e 6-4243

Reconheço

Assinatura numerada e
assinada

Em testemunho

Gotário

LÁZARO ALVES DE PAULA-Esc. Jur.

Informação

Informo que fiz a citação de Juiz Fyudes de Amorim, nesta data, e em sua residência em Goiás Velho - Estado de Goiás, tendo ficado ciente de todo conteúdo da referida citação, negando-se, entretanto, a receber o original que lhe foi exibido, e bem assim, de apor o seu "ciente" nas 1ª e 2ª vias, porém, limitou que a citação em fôcos fosse encaminhada por intermédio de sua Repartição - Departamento Nacional de Endereços - Juizais do Ministério da Justiça, em Goiânia, Estado de Goiás, julgando-se amparado na Lei nº 171 de 28/10/52.

Protestaram as ocorrências, os Autores Francisco Farias Rêgo e Juatas Pereira da Costa.

Goiás Velho
Em, 16/4/68

Testemunhas: Francisco Rêgo

2 Francisco de Lima Rêgo
3 Juatas Pereira da Costa

5085



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5086
BJA

Ilmo. Sr.
LUIZ MARTINS DA CUNHA
Pôsto Indígena "Guarita"
Ten. Portela
R.G.DO SUL

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 19 de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

Beatriz Góvini de Almeida
Beatriz Góvini de Almeida
Secretaria da C.I.

*Recebi o presente, em
data de 14 de Abril de 1968
Luiz Martins da Cunha*



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5087
BIA

Ilmo. Sr.

LUIZ VINHAS NEVES

Rua Raimundo Corrêa, 65 - apt. 501

Copacabana

RIO DE JANEIRO-GB

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968; do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. o prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, Guanabara, 10 de abril de 1968.

Beatriz Goini de Almeida
Beatriz Goini de Almeida
Secretária da C.I.

Ciente:

Rio de Janeiro, em 25/04/1968

Missinhamy
Maj. hr.

5088
BMA

AVISO Nº 0264

Em,

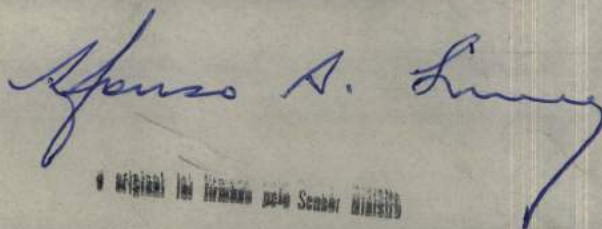
16 ABR 1968

Senhor Ministro

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exa., para informar que o Major Aviador LUIS VINHAS NEVES, da Força Aérea Brasileira está indiciado no Inquérito Administrativo, instaurado nesta Secretaria de Estado, com o fim de apurar irregularidades verificadas no extinto Serviço de Proteção aos Índios.

2. Isto posto, solicito a V. Exa. que se digne de mandar fazer chegar às mãos do referido Oficial a citação anexa, bem como recomendar sejam devolvidas, devidamente assinadas e datadas, a este Ministério as duas vias da aludida citação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



Afonso Augusto de Albuquerque Lima

Excelentíssimo Senhor
Marechal-de-Ar MÁRCIO DE SOUZA MELLO
DD. Ministro da Aeronáutica

/lmsb.

5089
BDA

DIRETORIA DO PESSOAL

OF.Nº 01/CAB

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 1968

Do Chefe do Gabinete do Diretor Ge-
ral do Pessoal

Ao Subchefe do Gabinete do Ministro
do Interior

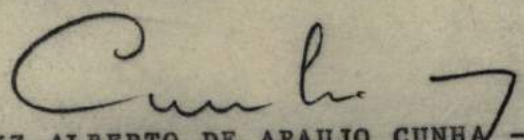
Assunto: Apresentação de Oficial

Ref - : a) Aviso 0264 de 16/04/68.
b) Citação de Oficial des-
ta Diretoria.

Anexo : Duas(2) vias de Citação de-
vidamente assinadas pelo
interessado.

Tendo em vista a solicitação contida nos Avi-
so e Citação da referência e cumprindo determinação do
Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica, apresen-
to-vos o Major Aviador LUIS VINHAS NEVES, do efetivo des-
ta Diretoria, a fim de que ao mesmo seja dado vista nos
autos do Processo Administrativo a que responde nesse
Ministério.

Aproveito a oportunidade para apresentar os
meus mais cordiais cumprimentos.


LUIZ ALBERTO DE ARAUJO CUNHA - Maj Av
Respondendo pela Chefia do Gabinete

GL.



MINISTÉRIO DO INTERIOR

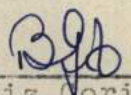
5090
BFA

Ilmo. Sr.
MARIO DA SILVA FURTADO
Av. Oliveira Lima, 841
Boa Vista
RECIFE-PERNAMBUCO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

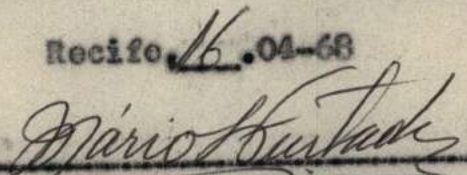
Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.


Beatriz Corini de Almeida
Secretária da C.I.

Recobi a la via da presente citação.

Recife, 16.04-68


MARIO DA SILVA FURTADO



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5091
B3

ILMA. SRA.

MARINA ALVES DE SOUZA

R. PEDRO IVO, 298, apto. 74

CURITIBA-PR.

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que ressonde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. O prazo começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, unclusive.

Rio de Janeiro, Guanabara, 10 de abril de 1968.

Beatriz Gorini de Almeida
Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

*Recebi original em 15 de abril
de 1968*

Marina A. Souza



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5092
[assinatura]

Ilmo. Sr.

MANOEL MOREIRA DE ARAUJO

Rua Recife, 353

MANAUS-AM

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Ofi cial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apre sentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcio nários Públicos Civís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Minis tro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Ja neiro, Estado da Guanabara. O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, Guanabara, 11 de abril de 1968.

Beatriz G. Almeida
Beatriz Coríoli de Almeida
Secretaria da C.I.

Recebi o original.

Em, 17/4-68.

*Wanderley - ad. Araújo.
- fente do S. P. I*



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5093
5/4

Ilmo. Sr.

MIGUEL LOPES DA SILVA

Ajudância do SPI - MINAS-BAHIA

MAXACALIS-MG

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

Beatriz Gorini de Almeida
Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

Recebi o original da presente citação.

P.I. Eng. Mariano de Oliveira, 17 de Abril de 1.968.

Miguel Lopes da Silva
Miguel Lopes da Silva.



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5094
BPA

Ilmo. Sr.

Gen. Div. MOACYR RIBEIRO COELHO

Rua J.J. Ferreira, 111 - Ilha do Governador
RIO DE JANEIRO-GB

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente Mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, **10 de abril de 1968.**

Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

Recebi o original

cu, 16/4/1968

Maria Eliza Rocha (Empregada)



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5095
BPA

Ilmo. Sr.

MODESTO DONATINI DIAS DA CRUZ

Rua Ministro Viveiro de Castro, 41 -

Copacabana

RIO DE JANEIRO-GB

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10 de abril de 1968.

BPA

Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

Recebi o original em 15-4-68

Clizia Donatini Dias da Cruz (esposa)



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5096
[assinatura]

Ilmo. Sr.

NEREU MOREIRA DA COSTA

Pôsto Indígena "Dr. Selistre de Campos

Xanxerê -

S. CATARINA

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 16 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

Beatriz Gorini de Almeida
Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

Recebi a via do presente documento nesta data
José Rego 16 de abril de 1968
Nereu M. da Costa



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5097
B9B

Ilmo. Sr.
NAZARENO MARTINS FORTES
Ajudância MINAS-BAHIA
MAXACALIS-MG

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

Beatriz Gorini de Almeida
Beatriz Gorini de Almeida
Secretaria da C.I.

Recebi o original da presente citação.

P.I. Eng. Mariano de Oliveira, 17 de abril de 1.968.

Nazareno Martins Fontes
Nazareno Martins Fontes



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5098
CJL

Ilmo. Sr.

NILO OLIVEIRA KELLOZO

Super Quadra 409 - Bloco 9 - apt. 101

Asa Sul

Brasília

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

Beatriz Gornide Almeida
Beatriz Gornide Almeida
Secretária da C.I.

*Recebi o original da citação
em 15 de abril de 1968
Brasília.*

Nilo Oliveira Vellozo.



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5099
BGA

Ilmo. Sr.

NILSON DE ASSIS CASTRO

Rua João Rodrigues, 69 - Casa 38

S. Francisco Xavier

RIO DE JANEIRO-GB

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10 de abril de 1968.

BGA
Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

Reubi a original
Em, 15/4/68
N. Francisco Xavier



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5100
BGA

Ilmo. Sr.

NELSON PEREZ TEIXEIRA

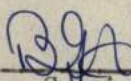
Rua Barão de Mesquita, 1091 - Grajaú

RIO DEJANEIRO-GB

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo começará a fluir a partir / do dia 18 do corrente mês. inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10 de abril de 1968.


Beatriz Gorini de Almeida
Secretaria da C.I.

Recebido em 15 de Abril de 1968
Volney Pinheiro



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5101
RJA

Ilmo. Sr.
ORICULO CASTELO BRANCO
Rua Cândido Benício, 1077
Jacarepagua
Rio-GB

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, Guanabara, 11 de abril de 1968.

Beatriz Gorini de Almeida
Beatriz Gorini de Almeida
Secretaria da C.I.

Ciente
Origem: Castelo Branco
Rio, 11 de Abril de 1968



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5102
[assinatura]

Ilmo. Sr.

PHELIPE AUGUSTO DA CÂMARA BRASIL

R. Prof. Fernando Moreira, 178

Curitiba-PR

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, Guanabara, . . .

10.04.68.

Beatriz Goini de Almeida
Beatriz Goini de Almeida
Secretária da C.I.

*Recebi
Felipe A. da C. Brasil
Eure, 13/4/68*



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5103
BPA

Ilmo. Sr.
PORFIRIO JOSÉ JUSTINO
Cuiabá-MT

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Ofi cial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apre sentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcio nários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Minis tro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Ja neiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 11 de abril de 1968,

BPA

Beatriz Corini de Almeida
Secretaria da C.I.

Recbte 18-4-68
Porfirio José Justino



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5104
[assinatura]

Ilmo. Sr.

RACHID SIMÃO HELOU

SQ 404 - Bloco 31 - apt. 102

Asa Norte Residencial

BRASILIA

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, Guanabara, 10 de abril de 1968.

Beatriz Corini de Almeida
Beatriz Corini de Almeida
Secretária da C.I.

*Recebi o Original
da citação.
Brasília 16-04-68
Helz*



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5105
BPA

Ilmo. Sr.
RAMIS BUCAIR

Cuiabá-MT

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 11 de abril de 1968

Beatriz Gorini de Almeida
Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

Cuiabá, 24/04/68

Exente

Raimundo



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5106
BPA

Ilmo. Sr.

ROBESPIERRE SALIGNAC DE SOUZA

R. Dr. Almino, 207

MANAUS-AM

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

Beatriz Gorini de Almeida
Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

*Recebido original
em 17-04-68*

*Robespierre Salignac
de Souza*



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5107
GSA

Ilmo. Sr.

RAUL DE SOUZA BUENO

Pôsto Indígena "Gregorio Kerkchot Pitanta"

Via Guarapuava - PARANÁ

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. O prazo começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, Guanabara, 11 de abril de 1968

Beatriz Gorini de Almeida
Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

Recebi em 15 Abril 1968
Raul de Souza Bueno



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5108
RJA

Ilmo. Sr.

RENATO FERREIRA DE SOUZA

R. Barão de Serro Azul, 1302

S. José dos Pinhais

PARANÁ

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Ofi cial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apre sentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcio nários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Minis tro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Ja neiro, Estado da Guanabara. **O prazo começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, **11 de abril de 1968.**

Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

RECEBI O ORIGINAL - CURITIBA, 16/4/68

Renato Ferreira de Souza

SR. ROMILDO DE LOUZA MORAIS (13/4/68)

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal

38136

5109
5109

Número de registro

Precedência

Data de registro de

Materia de correspondência

Carimbo da origem

Valor declarado

Relatório a Am.
Recebi o objeto registrado acima assinado:

Em de

assinatura

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5110
BIB

Ilmo. Sr.
ROMILDO DE SOUZA MORAIS
Pôsto Indígena "Ticunas"
AMAZONAS

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

Beatriz Góini de Almeida
Beatriz Góini de Almeida
Secretária da C.I.



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5/11/68
GDA

Ilmo. Sr.

SAMUEL BRASIL

Rua UM nº 35 - Uberaba

Curitiba-PR

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 19 de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, **11 de abril de 1968.-**

Beatriz Gorini de Almeida
Beatriz Gorini de Almeida
Secretaria da C.I.

*Reubi nesta data o original.
Curitiba, 16 de Abril de 1968
Samuel Brasil*



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5112
BIA

Ilmo. Sr.

SALATIEL MARCONDES DINIZ

Campo Grande-MT

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, **11 de abril de 1968.**

Beatriz Gouni de Almeida
Beatriz Gouni de Almeida
Secretaria da C.I.

Recebi o original da presente citação

Dourados 14 de Abril de 1968

Salatiel Marcondes Diniz



MINISTÉRIO DO INTERIOR

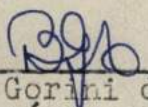
5113
BPA

Ilmo. Sr.
SEBASTIÃO LUCENA DA SILVA
Rua Dias da Rocha, Filho nº 721
Curitiba-PR

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Ofi cial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apre sentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcio nários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Minis tro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Ja neiro, Estado da Guanabara. **O prazo começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, **11 de abril de 1968**


Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

Recebi o original
Em 14-4-1968
Chamuel



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5114
[assinatura]

Ilma. Sra.

SARA SILVA DE ALMEIDA

Quadra 37 - Casa 10

Cruzeiro - BRASILIA

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. O prazo começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, Guanabara, 11 de abril de 1968

Beatriz Gairini de Almeida
Beatriz Gairini de Almeida
Secretária da C.I.

RECEBI O ORIGINAL
DA CITAÇÃO, EM 15-4-68

- Sara da Silva Almeida



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5115
B2A

Ilmo. Sr.

SERAFIM PEREIRA DAS NEVES

Ajudância MINAS-BAHIA

MAXACALIS-MG

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

Beatriz Gorini de Almeida
Beatriz Gorini de Almeida
Secretaria da C.I.

Recebi o original da presente citação
P.I. Eng. Mariamo de Oliveira, 17 de abril de 1.968.

Serafim Ferreira das Neves

Serafim Pereira das Neves



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5116
BLYA

Ilmo. Sr.
SILVIO DOS SANTOS

Campo Grande-MT

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, **11 de abril de 1968.**

Beatriz Gorini Almeida
Beatriz Gorini de Almeida
Secretaria da C.I.

*Recebi o original da presente
citação.
Campo Grande, em 14/04/68.
Silvio dos Santos.*



MINISTÉRIO DO INTERIOR

Ilmo. Sr.
SILVINO RIBEIRO

Cuiabá-MT

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 11 de abril de 1968.-

Beatriz Góini de Almeida
Beatriz Góini de Almeida
Secretária da C.I.

Ciente em 16-4-68 Silvino Ribeiro da Silva



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5118
BIA

Ilmo. Sr.
TUBAL FIALHO VIANNA
Rua Amaro Coutinho, 310
Encruzilhada
Recife-Pernambuco

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 19 de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

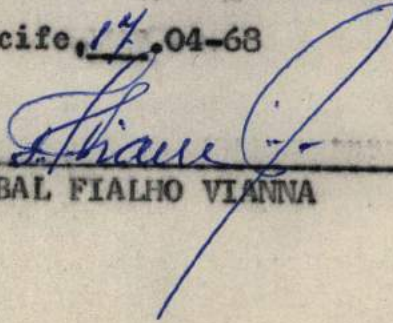
Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

Beatriz Gorini de Almeida
Beatriz Gorini de Almeida
Secretaria da C.I.

Recebi a la via da presente citação.

Recife, 17.04-68


TUBAL FIALHO VIANNA



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5119
BGA

Ilmo. Sr.

VICTOR IZIDORO GUEDES

Rua Barão de Mesquita, 1091 - Grajaú

RIO DE JANEIRO-GB

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Rio de Janeiro, Guanabara,

BGA

Beatriz Gorini de Almeida
Secretaria da C.I.

Carmen de Andrade Guedes
15/4/68 (SAA M. A. E.)



MINISTÉRIO DO INTERIOR

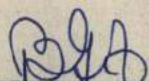
5120
BPA

Ilmo. Sr.
VIVALDINO DE SOUZA
Rua Major Franca Gomes, 454
S. Quitéria
Curitiba-PR

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.


Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

Recebi o original
Em 16/04/68
Vivaldino de Souza



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5121
BPA

Ilmo. Sr.

VICTOR MINAS TONOLHER CARNEIRO

Pôsto Indígena "Cacique Capanema"

Mangueirinha

PARANÁ

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que ressonde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

Beatriz Gaurini de Almeida
Beatriz Gaurini de Almeida
Secretaria da C.I.

*Recebi, nesta data, a 1ª Via
do presente documento.
Porto Alegre, 16/04/68.
Victor Minas Tonolher Carneiro*



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5122
BIA

Ilmo. Sr.

WALTER SAMARI PRADO

Super Quadra 403/4 - Bloco 17 - apt. 101

Asa Norte Residencial

Brasília

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo começará a fluir a partir do dia 18 de corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, **11 de abril de 1968.**

BIA

Beatriz Gorini de Almeida
Secretaria da C.I.

Recebi o original da intimação.
Brasília, 15/4/68
Walter Samari Prado



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5123
B98

Ilmo. Sr.

WALDEMAR CONCEIÇÃO DIAS

Super Quadra 215 - Bloco J - apt. 507

Asa Sul

Brasília

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Ofi cial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apre sentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcio nários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Minis tro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Ja neiro, Estado da Guanabara. **O prazo começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, **11 de abril de 1968**

Beatriz Gorini de Almeida
Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

*Recebi a original do
Presente Documento.
Brasília, 15/4/68
Maurício*



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5124
PSS

Ilmo. Sr.

WISMAR COSTA LIMA

Curitiba-PR

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Ofi cial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apre sentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcio nários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Minis tro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Ja neiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68

Beatriz Gorini de Almeida
Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

*Recebi o original do presente
Curitiba 16/4/68
Wismar Costa Lima*



MINISTÉRIO DO INTERIOR

Ilmo.Sr.

FLÁVIO DE ABREU

MATO GROSSO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2.647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa., citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situado na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, / Estado da Guanabara. O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, Guanabara, 11 de Abril de 1968.

Beatriz Gorini de Almeida

Beatriz Gorini de Almeida

Secretária da C.I.

Recebi

Flávio de Abreu

Cuiabá, 17-4-68



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5126
B

Ilmo. Sr.
FERNANDO CAMPELO DUARTE
Curitiba-PR

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68

B98

Beatriz Corini de Almeida
Secretaria da C.I.

*Recebi o original, embora ressalvando
não haver respondido Proc. Adm.
no M. do Interior =*

Em 15/04/68

Fernando Campelo Duarte



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5127
BIB

Ilmo. Sr.

FRANCISCO FURTADO SOARES MEIRELES

Rua Maria Quitéria, 23 - apt. 101

Ipanema

RIO DE JANEIRO - GB

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Ofi^{ci}al da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apre^sentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcioⁿários Públicos Civis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Minis^{tr}o, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Jaⁿeiro, Estado da Guanabara. **O prazo começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, **10 de abril de 1968.**

Beatriz Govini de Almeida
Beatriz Govini de Almeida
Secretaria da C.I.

Recebi o original em 15/4/68.

por Herculano Soares de Figueiredo Filho.



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5128
B48

Ilmo. Sr.

FRANCISCO SAMPAIO

Rua Medicia, 17

Boa Vista

PERNAMBUCO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

Beatriz Gouveia de Almeida
Beatriz Gouveia de Almeida
Secretária da C.I.

Recebi a la via da presente citação.

Recife, 16.04-68

+ Sampaio
FRANCISCO SAMPAIO



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5129
BJS

Ilmo. Sr.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS

Rua Ulisses Vieira, 1589

Sta. Quitéria

PARANÁ

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Ofi cial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apre sentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcio nários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Minis tro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Ja neiro, Estado da Guanabara. O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

Beatriz Govini de Almeida
Beatriz Govini de Almeida
Secretária da C.I.

*Recibido o original
Em 15 de Abril de 1968
Francisco José Vieira dos Santos*



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5130
BDB

Ilmo. Sr.

Cel. HAMILTON DE OLIVEIRA CASTRO

Curitiba-PR

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

Beatriz Gorini de Almeida
Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

Recebido a 1ª via.
Em 17.4.68
[Assinatura]



MINISTÉRIO DO INTERIOR

513A
BFB

Ilmo. Sr.
HEROIDES TEIXEIRA
Pôsto Indígena "Guarita"
Ten. Portela
R.G. DO SUL

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Ofi cial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apre sentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcio nários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Minis tro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Ja neiro, Estado da Guanabara. O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, Guanabara, 10,04.68.

Beatriz Gorini de Almeida
Beatriz Gorini de Almeida
Secretaria da C.I.

*Recebi o presente em data
de 17 de Abril de 1968
Lucio Teixeira*



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5132
B98

Ilmo. Sr.

IRIDIANO AMARINHO DE OLIVEIRA

Super Quadra Sul - 108

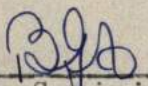
Bloco 13 - apt. 403

BRASILIA

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, **10 de abril de 1968.**


Beatriz Govini de Almeida
Secretária da C.I.

*Recebo o original da Citação Supra
Brasília, em 15/4/68
Liaison*



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5133

BPA

Ilmo. Sr.

ITAMAR ZWICHER SIMÕES

Av. Tancredo, 772

TUPÃ-SP

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Ofi cial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apre sentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcio nários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Minis tro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Ja neiro, Estado da Guanabara. O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, Guanabara, 11 de abril de 1968

BPA

Beatriz Gomini de Almeida
Secretária da C.I.

Recebi o original da presente
citação.

Tupã, 15 de abril de 1968
Itamar Zwicher



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5134
Bly

Ilmo. Sr.

ITALO SAMPAIO

Curitiba-PR

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

Beatriz Gouni de Almeida
Beatriz Gouni de Almeida
Secretária da C.I.

*Recebi original
Italo Sampaio
Curitiba 15 - Abril 68*



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5135
BGA

Ilmo. Sr.

ISAAC ANTONIO BAVARESCO

Curitiba-PR

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68

Beatriz Corini de Almeida
Beatriz Corini de Almeida
Secretaria da C.I.

*Recebi a primeira via do presente
do documento.*

Porto Alegre, 12 de Abril de 1968

Isaac Bavaresco



MINISTÉRIO DO INTERIOR

Ilmo. Sr.

JAPHET CHAVES NEVES

Pôsto Indígena "Carlos Cavalcante"

Cândido Abreu

PARANÁ

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

Beatriz Geroni de Almeida
Beatriz Geroni de Almeida
Secretaria da C.I.

*Recebi a presente citação
em 15-4-1968
Japhet Chaves Neves*



MINISTÉRIO DO INTERIOR

Ilmo. Sr.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA

Quadra 37 - Casa 10

Cruzeiro - BRASILIA

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo começará a fluir a partir de do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 11 de abril de 1968

Beatriz Corini de Almeida
Beatriz Corini de Almeida
Secretária da C.I.

RECEBI O ORIGINAL DA
CITAÇÃO, EM 15-4-68
João Francisco da Silva



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5138
RJA

Ilmo. Sr.

JOSÉ AUGUSTO PIRAQUE

Cuiabá-MT

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, **11 de abril de 1968.-**

Beatriz Goini de Almeida
Beatriz Goini de Almeida
Secretária da C.I.

Ciente
Cuiabá 18 de Abril 1968
José Augusto Pirague



MINISTÉRIO DO INTERIOR

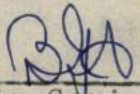
5139
BIA

Ilmo. Sr. JOSÉ BAPTISTA FERREIRA FILHO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do mês de abril do corrente ano.**

Rio de Janeiro, Guanabara, **10 de abril de 1968.**


Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

*Recebi o original em
17 de Abril de 1968
Lucy Maria Baptista
Ferreira
(esposa)*

SR. JOSÉ MENDES BERNIZ
Departamento dos Correios e Telégrafos

Stamp:

Postal

38135

13/4/68

5140

140



Carimbo de cancelamento

Número de registro

Precedência

Data de

de

de

Matrícula de correspondência

Valor declarado

Recebi o objeto registrado

Em de

de

DESTINATÁRIO



Carimbo

NOTA - Este valor deve ser pago à emissão



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5141
BSP

Ilmo. Sr.

JOSÉ MENDES BERNIZ

Rua Felipe Camarão, 15

S. Luiz - MARANHÃO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

Beatriz Corini de Almeida
Beatriz Corini de Almeida
Secretária da C.I.



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5142
BJS

Ilmo. Sr.

JOSÉ MARINHO TELES FILHO

Rua 6 de Almeida nº 175 - apt. 5

BELE-PARÁ

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

Beatriz Gorini de Almeida
Beatriz Gorini de Almeida
Secretaria da C.I.

Recebi o original da presente citação!

Belém, 14-04-68

José Marinho Teles Filho



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5143
BPA

Ilmo. Sr.

JOSÉ MONGENOT FILHO ✓

Campo Grande-MT

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente m̃es, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 11 abril de 1968.

Beatriz Corini de Almeida
Beatriz Corini de Almeida
Secretária da C.I.

Recebi a original

SUMMRE 17-4-68

José Mongenot Filho



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5144
[assinatura]

Ilmo. Sr.
JOSÉ MONGENOT ✓
Campo Grande-MT

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 11 de abril de 1968.

Beatriz Corini de Almeida
Beatriz Corini de Almeida
Secretária da C.I.

*Recebia original do Parecer
recomendado
Em 17 de Abril de 1968*



MINISTÉRIO DO INTERIOR

Ilmo. Snr.

JOSIAS FERREIRA DE MACEDO

Belém-PA

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 11 de abril de 1968.

Beatriz G. Almeida
Beatriz Cortini de Almeida
Secretária da C.I.

Recebido original
Belém, 15-04-68
Coriolano



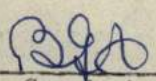
MINISTÉRIO DO INTERIOR

Ilmo. Sr.
JOSÉ PEDRO RAMOS
Pôsto Indígena "Guarita"
Ten. Portela
R.G. DO SUL

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.


Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

*Recebi o presente em
Data de 17 Abril 1968
Jose Pedro Ramos*

5146



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5147
Bfb

Ilmo. Sr.

JOSÉ RAMOS DA MOTA CABRAL

Av. Tanomios, 772

TUPÃ-SP

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, **11 de abril de 1968.**

Bfb

Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

Recebi o original da
presente citação.

TUPÃ 15 de abril de 1968
José Ramos da Mota Cabral



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5148
BIA

Ilmo. Sr.
JOSÉ RAMOS DA MOTA CABRAL
Av. Tancoios, 772
TUPÃ-SP

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 19 de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, **11 de abril de 1968.**

Beatriz Gómini de Almeida
Beatriz Gómini de Almeida
Secretaria da C.I.

*Recebi o original da
presente citação.*

Tupã 15 de Abril de 1968
Jose Ramos da Mota Cabral



MINISTÉRIO DO INTERIOR

Ilmo. Sr.

JOÃO BARRETO DE SOUZA

Rua Progresso, 166 - apt. 101

Santa Tereza

RIO DE JANEIRO-GB

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10 de abril de 1968.

Beatriz Gornide Almeida
Beatriz Gornide Almeida
Secretaria da C.I.

Recbto original
[Assinatura]
16 de Abril de 1968



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5150
BGA

Ilmo. Sr.
JOÃO GARCIA DE LIMA
R. Nunes Machado, 1676
Curitiba-PR

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

Beatriz Corini de Almeida
Beatriz Corini de Almeida
Secretaria da C.I.

Recebi a original
Etba. 15-4-68
João Garcia de Lima



MINISTÉRIO DO INTERIOR

515A
BIB

Ilmo. Sr.

JOÃO CARDOSO DOS SANTOS

Ajudância do SPI - MINAS-BAHIA

MAXACALIS-MG

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mes, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, **10.04.68.**

Beatriz Gorini de Almeida
Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

Recebi o original da presente citação.

P.I. Eng. Mariano de Oliveira, 17 de Abril de 1.968

João Cardoso dos Santos
João Cardoso dos Santos.



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5152
BGA

Ilmo. Sr.

JOÃO FONSECA DE MORAIS

Pôsto Indígena "Barbosa Faria"

MATO GROSSO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Ofi cial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apre sentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcio nários Públicos Cívís da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Minis tro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Ja neiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, **11 de abril de 1968.**

BGA
Beatriz Corini de Almeida
Secretária da C.I.

João Fonseca de Moraes

Beirich; 18/04/68/



MINISTÉRIO DO INTERIOR

Ilmo. Sr.

JOÃO FERNANDES MOREIRA

Rua Teófilo Condura nº 71

Belém-PARÁ

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Exce^lentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O referido prazo começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

Beatriz Corini de Almeida
Beatriz Corini de Almeida
Secretaria da C.I.

Recebi o original.
Rec. 15-04-968
J. Fernandes



MINISTÉRIO DO INTERIOR

5154
BBA

Ilmo. Sr.

RONALDO CHAGAS

Fundação de Assistência ao Garimpeiro
BRASILIA

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2 647, de 1º de abril de 1968, fica V.Sa. citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde neste Ministério, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Ainda na forma do citado artigo ser-lhe-á dado vista dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, na ante-sala do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. **O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.**

Rio de Janeiro, Guanabara, 10.04.68.

Beatriz Gorini de Almeida
Beatriz Gorini de Almeida
Secretária da C.I.

Recebi o original
Francisco Bonda mulher

5155
398

Áta da sessão realizada pela CI/MI/78/68, no dia 4 de maio de mil novecentos e sessenta e oito. Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se a Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria número CI/MI/78/68, realizou-se sessão para apreciar requerimento de VIVALDINO DE SOUZA, de SEBASTIÃO LUCENA DA SILVA, de PHELIPE AUGUSTO DA CÂMARA BRASIL, todos solicitando a prorrogação do prazo de defesa pelo dôbro para efeito de produção de novas provas para defesa. O assunto foi examinado e debatido em todos os seus detalhes, após o que a Comissão chegou a conclusão que se tratava de manobra para tumultuar o processo sem qualquer contribuição para o esclarecimento, vez que quase tôdas as testemunhas arroladas são pessoas que já depuzeram perante a Comissão. A Comissão por unanimidade denegou^{os} requerimento. Igualmente foi negado requerimento de BENAMOUR BRANDÃO FONTES que também desejava prorrogação de prazo baseado em declaração do Chefe da IR-8 do FUNAI, segundo a qual o requerente não tinha condições financeiras para se locomover. A Comissão entendeu não ser necessário o deslocamento do funcionário. Também foi indeferido requerimento de DUCASTEL GUTERREZ, no mesmo sentido, sendo o mesmo a razão do indferimento. E, para constar, eu, lavrei e assino a presente ata.

Adelino
Seatriz Góini de Almeida
Sec. da CI.

Ilmo. Snr. Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo

5156
BJA

8d-2-4 de 30000 me obinefebr
...af de ato enropro

obuem de ab inro pinte
B. J. ab. 202

DUCASTEL GUTERRES, brasileiro, casado, funcionário público federal, motorista nível 8/4, matrícula nº 2.091.463, do extinto Serviço de Proteção aos Índios, lotado na 5ª Inspeção Regional do mesmo Serviço, em Campo Grande - Estado de Mato Grosso, vem, mui respeitosamente, no prazo legal, requerer a V.Sa., com base no artigo 161 - Item III - do Código / de Processo Civil Brasileiro, o que passo expôr:

I - Que o suplicante foi citado, conforme notificação expedida pela Sra. Beatriz Gorini de Almeida, Secretária da Comissão de Inquérito, do processo administrativo, com Portaria nº 78, do Ministério do Interior, publicada no Diário Oficial da União, seção I - Parte I. fls. 2.647, de 1º de abril do corrente ano.

II - Que o suplicante não pode comparecer para atender tal notificação por dois motivos: - 1º - por motivo de saúde - conforme atestados em anexo - 2º - por motivo de ordem financeira, argumentando, que uma viagem de Campo Grande até a cidade do Rio de Janeiro, além de dispendiosa, há, ainda, o problema de diárias em hotéis ou pensões sempre elevadas. Acontece que o suplicante, doente não poderia de hipótese alguma fazer a viagem sem acompanhante.

Isto pôsto é este para requerer a V.Sa. para proceder a citação do suplicante por precatória como determina a lei e assim permitir que sua defesa, com elementos, na citada precatória, seja elaborada e remetida á Cidade de Campo/Grande - Mato Grosso, onde reside o suplicante. Na certeza de ser atendido em seu requerimento, por justo e legal.

N.Têrmos
P.Deferimento

Campo Grande, 29 de abril de 1968

Ducastel Guterres

155
480

Indeferido em sessão de 4-5-68
conforme ata de fls...

Beatriz Gorini de Almeida
Sec. de G. G.

Funcionário público federal, motorista nível 8/A, matrícula nº 2.091.463, do extinto Serviço de Proteção aos Índios, lotado na 5ª Inspeção Regional do mesmo Serviço, em Campo Grande - Esta- do de Mato Grosso, vem, muito respeitosamente, no prazo legal, re- querer a V.Sa., com base no artigo 161 - Item III - do Código de Processo Civil Brasileiro, o que passo expor:

I - Que o suplicante foi citado, confor- me notificação expedida pela Sr. Beatriz Gorini de Almeida, Se- cretária da Comissão de Indústria e Administração, do processo administrativo, com Portaria nº 78, do Ministério do Interior, publicada no Di-ário Oficial da União, seção I - Parte I. fls. 2.647, de 1º de abril do corrente ano.

II - Que o suplicante não pode compare- cer para atender tal notificação por dois motivos: - 1º - por motivo de saúde - conforme atestados em anexo - 2º - por motivo de ordem financeira, argumentando, que uma viagem de Campo Gran- de até a cidade de Rio de Janeiro, além de dispendiosa, há, ain- da, o problema de diárias em hotéis ou pensões sempre elevadas. Acontece que o suplicante, doente não poderia de hipótese alguma fazer a viagem sem acompanhante.

Isto posto é este para requerer a V.Sa. para proceder a citação do suplicante por precatória como deter- mina a lei e assim permitir que sua defesa, com elementos, na cidade precatória, seja elaborada e remetida à Cidade de Campo Grande - Mato Grosso, onde reside o suplicante. Na certeza de ser atendido em seu requerimento, por justo e legal.

N. Termos
P. Deferimento

Campo Grande, 29 de abril de 1968

Ducastel Guterres

5157-
BIB

MINISTERIO DO INTERIOR

Ilmo. Sr.
DUCASTEL GUTIERREZ
Camaçari Grande-MT

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 78, de 22 de março de 1968, do Excmo. e Ilmo. Senhor Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União, Seção I- Parte I, fls. 2.647, de 19 de abril de 1968, fica V.Sa. citada para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo nº 1.234, neste Ministério, na forma do artigo 212 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Além da forma do citado artigo ser-lhe-á dado conhecimento dos autos do processo, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 18:30 horas, na ante-câmara do Gabinete do Senhor Ministro, situada na rua das Palmeiras, 55, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. O prazo referido começará a fluir a partir do dia 18 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, Guanabara, 11 de abril de 1968.

Beatriz Gomes de Almeida
Beatriz Gomes de Almeida
Secretária da C.I.



MINISTERIO DA SAUDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAUDE
DELEGACIA FEDERAL DE SAUDE DA 8ª REGIÃO

Cuiabá-Mt.

ATA DE INSPECÇÃO MÉDICA

A JUNTA MÉDICA reunida, no Centro de Saúde, às 14 horas do dia 20 de Setembro de 1966, em Campo Grande, Mato Grosso, inspecionou na presente data o servidor abaixo declarado e sobre o mesmo proferiu o parecer que foi escrito:

Nome: Du Castel Guterres

Idade: 57 anos

Naturalidade: brasileira

Matrícula: 2091463

Posto ou Cargo: Motorista 8/A

Repartição Serviço de Proteção aos Índios-5a. Inspetoria Regional
Campo Grande. Ministério da Agricultura.

Diagnostico: Hipertensão arterial grave com hipertrofia ventricular esquerda e insuficiência cardíaca.

Parecer: Inapazidade para o Serviço Público Federal.

.....
[Assinatura]
Dr. Lourival de Almeida Serra
Médico da D. F. S.

Conferido e concertado com o original

Campo Grande 28/09/68
[Assinatura]
O SEGUNDO TABELADO

[Assinatura]
Dr. Nelson Buainain
Médico da D. F. S.

[Assinatura]
Dr. William Maksoud
Médico do Iasse

Cartório Santos Pereira

WALDIR DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR

Tabelão

AUGUSTO DE ARAUJO NOGUEIRA

Escrivão Compromissado

Campo Grande - Mato Grosso

Dr. Delmiro Peurasa
Doenças do Coração — Eletrocardiograma
CLINICA DE CAMPO GRANDE
Rua General Rondon, 795 — Fone 45-44
Campo Grande — Mato Grosso
C.R.M. 116

5159
B46

Antes do seu sr. Manuel
Furtado o portador de hipertens-
são arterial com insuficiência
cardíaca e hipertrofia ventricu-
lar esquerda, adquireu nos
últimos meses de vida
de fazer esforços físicos com
viagens.

Calais, 16. Abril. 1967

5160
9A

subscrito a firma de
de
Pedroza

1968
Campo Grande
Em testemunho
da verdade

Cartório Santos Pereira
WALDIR DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR
Tabelião
AUGUSTO DE ABRAJO NOGUEIRA
Escritor Compromissado
Campo Grande - Mato Grosso

RECONHECER FIRMA
TAX. Governo Federal
R. 14 de Maio, 124 - 24 400

Cartório Santos Pereira
WALDIR DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR
Tabelião
AUGUSTO DE ABRAJO NOGUEIRA
Escritor Compromissado
Campo Grande - Mato Grosso

Conferido e concordado com o original
Campo Grande
O SEGUNDO TABELIÃO

Ilmos. Srs. Presidente e demais membros da Comissão de Inquérito Administra-
tivo (Portaria Nº 78/68 do Ministério do Interior)

Rio de Janeiro - Estado da Guanabara
RIO DE JANEIRO-ESTADO DA GUANABARA.-

5164
BGA

HAMILTON DE OLIVEIRA CASTRO, Coronel da Polícia Militar
do Estado do Paraná, ex-Diretor do extinto Serviço de
Nereu Moreira da Costa, servidor do extinto S.P.I., por
não ter condições financeiras de se transportar para essa Capital, nela se man-
ter ou produzir defesa com a necessária amplitude, nem para ali contratar ad-
vogado de sua confiança, pede, com o devido acatamento, à essa digna Comissão
de Inquérito Administrativo lhe seja facultada vista do processo e assegurado
o exercício de plena defesa em repartição de seu domicílio funcional, restitui-
do no respectivo prazo.-

Nestes termos,

P. Deferimento,

Curitiba-PR, 18 de abril de 1968

XANXARÉ, 20 de abril de 1968.

Nereu Moreira da Costa
Nereu Moreira da Costa
Coronel da Polícia Militar do
Estado do Paraná

Indeferido conforme ata da
sessão de 22 de abril de 1968 às
fls. ... Indeferido conforme

Beatriz Goini de Almeida
Beatriz Goini de Almeida

5162
BGA

Ilmos. Srs. Presidente e demais membros da Comissão de Inquérito Administrativo (Portaria nº 78/68 do Ministério do Interior)

Rio de Janeiro - Estado da Guanabara.

HAMILTON DE OLIVEIRA CASTRO, Coronel da Polícia Militar do Estado do Paraná, ex-Diretor do extinto Serviço de Proteção / aos Índios, por não se achar em condições de se transportar para essa Capital, nela se manter ou produzir defesa com a necessária amplitude, nem para alí contratar advogado de sua confiança, pede, com o devido acatamento, a essa digna Comissão de Inquérito Administrativo lhe seja facultada vista do processo e assegurado o exercício da plena defesa em repartição de seu domicílio funcional, restituído o respectivo prazo.

Nêstes termos

P. deferimento.

Curitiba-PR., 18 de abril de 1968

Hamilton de Oliveira Castro

Hamilton de Oliveira Castro
Coronel da Polícia Militar do
Estado do Paraná

*Indeferido conforme Ata da
sessão de 22-4-68 às fls.....
Beatriz Joini de Almeida*

5162
398

Ilmos. Srs. Presidente e demais membros da Comissão de Inquérito Administrativo (Portaria Nº 78/68 do Ministério do Interior)

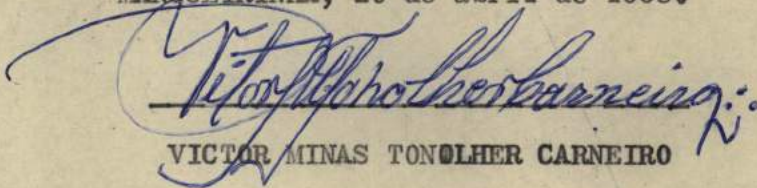
Rio de Janeiro-Estado da Guanabara

VICTOR MINAS TONOLHER CARNEIRO, servidor do extinto S.P.I., por não se achar em condições financeiras de se transportar para essa Capital, nela se manter ou produzir defesa com a necessária amplitude, nem para ali contratar advogado de sua confiança, pede, com o devido acatamento, à essa digna Comissão de Inquérito Administrativo lhe seja facultada vista do processo e assegurado o exercício de plena defesa em repartição de seu domicílio funcional, restituído no respectivo prazo.-

Nestes termos,

P. Deferimento,

MANGUEIRINHA, 20 de abril de 1968.


VICTOR MINAS TONOLHER CARNEIRO

Deferido conforme ata da
sessão de 22-4-68, às fls...

Beatriz F. Almeida

5164
8950

Ilmos. Srs. Presidente e demais membros da Comissão de Inquérito Administrativo (Portaria nº 78/68 do Ministério do Interior)

Rio de Janeiro - Estado da Guanabara

ACYR BARROS, JOÃO GARCIA DE LIMA, ATÍLIO MAZALOTTI, ALBÉRICO ALVES LABATUT NASCIMENTO, DIVAL JOSÉ DE SOUZA, FRANCISCO JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, MARINA ALVES DE SOUZA, ELIAS GONÇALVES DA COSTA, RENATO FERREIRA DE SOUZA, PHELIPPE AUGUSTO DA CÂMARA BRASIL, VIVALDINO DE SOUZA, SEBASTIÃO LUCENA DA SILVA e WISMAR COSTA LIMA, servidores do extinto Serviço de Proteção / aos Índios, por não se acharem em condições de se transportarem para essa Capital, nela se manterem ou produzirem defesa com a necessária amplitude, nem para alí contratarem advogado de sua confiança, pedem, com o devido acatamento, a essa digna Comissão de Inquérito Administrativo lhes seja facultada vista do processo e assegurado o exercício da plena defesa em repartição de seu domicílio funcional, restituído o respectivo prazo.

Nêstes termos

P. deferimento.

Curitiba-PR., 18 de abril de 1 968

João Garcia de Lima
Atílio Mazalotti
Albérico Alves Labatut Nascimento
Dival José de Souza
Francisco José Vieira dos Santos
Marina Alves de Souza
Elias Gonçalves da Costa
Renato Ferreira de Souza
Philippe Augusto da Câmara Brasil
Vivaldino de Souza
Sebastião Lucena da Silva
Wismar Costa Lima

5165

Ilmo. Sr. Pres. da Comissão de Inquerito, instaurada pela Portaria Ministerial nº 78, de 22 de março de 1.968.

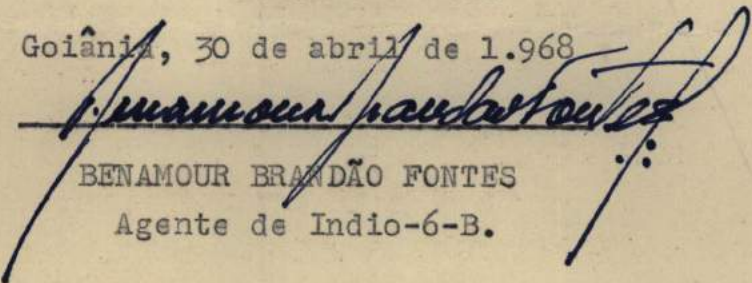
RIO DE JANEIRO - GB.

BENAMOUR BRANDÃO FONTES, infra assinado, Agente de Proteção aos Índios, Nivel 6-B, Matrícula nº 1.989.878, lotado e com exercício na sede da Oitava Inspetoria Regional (8a, ININD) da Fundação Nacional do Índio, em Goiânia, Estado de Goiás, vem, respeitosa - mente solicitar de VS a gentileza de prorrogar, por mais vinte (20) dias o prazo de sua apresentação perante essa Comissão de Inquerito a fim de apresentar defesa, de acordo com a citação S/Nº, de 11 de abril do corrente ano, baseado na Lei nº 1.711/52, em seus art. 222 e paragrafos 3º, juntadndo para tanto declaração do Sr. Chefe da 8a. Inspetoria Regional da FUNAI, em Goiás.

Nestes Termos

P.Deferimento.

Goiânia, 30 de abril de 1.968


BENAMOUR BRANDÃO FONTES

Agente de Indio-6-B.

Indeferido na sessão de
4-5-68, conforme Ata às
fls...

Beatriz Joini de Almeida



MINISTÉRIO DO INTERIOR
S.P.I. - 8.a ININD

5166
13916

= DECLARAÇÃO =

O Majôr R/1, JÔNATAS PEREIRA DA COSTA, Chefe da 8a. Inspetoria Regional da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), do Ministério do Interior, em Goiânia, Estado de Goiás, atendendo solicitação verbal do Sr. BENAMOUR BRANDÃO FONTES, Agente de Proteção aos Índios, Nivel 6-B, Matrícula nº 1.989.878, lotado e com exercício na sede desta I.R., DECLARO, que o referido servidor, ainda não percebeu os seus vencimentos relativos aos meses de Março e Abril do ano em curso, em virtude da ordem de pagamento da Fundação Nacional do Índio, não haver sido autorizada, até a presente data, para os servidores desta Inspetoria Regional, achando-se, o solicitante, financeiramente, impossibilitado de locomover-se para atender a citação e apresentar sua defesa no Processo Administrativo na cidade do Rio de Janeiro - GB, conforme documento em seu poder.

Goiânia, Go., 8a. ININD - FUNAI, em 30 de abril de 1.968

Jonatas Pereira da Costa
Jonatas Pereira da Costa-Maj.R/1.
Chefe da 8a.I.R. da FUNAI.

JTA/.

Indeferido na sessão de 4-5-68,
conforme ata às fls...

Beatriz Gouini de Almeida

5167
egb

Ilms. Srs. Presidente e demais membros da Comissão de Inquérito
(Portaria nº 78/68-MI)

RIO DE JANEIRO-Est. da Guanabara

VIVALDINO DE SOUZA, infra-assinado, funcionário do extinto Serviço de Proteção aos Índios, citado para apresentar de fesa no processo administrativo instaurado para apurar irregularidades no citado Serviço, requer, com o devido acatamento, a prorrogação pelo dôbro, do respectivo prazo, para efeito de inquiri-ção das testemunhas adiante arroladas, informações e a efetivação de outros meios de prova assim como para a repetição das provas// que, sua revelia foram colhidas na fase de instrução, em especial a reinquirição da testemunha e informante adiante indicada, que lhe atribui falta funcional, acariação com a mesma, deligência a essa que reputa imprecindível a sua defesa.

Nestes termos

Pede Deferimento

Curitiba, 2 de maio de 1968

Vivaldino de Souza
Vivaldino de Souza
Funcionário do, ex-SPI.-

TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO:-

SAMUEL BRASIL-residente em Curitiba.

TESTEMUNHA DE DEFESA:-

SEBASTIÃO LUCENA DA SILVA-residente em
Curitiba.

TELMO DE TAL-motorista do SNI-residente
em Curitiba.

ESTON Z. COSTA LIMA-residente em Curitiba.

BELARMINO SALES-residente em Curitiba

ELIAS GONÇALVES DA COSTA-residente em
Curitiba.✓

*Indeferido na sessão de 4-5-68,
conforme ata 'as fls.*

Beatriz Goini de Almeida

5168
1968

ILMOs. SRS. PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (Portaria nº 78/68 - MI.)

Rio de Janeiro - Estado da Guanabara

SEBASTIÃO LUCENA DA SILVA, infra-assinado, Servidor aposentado do extinto Serviço de Proteção aos Índios, citado para apresentar defesa no processo administrativo instaurado para apurar irregularidades no citado Serviço, requer, com o devido acatamento, a prorrogação pelo dobro, do respectivo prazo, para efeito de inquirição das testemunhas adiante arroladas, requisição de certidões e informações e a efetivação de outros meios de prova, assim como para a repetição das provas que, à sua revelia, foram colhidas na fase da instrução, em especial a reinquirição das testemunhas e informantes adiante indicadas, que lhes atribuíram falta funcional, a acareação entre elas e as testemunhas e o indiciado e os exames periciais a seguir enumerados, diligências essas que reputa imprescindível à sua defesa.

Nestes termos

P. deferimento.

Curitiba-PR., 2 de maio de 1968

Sebastião Lucena da Silva
funcionario aposentado do extinto SPI

TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÕES:-

NEREU MOREIRA DA COSTA - Residente no Posto Indígena "Dr. Selistre de Campos" - Xanxerê - Santa Catarina.

MANOEL MOREIRA DE LARA - Residente no Posto Indígena "Dr. Selistre de Campos" - Xanxerê - Santa Catarina.

JOSÉ DE ALMEIDA - Residente no Posto Indígena "Dr. Selistre de Campos" - Xanxerê - Santa Catarina

AVELINO ALÍPIO FONGRÊ - Residente no Posto Indígena "Dr. Selistre de Campos" - Xanxerê - Santa Catarina.

SAMUEL BRASIL - Residente no Posto Indígena, digo, residente em Curitiba - Paraná

VIVALDINO DE SOUZA - Residente em Curitiba - Paraná

ELIAS GONÇALVES DA COSTA - Residente em Curitiba - Paraná

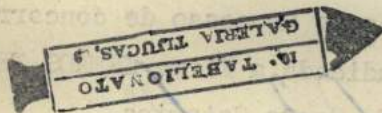
BOANERGES FAGUNDES DE OLIVEIRA - Residente em Brasília - Distrito Federal

BENEDITO PIMENTEL - Residente em Brasília-DF

NILSON DE ASSIS CASTRO - Residente no Rio de Janeiro - Estado da Guanabara

JOÃO GARCIA DE LIMA - Residente em Curitiba - Paraná

(continua no verso)



Reconheço verdadeira a - firma Super

Sebastião Lucena da Silva

do que dou fe

Curitiba, 2 de maio de 1968

Em test. da verdade

10.º OFÍCIO DE NOTAS
JOSÉ BENTO MARQUES
Tabelião Vitalício
José Paulo da Rocha Marques
Rachel Mendry
da Soares de Oliveira
escreventes juramentados
Galeria Tijuca, 9
Curitiba - Paraná

TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÕES:-

JOSÉ FERNANDO DA CRUZ - Residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

TESTEMUNHAS DE DEFESA:-

BELARMINO SALES - Residente em Curitiba - Paraná

JOÃO LOPES VELLOSO DE OLIVEIRA - Residente em Curitiba - Paraná

HAMILTON DE OLIVEIRA CASTRO - Coronel da Polícia Militar do Estado do Paraná - Residente em Curitiba, Paraná

JOSÉ DE ANDRADE - Residente no Posto Indígena "Dr. Selistre de Campos" - Xanxerê - Santa Catarina

VIDALVINO LOURENÇO DE SOUZA - Residente no Posto Indígena "Dr. Selistre de Campos" - Xanxerê - Santa Catarina

FRANCISCO DE ASSIS COSTA FONSECA - Residente em Curitiba - Paraná

ESTON Z. DA COSTA LIMA - Residente em Curitiba - Paraná

GRÁFICA EXCELSIOR, por seu representante legal - estabelecida em Curitiba - Paraná

X

Solicito ainda a requisição de certidões do Processo IR 7 nº 34/67, relativo a prestação de contas do Servidor SAMUEL BRASIL, no período em que esteve respondendo pela Chefia da 7a. Inspetoria Regional, constante de fls. nº 3746, do Inquérito Administrativo instituído pela Portaria nº 78/68-MI., assim como a requisição de certidões do Processo de concorrência da venda de 15.000 (quinze mil) pinheiros, adjudicada a Firma IRMÃOS FERNANDES S/A, estabelecida em Porro União, Estado de Santa Catarina.

Sebastião Luceña da Silva
Sebastião Luceña da Silva
Servidor aposentado do extinto SPI

EM TEMPO:- Solicita também que seja feito perícias contábeis na Sede da 7a. Inspetoria Regional, como no Posto Indígena "Dr. Selistre de Campos".

Deferido na sessão de 4.5.69
conforme ata às fls.

Beatriz Goini de Almeida

5169
276

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo
Portaria nº 78/1968 - Ministério do Interior

PHELIPPE AUGUSTO DA CÂMARA BRASIL, brasileiro, casado, Agente de Proteção aos Índios-Nível 6, lotado e com exercício na 7a. Inspetoria Regional da Fundação Nacional do Índio (extinto S.P.I.), residente na Rua Fernando Moreira nº 178 Curitiba-Estado do Paraná, citado em 18.4.1968 para, no prazo de 20 dias, apresentar defesa no Processo Administrativo instaurado para apurar irregularidades no referido Serviço de Proteção aos Índios, considerando que, à sua inteira revelia, foram tomados depoimentos, colhidas provas e efetuadas diligências, considerando mais, que fatos imputados ao requerente, dizem respeito a sua permanência em várias Cidades e até em vários Estados, o que dificulta sobremaneira ao requerente a pesquisa de elementos necessários à elaboração de sua defesa, vem mui respeitosamente requerer a V. Exa., com amparo do art. 222 § 3º dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União, seja dilatado, pelo dobro, o prazo concedido para defesa, a fim de que possa promover a requisição de certidões, informações, documentos, acareação e inquirição de testemunhas ouvidas a sua revelia, e a efetivação de outros meios de prova imprescindíveis a sua defesa.-

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1968

Philippe Augusto da Câmara Brasil
Testemunhas arroladas:

- | | | |
|------|---|---|
| I | - | VIVALDINO DE SOUZA, residente em Curitiba-Paraná |
| II | - | ITALO SAMPAIO, residente em Curitiba-Paraná.- |
| III | - | ALAN KARDEC MARTINS PEDROSA, residente em Curitiba-Paraná |
| IV | - | JOÃO GARCIA DE LIMA, residente em Curitiba-Paraná |
| V | - | EDUARDO RIOS, Posto Indígena Cacique Doble-R.G.S |
| VI | - | BRAULINO DE SOUZA, residente em Lagoa Vermelha-RJ |
| VII | - | MAJOR VINHAS NEVES, residente na Guanabara.- |
| VIII | - | FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, residente em Curitiba-Paraná |

Indeferido na sessão de 4-5-68
conforme Ata às fls...

Beatriz Góini de Almeida

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Indústrias Administrativas
Portaria nº 78/1968 - Ministério do Interior

PHILIPPE AUGUSTO DA CÂMARA BRASILEIRO, brasileiro, casado, Agente de Proteção aos Índios-Nível 6, lotado e com exercício na 7ª. Inspeção Regional da Função Nacional do Índio (extinto A.P.I.), residente na Rua Fernando Moreira nº 178 Curitiba-Paraná, citado em 18.4.1968 para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa no Processo Administrativo nº 12.000/68 para apurar irregularidades no referido serviço de Proteção aos Índios, considerando que, a sua inteira revelia, foram tomados depoimentos, colhidas provas e elaboradas diligências, considerando mais, que fatos imputados ao requerente, dizem respeito a sua permanência em várias cidades até em várias datas, sendo que a defesa apresentada não se baseia em pesquisas de elementos necessários à elaboração de sua defesa, vem em respeito ao direito de defesa, com embargo ao art. 222 § 2º dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União, seja dilatório, pelo prazo concedido para a defesa, a fim de que possa promover a revisão de certidão, documentos, depoimentos, esclarecimentos e informações de fato, a fim de que possa revelar, e a elaboração de outros meios de defesa.

Curitiba, 4 de maio de 1968

Reconheço a firma

12º OFÍCIO DE NOTAS
TABELA VIII
Rua do Comércio, 15
Tel. 22-151-63
CURITIBA - PARANÁ

CONF.

COTA
TABELA VIII
ATO Nº 3

da verdade

5170
39A

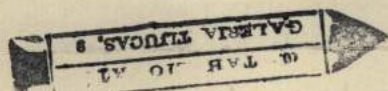
ILMOS. SRS. PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO (Portaria nº 78/68 - MI.)

Rio de Janeiro - Estado da Guanabara

DIVAL JOSÉ DE SOUZA, infra-assinado, servidor do extinto Serviço de Proteção aos Índios, citado para apresentar defesa no processo administrativo instaurado para apurar irregularidades no citado Serviço, requer, como o devido acatamento, a prorrogação pelo dobro, do respectivo prazo, para efeito de inquirição das testemunhas adiante arroladas, requisição de certidões e informações e a efetivação de outros meios de prova, assim como para a repetição das provas que, à sua revelia, foram colhidas na fase da instrução, em especial a réinquirição das testemunhas e informantes adiante indicadas, que lhes atribuíram falta funcional, a acareação entre elas e as testemunhas e o indiciado e os exames periciais a seguir enumerados, diligências essas que reputa imprescindível à sua defesa.

Nestes termos
P. deferimento.

Curitiba-PR., 3 de maio de 1968



Dival José de Souza

DIVAL JOSÉ DE SOUZA

Servidor do extinto Serviço de
Proteção aos Índios.

TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÕES:-

ELIAS GONÇALVES DA COSTA - Residente em Curitiba - Paraná

VIVALDINO DE SOUZA - Residente em Curitiba - Paraná.

ALBÉRICO ALVES LABATUT NASCIMENTO - Residente em Curitiba - Paraná.

SAMUEL BRASIL - Residente em Curitiba - Paraná.

JOÃO LOPES VELLOSO DE OLIVEIRA - Residente em Curitiba - Paraná.

TESTEMUNHAS DE DEFESA:-

DR. ANTÔNIO BITENCOURT DE PAULA - Residente em Curitiba - Paraná.

VEVONGEL SILVA - Major da Polícia Militar do Estado do Paraná - Residente em Curitiba - Paraná.

ESTON Z. DA COSTA LIMA - Residente em Curitiba - Estado do Paraná.

MANOEL CIRILO CALIXTO - Residente no Posto Indígena "JOSÉ MARIA DE PAULA" - município de Guarapuava - Paraná

PEDRO CORNÉLIO - Residente no Posto Indígena "JOSÉ MARIA DE PAULA" - município de Guarapuava - Paraná.

(continua no verso)

TESTEMUNHAS DE DEFESA:-

HAMILTON DE OLIVEIRA CASTRO - Cel. da Polícia Militar do Estado do Paraná - Residente em Curitiba - Paraná.

BELARMINO SALES - Residente em Curitiba - Paraná

WLADIMIR KOZACK - Residente em Curitiba - Paraná

Solicito também que seja feito a devida perícia com tábel na Sede da 7a. Inspetoria Regional.

Dival José de Souza

DIVAL JOSÉ DE SOUZA

Servidor do extinto Serviço de Proteção aos Índios

10.º OFÍCIO DE NOTAS
JOSÉ BENTO MARQUES
Tabelião Vitalício
José Paulo da Rocha Marques
Rachel Mendry
Cláudia Soares de Oliveira
escreventes juramentados
Galeria Tijucas, 9
Curitiba - Paraná

Reconheço verdadeira a firma *Super*

Dival José de Souza

do que dou fé

Curitiba, 2 de Maio de 1968

Em test.º *[assinatura]* da verdade.

Deferido na sessão de
4-5-68 conforme ata às fls. -

Beatriz Goini de Almeida

5174
398

Ministério do Interior

Posto Indígena "Dr. Carlos Cavalcanti" Cândido de Abreu-PR

Ilm. Sr.

Presidente da Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria nº. de 22 de março de 1968, do Excelentíssimo Senhor Ministro Interior.

RIO DE JANEIRO-GUANABARA

Senhor Presidente:

Tendo recebido uma citação, datada de 10-04-68, para o prazo de 20 (vinte) dias a partir do dia 18 do corrente/mês, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo que sois Presidente, encontrei-me em dificuldade, devido à minha precária/situação financeira, impossibilitado que estou de fazer face às /despesas de viagem, estadia e demais gastos nessa cidade.

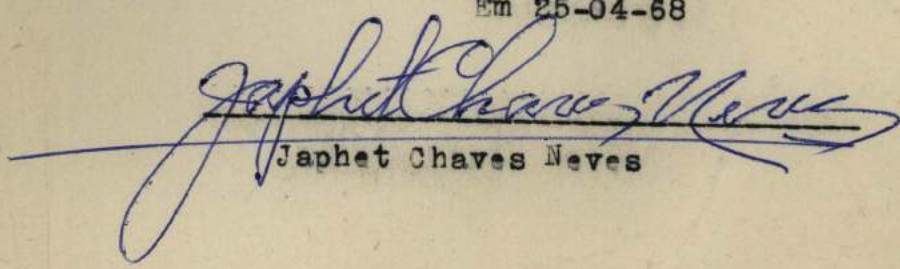
Portanto, Senhor Presidente, o meu não comparecimento aí, não representa a minha vontade própria, e sim, impossibilidade, que espero seja por vós reconhecido com bondade.

A vós e a respeitosa Comissão a

Graça de Deus.

Posto Indígena "Dr. Carlos Cavalcanti"-Cândido de Abreu-Paraná

Em 25-04-68


Japhet Chaves Neves